BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

29 DE MAIO DE 2024 • ANO XXX • Nº 7.016

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.696, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a criação de pipódromos no Município e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de pipódromos no Município.

Art. 2º - O pipódromo tem como objetivos:

I - dispor ao público amante de pipas local apropriado para soltá-las;

II - VETADO

III - realizar eventos educativos promovidos por escolas e pela sociedade para incentivar a prática responsável da atividade e eventos para reunir soltadores de pipa.

Parágrafo único - Todos os eventos a que se refere o inciso III deste artigo e atividades devem atender às diretrizes de segurança e de responsabilidade da legislação atual e da Associação Brasileira de Pipas - ABP.

Art. 3º – Fica instituída a Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas, que tem como objetivo conscientizar crianças e adultos do uso seguro e consciente de pipas no Município.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei em até 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 796/23, de autoria dos vereadores Irlan Melo e César Gordin)

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar parcialmente a Proposição de Lei nº 51, de 2024, que "Autoriza a criação de pipódromos no Município e dá outras providências", por inconstitucionalidade do inciso II do art. 2º.

O dispositivo, ao determinar a disponibilização de área em cada regional do Município para a prática de soltar pipas, interfere em matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo referente à administração dos bens municipais (art. 31 da LOMBH). Assim, desrespeita o princípio da separação de poderes (art. 173 da Constituição do Estado de Minas Gerais combinado com art. 6º da LOMBH).

O intuito do legislador, apesar de louvável, não afasta o vício jurídico resultante da transgressão dos limites da atuação do Poder Legislativo, pelo que imperioso o veto parcial à proposição.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar o inciso II do art. 2º da Proposição de Lei nº 51, de 2024, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 49/24

Dispõe sobre a desafetação da área pública que menciona e autoriza sua alienação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação original, passando a integrar o patrimônio dominial do Município, o trecho da Rua Domingos Porto limítrofe ao Quarteirão 15 do Bairro Jardim Montanhês, integrante do Cadastro de Planta - CP - nº 105-002-M.

Parágrafo único - Fica autorizada a alienação do imóvel de que trata o *caput* deste artigo, observadas as normas sobre licitação aplicáveis, após avaliação a ser realizada pelo Poder Executivo para determinar seu valor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 49, de 2024, que "Dispõe sobre a desafetação da área pública que menciona e autoriza sua alienação".

A proposição de lei para desafetação e alienação do trecho da Rua Domingos Porto limítrofe ao quarteirão 15 do Bairro Jardim Montanhês, integrante do Cadastro de Planta – CP - nº 105-002-M, em evidente inconstitucionalidade material, interfere indevidamente na gestão administrativa dos bens municipais e, por conseguinte, se imiscui em matéria sujeita à reserva de administração e de competência exclusiva do Poder Executivo (arts. 14 e 31 da LOMBH), desrespeitando, dessa forma, o princípio da separação de poderes (art. 173 da Constituição do Estado de Minas Gerais combinado com o art. 6º da LOMBH).

É importante ressaltar que, conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF –, quando a proposição de lei de iniciativa parlamentar autoriza o Poder Executivo a adotar determinada conduta que é de competência ou iniciativa privativa deste, o caráter meramente autorizativo não tem o condão de eliminar a inconstitucionalidade de que padece a proposição (ADI 3.176, rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30.06.2011).

A Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU – apontou que a Rua Domingos Porto é classificada como via local e encontra-se regularmente implantada, não tendo sido executada somente a praça de retorno. Além disso, o trecho viário, ao longo do quarteirão 15 (CP 105.002-M), dá frente para oito lotes aprovados (lotes 15 ao 22), sendo o único meio de acesso aos lotes 16 e 21.

A SMPU destacou que o Plano Diretor – Lei nº 11.181, de 9 de agosto de 2019, – exige que todos os lotes devem confrontar-se com a via pública (inciso I do art. 121), o que não será atendido com a aprovação da proposição. Ademais, ressaltou a inobservância dos parâmetros urbanísticos de metragem fixados pelo Plano Diretor (Tabela 1 do Anexo XII), sendo as metragens mínima e máxima de cada lote isolado de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e de 10.000m² (mil metros quadrados), a frente mínima de 5m (cinco metros) e a extensão máxima de quadra de 200m (duzentos metros), o que denota a contrariedade ao interesse público.

A Secretaria salientou também que a desafetação só poderia ocorrer em decorrência de um processo que emitisse novas diretrizes municipais para a área com a caracterização da modalidade de reparcelamento e, mediante prévia desafetação e autorização com consequente alienação da via pública, fosse apresentado projeto visando a nova aprovação dos lotes 16 a 21 para lhes conferir a regularidade urbanística com relação à frente para logradouro público. Assim, a via é importante para o sistema viário local e na manutenção do parcelamento vigente, uma vez que a alienação da área exige um processo de emissão de diretrizes para viabilização do parcelamento dos lotes 16 e 21 conforme a lei.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 49, de 2024, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 50/24

Institui a Campanha de Orientação à Pessoa Idosa Contra Fraudes e Golpes Praticados no Setor do Comércio Eletrônico e na Internet**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Orientação à Pessoa Idosa Contra Fraudes e Golpes Praticados no Comércio Eletrônico e na Internet.

Parágrafo único - A campanha instituída por esta lei será realizada preferencialmente a partir do 1º dia de outubro de cada ano, Dia Internacional do Idoso, e terá a duração de, pelo menos, 1 (uma) semana.

Art. 2º - A campanha descrita no art. 1º desta lei tem por objetivo orientar as pessoas idosas, apresentando uma frente educativa e outra preventiva.

§ 1º - A frente educativa terá como objetivo a orientação sobre os riscos inerentes ao acesso e à navegação na rede mundial de computadores - internet - e à aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

§ 2º - A frente preventiva terá como objetivo a orientação sobre os métodos para evitar golpes e fraudes no comércio eletrônico e para garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

Art. 3º - Os materiais e recursos utilizados na campanha de que trata esta lei deverão ser produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão por seu público-alvo, as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 4º - A campanha instituída por esta lei será realizada e divulgada preferencialmente em locais, espaços e canais de comunicação, inclusive de radiodifusão quando possível, utilizados ou frequentados pelo público idoso no Município.

Art. 5º - O órgão municipal competente poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação da campanha de que trata esta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 e no exercício da competência prevista no inciso VIII do art. 108 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, a Proposição de Lei nº 50, de 2024, que "Institui a Campanha de Orientação à Pessoa Idosa Contra Fraudes e Golpes Praticados no Setor do Comércio Eletrônico e na Internet.".

Em que pese a nobre finalidade do projeto de lei, a proposição adentra claramente na esfera da definição das atribuições de órgãos da administração pública, dispondo sobre temática cuja deflagração do processo legislativo foi atribuída privativamente ao Chefe do Poder Executivo municipal (alínea "d" do inciso II do art. 88 da LOMBH).

Ao criar novos encargos, a proposição de lei incorre em inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa. Nesse caso, nem a sanção por parte da autoridade cuja prerrogativa de deflagrar o processo legislativo foi objeto de usurpação – na situação aqui tratada, o Prefeito – tem o condão de convalidar a apontada inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa (STF, ADI 6.337, rel. Min. Rosa Weber, julgamento em 24.08.2020).

Como apontado pela Procuradoria-Geral do Município – PGM –, a proposição de lei também representa uma ingerência indevida do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo ao interferir em aspectos tipicamente relacionados à gestão administrativa, padecendo, dessa forma, de inconstitucionalidade material por violação ao princípio da separação de poderes (art. 2º da Constituição Federal, art. 173 da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 6º da LOMBH).

Por fim, importa ressaltar que se encontra em tramitação, desde 7 de maio de 2024, o Projeto de Lei nº 891, que, de maneira mais abrangente que a proposição de lei em comento, prevê políticas públicas de cuidado voltadas à pessoa idosa. O projeto de lei citado visa instituir os Conselhos Municipais do Cuidado e da Defesa da Pessoa Idosa, aos quais compete a promoção de ações de divulgação, formação e capacitação com vistas ao reconhecimento e à prevenção de situações de violência contra a pessoa idosa, incluindo situações de violência patrimonial.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 50, de 2024, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.721, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$71.140.068,10.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$71.140.068,10 (setenta e um milhões, cento e quarenta mil e sessenta e oito reais e dez centavos) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R$71.140.068,10 (setenta e um milhões, cento e quarenta mil e sessenta e oito reais e dez centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em exercício
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.721, de 28 de maio de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.302.0117.1216.449051.1.754.791	1.072.141,69
TOTAL	1.072.141,69
I.1.2 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.0019.2308.319011.1.500.000	402.600,00
TOTAL	402.600,00
I.1.3 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.361.0167.2701.339037.1.500.000	69.000.000,00
2200.12.122.0140.2317.339093.1.569.000	259.000,00
2200.12.122.0140.2317.339093.1.570.000	237.000,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.301.0109.2803.339046.1.500.000	131.300,00
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL	
0604.19.572.0085.2940.339040.1.500.000	1.350,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.15.452.0057.2770.339030.1.500.000	36.676,41
TOTAL	69.665.326,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	71.140.068,10

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.126.0117.2662.449040.1.754.791	1.072.141,69
TOTAL	1.072.141,69
I.2.2 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.2, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R$
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.0020.2878.319011.1.500.000	402.600,00
TOTAL	402.600,00
I.2.3 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.3, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.18.541.0073.2900.339040.1.500.000	1.350,00
Secretaria Municipal de Educação - SMED	
2200.12.361.0168.2080.339037.1.500.000	69.000.000,00
2200.12.365.0169.2542.339030.1.569.000	259.000,00
2200.12.365.0169.2542.449052.1.570.000	237.000,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.181.0109.2803.319011.1.500.000	131.300,00
Superintendência de Limpeza Urbana – SLU	
2708.17.512.0046.2900.339030.1.500.000	36.676,41
TOTAL	69.665.326,41
TOTAL DA ANULAÇÃO	71.140.068,10

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.721, de 28 de maio de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$71.140.068,10 (setenta e um milhões, cento e quarenta mil e sessenta e oito reais e dez centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Saúde – FMS – R$1.072.141,69.
Reforço de dotação orçamentária visando ao pagamento de despesas com execução das obras de implantação da maternidade do Hospital Odilon Behrens e Centro Obstétrico, em função da variação de valores apurados após a proposta inicial da Lei Orçamentária 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – R$402.600,00.
A suplementação visa acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao segundo trimestre de 2024, decorrentes de diversos eventos tais como: movimentações de carreiras (promoções e progressões), concessão do reajuste ao funcionalismo, dentre outras.

Secretaria Municipal de Educação – SMED – R$496.000,00.
Suplementação necessária para prestação de contas final junto à União referente a outras transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL – R$1.350,00.
Para atender despesas com a contratação de serviço para mudança de dois pontos de rede e instalação de um ponto lógico na Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, uma vez que a execução será realizada pela Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL.

Secretaria Municipal de Educação – SMED – R$69.000.000,00.
Suplementação necessária para o pagamento de despesas com mão de obra dos auxiliares de apoio à inclusão, uma vez que o valor estimado na Lei Orçamentária 2024 foi inferior em relação ao executado.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI – R$36.676,41.
Reforço de dotação orçamentária da SMOBI visando ao pagamento de despesas com aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para instalação de sistema de vigilância eletrônica com câmeras de vídeo nas Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes – URPVs da Superintendência Limpeza Urbana – SLU.

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP – R$131.300,00.
A suplementação visa acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao segundo trimestre de 2024, decorrentes de eventos como concessão do reajuste ao funcionalismo, dentre outros.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.721, de 28 de maio de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 4º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o Fundo Municipal de Saúde.	Art. 4º, limite de 15% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 2.974.999.158,60
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 41.808.103,31
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.072.141,69
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 42.880.245,00
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 2.932.118.913,60
Percentual utilizado	1,44%
Atualizado em 28/05/2024 às 11:18:10	

III.2 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 5º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais.	Art. 5º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 54.750.345,00
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 402.600,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 55.152.945,00
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.928.179.827,40
Percentual utilizado	2,78%
Atualizado em 28/05/2024 às 11:18:10	

III.3 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 6º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 6º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 278.988.689,74
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 69.665.326,41
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 348.654.016,15
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.634.678.756,25
Percentual utilizado	17,58%
Atualizado em 28/05/2024 às 11:26:02	

ATOS DO PREFEITO

Torna sem efeito o ATO GP Nº 746/2024, referente à nomeação de Rachel Távora de Castro Queiroz, publicado no DOM de 28/05/2024. (ATO GP Nº 747/2024)

Exonera Hugo Vidal Trindade, BM-129.343-3, do cargo em comissão DAM 4, código nº PRGM.DAM4.A.016, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 748/2024)

Designa Hugo Vidal Trindade, BM-129.343-3, para chefiar a Assessoria Jurídica, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 749/2024)

Nomeia Takeshi Junior Kasuo Miki, BM-313.263-1, para o cargo em comissão DAM 3, código nº SMFA.DAM3.A.005, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 750/2024)

Nomeia para cargo em comissão, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 751/2024)

-Hugo Vidal Trindade, BM-129.343-3, DAM 6, código nº PRGM.DAM6.A.002;
-Rachel Távora de Castro Queiroz, DAM 4, código nº PRGM.DAM4.A.016.

MENSAGEM

Nº 14, de 28 de maio de 2024. Encaminhamento à Câmara Municipal de Belo Horizonte de complemento ao projeto de lei encaminhado por meio da Mensagem nº 13, de 15 de maio de 2024.

(Protocolo CMBH: Presidência-28-Mai-2024-16:03-002022-2/2)

* Esta mensagem e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

TORNA SEM EFEITO

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna sem efeito a nomeação do candidato Alexandre Rodrigues Dos Santos Gouveia publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 08/03/2023 em razão da desconformidade dos critérios estabelecidos na avaliação médica no exame admissional.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01-018.196/24-00
Ratifico o reconhecimento da inexigibilidade de licitação nº 0600.003/2024, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, por estar em conformidade com a legislação vigente, nos termos do Parecer Jurídico e documentos anexados aos autos, para contratar a empresa Sydle Sistemas Ltda, CNPJ 07.322.276/0001-35, objetivando a prestação serviços de suporte técnico e manutenção, com garantia de atualização de versões e mentoria técnica referentes ao produto Sydle One, bem como a seus aplicativos integrados.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Renata Resende Coelho
Subsecretária de Modernização da Gestão

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão torna público o resumo/extrato do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto Nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

1. Nome do agente público: Renata Resende Coelho
2. Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretária de Modernização, e Gestão
3. Destino da viagem: São Paulo
4. Período de realização da viagem: 13/05/2024
5. Objetivo da viagem: Receber a premiação pelo projeto transformação Digital no Município de Belo Horizonte, que foi vencedor do prêmio InovaCidade 2024, participar do evento Smart City Business Brasil Congress (SCB-Br) e apresentar o trabalho "Transformação Digital no Município de Belo Horizonte".
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
7. Indicação dos benefícios para o município: Aprimoramento de mão de obra; Representação do Município; Apresentação de trabalhos técnicos e científicos; Qualificação de mão de obra e Divulgação do Município e seus programas.
8. Despesas de viagem (Passagem, taxa e diária.): R$: 3.252,10

Elyzandra Tempesta Andrade
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 04-000.991/22-06.
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2022 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023).
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-059.170/23-79.
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2023.0600.0020.01.00.
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / Subsecretaria de Modernização da Gestão.
CONTRATADA: Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 12.477.490/0002-81).
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 1.754 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro) Microcomputadores tipo 1 e 113 (cento e treze) Microcomputadores tipo 2, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, do Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 023/2022.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

GARANTIA CONTRATUAL: R$ 520.629,73.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura.
QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO: 1.754 unidades de Microcomputadores tipo 1, no valor unitário de R$ 5.563,92. / 113 unidades de Microcomputadores tipo 2, no valor unitário de R$ 5.783,00.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 10.412.594,68.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa mediante acréscimo no percentual de 7,60% do valor inicial do contrato, para aquisição de 142 unidades de Microcomputadores Tipo 1.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: Atendimento das demandas de atualização/ substituição de equipamentos de informática das secretarias demandantes.
QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO DO ADITIVO: 142 unidades de Microcomputadores tipo 1, no valor unitário de R$ 5.563,92.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 790.076,64.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 11.202.671,32.
GARANTIA CONTRATUAL DO ADITIVO: R$ 560.133,57.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/05/2024 a 29/11/2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/05/2024.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 090

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a interrupção da cessão dos agentes públicos abaixo relacionados, da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, para a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB, para exercício de cargo efetivo, a partir de 27/03/2024:

- WALTAIR MARQUES RODRIGUES, Matrícula 284
- CELINA DE ANDRADE PERDIGÃO COSTA, Matrícula 334
- MAURÍCIO DA SILVA SANTOS, Matrícula 587
- MARIA LÚCIA GONÇALVES RIBEIRO, Matrícula 1521

DESPACHOS DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, informa a rescisão do contrato de trabalho da empregada pública – Agente Comunitário de Saúde, MÁRCIA APARECIDA GOMES, BM 089.726-8, a partir de 23 de abril de 2024, tendo em vista o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 103/2019 (Processo BHDigital nº 31.00400074/2024-65).

Processo Indeferido:

Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP
- ANTONIA ALESSANDRA RAMOS ALMEIDA, BM 099.650-9, Processo BHDigital nº 31.00311813/2024-16.

PRODABEL

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência de Gestão de Pessoas da PRODABEL, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionado para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Adm Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência FEVEREIRO de 2024, impreterivelmente até o dia 11/06/2024, através de um dos canais indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (seg. a sex., no horário de 8h às 18h)
WhatsApp (31) 2391-0963 (seg. a sex., no horário de 9h às 17h)
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).

NOME	MATRICULA
ADELMO VIEIRA DA SILVA	21056
JOAQUIM EUSTAQUIO DE AMORIM	24721
JOSE GERALDO DA CONCEICAO	02183
MAURICIO DE AZEVEDO CARDOSO	21544

Belo Horizonte, 27 de maio 2024

Tatiane Coura Pizzo
Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGP-PB

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 04-000.191/24-01

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Thiago Souza Dutra, RATIFICA o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA para a prestação de serviço de bilhetagem eletrônica do transporte público por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte com CARGA A BORDO de créditos eletrônicos de vale-transporte sob demanda, e cessão de uso do CARTÃO ÓTIMO VALE-TRANSPORTE.

Pelo objeto será pago o valor total contratado R$ 259.049,73 (duzentos e cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), previsto na dotação orçamentária Nº 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339049.01.1.500.000.0000.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças – DAF-PB
Ordenador de Despesa

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO
Exercício e Mês da Contratação: 2024/05
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: MBM Seguradora S/A - CNPJ/MF nº 87.883.807/0001-06
Processo: Dispensa 013/2024
Nº do Processo: 04.000.138/24-29
Nº do Contrato: PDB.038.2024.5.1
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2024.0604.0037.00.00
Objeto do Contrato: Contratação de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos para os estagiários da PRODABEL, com estimativa de até 60 vidas seguradas, conforme cobertura e especificações descritas no Contrato.
Valor Total da Contratação: R$388,80
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 28/05/2024
Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025

EXTRATO DO CONTRATO
Exercício e Mês da Contratação: 2024/05
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: It One Tecnologia da Informação S/A - CNPJ/MF nº 05.333.907/004-39
Processo: Pregão Eletrônico 90.006/2024
Nº do Processo: 04.000.259/24-43
Nº do Contrato: PDB.041.2024.5.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2024.0604.0038.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de instalação, configuração, provisionamento de Solução de banco de dados Oracle IaaS EXADATA CLOUD AT CUSTOMER - ExaCC X10M com 3 (três) storage servers e 5 (cinco) dbnodes, incluindo fornecimento de horas de OCPUs, sob demanda, serviços de migração, suporte técnico, operação assistida e repasse de conhecimento, conforme especificações constantes no Contrato.
Valor Total da Contratação: R$20.285.301,27
Prazo de Execução: 48 meses
Data de assinatura: 28/05/2024
Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2028

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte.
EVITE RISCOS.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 043/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº051/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 043/2024)

PROCESSO	Processo licitatório: 01.014.451.22.94 Pregão Eletrônico nº 007/2022 Processo de Contratação nº 01.038.297.22.09 Contratada: MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 07.343.712/0001-52
OBJETO	Objeto: Prestação de serviço de locação de centrais híbridas de comutação telefônica, tipo central de programa armazenado de comutação temporal (cpct/cpa-t), aparelhos telefônicos, computadores, sistema de tarifação e bilhetagem automática, sistema de gravação, sistema de call center, sistema de suprimento de energia elétrica, incluindo monitoramento, assistência técnica e manutenção.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Edilson Artur Afonso
Matrícula:	BM 45.404-8
Cargo/Função	Gerente de Manutenção dos Espaços da Administração Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lilian Macedo da Rocha
Matrícula:	BM 97.639-7
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 044/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº052/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 044/2024)

PROCESSO	Processo licitatório: 01.014.451.22.94 Pregão Eletrônico nº 007/2022 Processo de Contratação nº 01.044.315.22.65 Contratada: MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 07.343.712/0001-52
OBJETO	Objeto: prestação de serviços de locação de centrais híbridas de comutação telefônica, tipo central de programa armazenado de comutação temporal (CPCT/CPA-T), aparelhos telefônicos, computadores, sistema de tarifação e bilhetagem automática, sistema de gravação, sistema de Call Center, sistema de suprimento de energia elétrica, incluindo monitoramento, assistência técnica e manutenção
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Edilson Artur Afonso
Matrícula:	BM 45.404-8
Cargo/Função	Gerente de Manutenção dos Espaços da Administração Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lilian Macedo da Rocha
Matrícula:	BM 97.639-7
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 045/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA N°053/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 045/2024)

PROCESSO	Processo licitatório: 01.027.999.21.03 Pregão Eletrônico nº 026/2021 Processo de Contratação nº 01.040.709.21.18 Contratada: OI S/A CNPJ nº 76.535.764/0001-43
OBJETO	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (stfc) e links digitais (integrados), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as normas e regulamentos específicos, aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e agência nacional de telecomunicações – Anatel.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Edilson Artur Afonso
Matrícula:	BM 45.404-8
Cargo/Função	Gerente de Manutenção dos Espaços da Administração Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lílian Macedo da Rocha
Matrícula:	BM 97.639-7
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 046/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA N°054/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 046/2024)

PROCESSO	Processo licitatório: 01.079.002.20.84 Pregão Eletrônico nº 053/2020 Processo de Contratação nº: 01.005.774.21.90 Contratada: Claro S/A CNPJ nº 40.432.544/0112-62
OBJETO	Prestação de serviço de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância internacional - LDI, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, de acordo com as normas e regulamentos específicos, aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

FISCAL TITULAR	
Nome:	Edilson Artur Afonso
Matrícula:	BM 45.404-8
Cargo/Função	Gerente de Manutenção dos Espaços da Administração Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lilian Macedo da Rocha
Matrícula:	BM 97.639-7
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 047/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA N°055/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 047/2024)

PROCESSO	Processo licitatório: 01.018.065.20.09 Pregão Eletrônico nº 045/2020 Processo de Contratação nº: 01.021.084.21.02 Contratada: Claro S/A CNPJ nº 40.432.544/0112-62
OBJETO	Prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de acessos de voz, tráfego de dados compatíveis com tecnologia preferencialmente 4G ou superior e serviços de mensagens, solução tecnológica para o gerenciamento dos dispositivos móveis, do tipo Mobile Device Management - celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Edilson Artur Afonso
Matrícula:	BM 45.404-8
Cargo/Função	Gerente de Manutenção dos Espaços da Administração Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lilian Macedo da Rocha
Matrícula:	BM 97.639-7
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 048/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº056/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 048/2024)

PROCESSO	Processo de dispensa de licitação: SMFA 019/2020 Processo de contratação: 01.067.847.20.81 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT CNPJ nº 34.028.316/0015-09
OBJETO	Prestação de serviços e venda de produtos, por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. celebrado entre o município de Belo Horizonte e a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.

FISCAL TITULAR	
Nome:	Edilson Artur Afonso
Matrícula:	BM 45.404-8
Cargo/Função	Gerente de Manutenção dos Espaços da Administração Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lilian Macedo da Rocha
Matrícula:	BM 97.639-7
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 049/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 049/2024)

PROCESSO	Dispensa de Licitação SMFA no 081/2023 Processo de Contratação no 01.045.017.23.73 Contratada: Stoque Soluções Tecnológicas S/A
OBJETO	Contrato de prestação de serviços de impressão, reprografia e produção gráfica, compreendendo a cessão do direito de uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção e a operação de insumos, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Stoque Soluções Tecnológicas S/A.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM: 88.063-2
Cargo/Função	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Adalberto Clayton de Souza
Matrícula:	BM 43.098-X
Cargo/Função	Diretor Central de Gestão de Serviços Gerais

PORTARIA SMFA Nº 050/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº058/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 050/2024)

PROCESSO	Processo licitatório / contratação: 01.140.774.18.07 Pregão Eletrônico no 0249/2018 Contratada: Acomar Reforma e Refrigeração LTDA- EPP CNPJ 00.062.861/0001-02
OBJETO	Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, com fornecimento de mão de obra de forma continuada (um técnico - residente de 44 horas semanais), fornecimento parcial de materiais e peças de reposição e ainda o tratamento químico da água gelada, análise microbiológica e físico-química da qualidade do ar, conforme anexos deste contrato.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juacêni Mastrângelo Abreu dos Santos
Matrícula:	BM 70.873-2
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Adalberto Clayton de Souza
Matrícula:	BM 43.098-X
Cargo/Função	Diretor Central de Gestão de Serviços Gerais

PORTARIA SMFA Nº 051/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA N°059/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 051/2024)

PROCESSO	Processo licitatório: 01.083.100.20.07 Processo de contratação: 01.014.081.21.96 Pregão Eletrônico no 060/2020 Contratada: Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda CNPJ: no 08.458.633/0001-50
OBJETO	Prestação de serviço referente a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais e toda a mão de obra, para os elevadores instalados no Edifício Cristiano Guimarães, na Rua Espírito Santo, 605 - Centro – Belo Horizonte/MG, conforme anexo deste contrato.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juacêni Mastrângelo Abreu dos Santos
Matrícula:	BM 70.873-2
Cargo/Função	Gerente de Logística da Secretaria Municipal de Fazenda
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Adalberto Clayton de Souza
Matrícula:	BM 43.098-X
Cargo/Função	Diretor Central de Gestão de Serviços Gerais

PORTARIA SMFA Nº 052/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA N°060/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 052/2024)

PROCESSO	Processo licitatório: 01.005.214.23.69 Pregão Eletrônico: 005/2023 Processo de Contratação: 01.017.487.23.29 Contratada: Gesmaq Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 38.680.138/0001-51
OBJETO	Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em guilhotinas automáticas, com fornecimento de peças, que entre si celebram o município de Belo Horizonte e a empresa Gesmaq Comércio e Serviços Ltda.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Leonardo Estanislau de Morais
Matrícula:	BM 78.588-5
Cargo/Função	Gerente de Serviços Gráficos e Reprografia
FISCAL SUBSTITUTO	

Nome:	Adalberto Clayton de Souza
Matrícula:	BM 43.098-X
Cargo/Função	Diretor Central de Gestão de Serviços Gerais

PORTARIA SMFA Nº 053/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 053/2024)

PROCESSO	Processo administrativo: 01.015.207.23.20 Modalidade: Dispensa de Licitação SMFA 024/2023 - nos termos do Art. 24, VIII, Lei 8.666/93, Contratada: MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S. A.
OBJETO	Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em áreas internas, externas e de vidros, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços para atender ao MUNICÍPIO.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM: 88.063-2
Cargo/Função	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Adalberto Clayton de Souza
Matrícula:	BM 43.098-X
Cargo/Função	Diretor Central de Gestão de Serviços Gerais
FISCAL ASSISTENTE	
Nome:	Joyce Andrade Batista
Matrícula:	BM: 102.421-1
Cargo/Função	Gerente de Apoio à Gestão das Unidades de Alimentação Popular - GGEAP

PORTARIA SMFA Nº 054/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 062/2022, de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 054/2024)

PROCESSO	Processo licitatório: 01.079.002.20.84 Pregão Eletrônico nº 053/2020 Processo de Contratação nº 01.005.746.21.16 Contratada: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47
OBJETO	Prestação de serviço de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, de acordo com as normas e regulamentos específicos, aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, referente aos órgãos referentes à Lei 13.303.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Edilson Artur Afonso
Matrícula:	BM 45.404-8
Cargo/Função	Gerente de Manutenção dos Espaços da Administração Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lilian Macedo da Rocha

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Matrícula:	BM 97.639-7
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 055/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 063/2022, de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 055/2024)

PROCESSO	Processo licitatório: 01.018.065.20.09 Pregão Eletrônico nº 045/2020 Processo de Contratação nº 01.021.081.21.06 Contratada: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0112-62
OBJETO	Prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de acessos de voz, tráfego de dados compatíveis com tecnologia preferencialmente 4G ou superior e serviços de mensagens, solução tecnológica para o gerenciamento dos dispositivos móveis, do tipo Mobile Device Management - MDM - para cada dispositivo, com suporte técnico e treinamento, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL- referente aos órgãos referentes à Lei 13.303.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Edilson Artur Afonso
Matrícula:	BM 45.404-8
Cargo/Função	Gerente de Manutenção dos Espaços da Administração Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lilian Macedo da Rocha
Matrícula:	BM 97.639-7
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 056/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 064/2022, de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 056/2024)

PROCESSO	Processo licitatório: 01.027.999.21.03 Pregão Eletrônico nº 026/2021 Processo de Contratação nº 01.040.711.21.60 Contratada: OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43
OBJETO	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento parcial de peças de reposição, materiais de consumo e ferramentas.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Edilson Artur Afonso
Matrícula:	BM 45.404-8
Cargo/Função	Gerente de Manutenção dos Espaços da Administração Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lilian Macedo da Rocha

Matrícula:	BM 97.639-7
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 057/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA N°041/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 057/2024)

PROCESSO	Processo administrativo licitatório: 01.017.164/23-90 Pregão Eletrônico: 025/2023 Processo de contratação: 01.043.774.23.58 Contratada: ELLUS ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA CNPJ: 37.230.628/0001-93
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a locação de módulo habitacional/escritório do tipo container metálico, incluindo transporte de mobilização e desmobilização.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Eliete Sales Amorim
Matrícula:	BM 33.439-5
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Edilson Artur Afonso
Matrícula:	BM 45.404-8
Cargo/Função	Gerente de Manutenção dos Espaços da Administração Municipal

PORTARIA SMFA Nº 058/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 018/2024, de 5 de março de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 058/2024)

PROCESSO	Pregão eletrônico no.013/2023, Processo licitatório no 01.016.033.23.86 Processo de Contratação no 01.008.095.24.69 Contratada: Stoque Soluções Tecnológicas S/A- CNPJ no 05.388.674/0001-29
OBJETO	Contrato de prestação de serviços de impressão, reprografia e produção gráfica, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva) e a operação dos equipamentos e sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos, exceto papel, e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e servidor, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Stoque Soluções Tecnológicas S/A.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM: 88.063-2
Cargo/Função	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Aline Utsch de Castro Araújo Martins

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Matrícula:	BM: 113.758-X
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 059/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 030/2024, de 25 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 059/2024)

PROCESSO	Dispensa De Licitação SMFA No 014/2024 Processo Administrativo: 01.017.652.24.14 Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2024.0800.0019.00.00 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. CNPJ: 33.224.254/0001-42
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, apoio operacional, com execução realizada mediante alocação de empregados pela MGS, cuja mão de obra se enquadra no regime de dedicação exclusiva.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM: 88.063-2
Cargo/Função	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Christiane Rocha Silva Lemes
Matrícula:	BM: 97.678-8
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 060/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 019/2024, de 05 de março de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 060/2024)

PROCESSO	Pregão eletrônico no.013/2023, Processo licitatório no 01.016.033.23.86 Processo de Contratação no 01.008.097.24.94 Contratada: Stoque Soluções Tecnológicas S/A- CNPJ no 05.388.674/0001-29
OBJETO	Contrato de prestação de serviços de impressão, reprografia e produção gráfica, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva) e a operação dos equipamentos e sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos, exceto papel, e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e servidor, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Stoque Soluções Tecnológicas S/A.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM: 88.063-2
Cargo/Função	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Aline Utsch de Castro Araújo Martins

Matrícula:	BM: 113.758-X
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 061/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 014/2023, de 17 de abril de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 061/2024)

PROCESSO	Processo Licitatório: 01.019.215.22.19 Processo de Contratação: 01.017.456.23.03 Modalidade: Pregão Eletrônico no 011/2022 - SMFA Contratada: Iron Mountain do Brasil Ltda. CNPJ: 04.120.966/0049-68
OBJETO	Prestação de serviços de preparação, transporte, armazenagem, consulta e movimentação de documentos com gerenciamento informatizado dos acervos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte – correspondente aos Acervo II – Arquivo intermediário geral da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte gerenciado pela Subsecretaria de Administração e Logística (SUALOG), e; Acervo III - Acervo proveniente da extinção da instituição BEPREM da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e de recursos humanos. Gerenciado pela Subsecretaria de Administração e Logística (SUALOG).
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM: 88.063-2
Cargo/Função	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Jaine Maria Pereira
Matrícula:	BM: 115.217-1
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 062/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 028/2024, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 062/2024)

PROCESSO	Processo administrativo: 01.003.964.24.69 Modalidade: Dispensa de Licitação SMFA 008/2024 - nos termos do Art. 24, IV, Lei 8.666/93, Contratada: SX Corp LTDA.
OBJETO	Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, terrestres, nacionais e internacionais, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens, e outros serviços referentes a viagens, destinados a servidores e agentes públicos do Município de Belo Horizonte, pessoas a seu serviço.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM: 88.063-2
Cargo/Função	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Aline Utsch de Castro Araujo Martins

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Matrícula:	BM: 113.758-X
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 063/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 031/2023, de 26 de junho de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 063/2024)

PROCESSO	Processo administrativo: 01.015.204.23.31 Modalidade: Dispensa de Licitação SMFA 023/2023 - nos termos do Art. 24, IV, Lei 8.666/93, Contratada: MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S. A.
OBJETO	Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em áreas internas, externas e de vidros, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços para atender ao MUNICÍPIO.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM: 88.063-2
Cargo/Função	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Christiane Rocha Silva Lemes
Matrícula:	BM: 97.678-8
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 064/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 032/2023, de 28 de junho de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 064/2024)

PROCESSO	Processo administrativo: 01.015.210.23.34 Modalidade: Dispensa de Licitação SMFA 025/2023 - nos termos do Art. 24, VIII, Lei 8.666/93, Contratada: MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S. A.
OBJETO	Prestação de serviços continuados de apoio administrativo, apoio operacional, com execução realizada mediante alocação de empregados pela MGS, cuja mão de obra se enquadra no regime de dedicação exclusiva.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM: 88.063-2
Cargo/Função	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Christiane Rocha Silva Lemes
Matrícula:	BM: 97.678-8
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento
FISCAL ASSISTENTE	
Nome:	Joyce Andrade Batista

Matrícula:	BM: 102.421-1
Cargo/Função	Gerente de Apoio à Gestão das Unidades de Alimentação Popular - GGEAP

PORTARIA SMFA Nº 065/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMFA Nº 039/2023, de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 065/2024)

PROCESSO	Processo administrativo: 01.015.213.23.22 Modalidade: Dispensa de Licitação SMFA 026/2023 - nos termos do Art. 24, VIII, Lei 8.666/93, Contratada: MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S. A.
OBJETO	Prestação de serviços continuados de apoio administrativo, apoio operacional, com execução realizada mediante alocação de empregados pela MGS, cuja mão de obra se enquadra no regime de dedicação exclusiva
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM: 88.063-2
Cargo/Função	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Christiane Rocha Silva Lemes
Matrícula:	BM: 97.678-8
Cargo/Função	FCA – Coordenação e Assessoramento

PORTARIA SMFA Nº 066/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 066/2024)

PROCESSO	Dispensa de Licitação SMFA no 082/2023 Processo de Contratação no 01.046.677.23.08 Contratada: Stoque Soluções Tecnológicas S/A
OBJETO	Contrato de prestação de serviços de impressão, reprografia e produção gráfica, compreendendo a cessão do direito de uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção e a operação de insumos, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Stoque Soluções Tecnológicas S/A.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula:	BM 44.414-X
Cargo/Função	Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM: 88.063-2
Cargo/Função	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Adalberto Clayton de Souza
Matrícula:	BM 43.098-X
Cargo/Função	Diretor Central de Gestão de Serviços Gerais

JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO
PROCESSOS JULGADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo: 31.00052867.2023.92
Processo relacionado: 31.00193194.2022.86

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Requerente: Romar Salomé Fernandes
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício 2023) – indeferido

Processo: 31.00089813.2023.98
Processo relacionado: 31.00489176.2023.11
Requerente: Concreto Ativos Imobiliários Ltda.
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício 2023) – indeferido

Processo: 31.00203922.2023.69
Requerente: Solange Maria Oliveira Melo
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício 2023) – indeferido

Processo: 31.00386426.2021.67
Requerente: Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Ltda.
Reclamação contra ato administrativo de indeferimento de pedido de restituição – parcialmente deferido, submetido a reexame necessário

Processo: 31.00577506.2023.40
Requerente: SBF – Serviços e Participações Ltda. e Regina Coeli Brandão Pena
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício 2023) – indeferido

Processo: 31.00616249.2023.27
Requerente: Anderson da Cruz
Reclamação contra titularidade do imóvel/sujeição passiva IPTU - 2019/2023 – indeferido

Processo: 31.00618670.2023.38
Requerente: Warllen Malheiros Eduardo
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício 2023) – indeferido

Processo: 31.00644692.2023.15
Requerente: Sette Câmara, Corrêa e Bastos Advogados Associados
Adv.: Dra. Roberta Espinha Corrêa (OAB/MG 50.342) e outros
Reclamação contra lançamento de ISSQN – indeferido na parte contenciosa

Processo: 31.00703754.2023.21
Processo correlato: 31.00085599.2023.95
Requerente: São Jorge Transporte Coletivo Ltda.
Adv.: Dr. Leandro de Souza Antunes (OAB/MG 111.841) e outra
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício 2023) – indeferido

Processo: 31.00774988.2023.19
Processo relacionado: 70.021876.23.26
Requerente: Mardonio do Carmo Santos
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercícios 2022 e 2023) – indeferido

Processo: 31.00861495.2023.90
Requerente: Auge Tecnologia & Sistemas Ltda.
Adv.: Dr. Cristiano Rennó Sommer (OAB/MG 65.233) e outra
Reclamação contra lançamento de ISSQN – indeferido na parte contenciosa

Processo: 31.00862467.2023.36
Processo relacionado: 90.000293.19.47
Requerente: Giovane Cássio da Fonseca
Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 31.00897332.2023.66
Requerente: Noctua Corretora de Seguros e Consultoria Ltda.
Adv.: Dr. Gabriel Santos Cordeiro de Andrade (OAB/MG 96.745)
Pedido de cancelamento de AITI – indeferido

Processo: 70.069672.23.85
Processo relacionado: 31.00791992.2023.12
Requerente: Jurema Guaraciaba de Oliveira
Pedido de revisão de lançamento de ITBI (base de cálculo) – indeferido

Processo: 70.073172.23.66
Processo relacionado: 31.00786404.2023.53
Requerente: Iasmini Furtado de Magalhães Gomes
Pedido de revisão de lançamento de ITBI (base de cálculo) – indeferido

A íntegra da decisão estará disponível, a partir da publicação, no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-1-instancia, informando, no campo próprio, o nº do processo.

O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, e está previsto no § 2º do art. 58 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, aprovado pelo Decreto 18.716/2024. Para os contribuintes cadastrados no Decort-BH, esse prazo de 30 (trinta) dias será contado da leitura, expressa ou presumida, da notificação feita via Decort, nos termos do art. 2º do Decreto 16.841/2018, e conforme art. 77 do Decreto 18.716/2024. Ressaltamos que esse prazo é peremptório, não podendo ser prorrogado.

Os recursos contra as decisões do contencioso administrativo tributário deverão ser protocolizados via e-CART, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo, conforme exigência do art. 75 do Decreto 18.716/2024.

Ellis Lebron de Assis
Secretaria de Suporte Administrativo da JJT

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: AFOXÉ BANDARERÊ, CNPJ: 29.444.871/0001-86.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO JARDIM ALVORADA, MANACÁS E PARTE DO CASTELO, CNPJ: 21.114.723/0002-72; ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL , CNPJ: 09.456.774/0006-00; CICEC - CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE, CNPJ: 02.989.715/0001-44; CRECHE COMUNITÁRIA DOM GIUSSANI, CNPJ: 07.449.391/0001-75; CRECHE COMUNITÁRIA EUNICE LANZA, CNPJ: 65.172.777/0001-89; CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ: 23.217.789/0001-32; DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, CNPJ: 78.738.101/0001-51; GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA, CNPJ: 75.109.074/0001-60; JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. , CNPJ: 54.516.661/0080-05; MANANCIAL MEDICAL LTDA., CNPJ: 24.603.766/0001-29; MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA. – ME, CNPJ: 13.759.572/0001-09; MOVE YOUR LIFE INDÚSTRIA BRASIL LTDA. , CNPJ: 22.408.712/0001-87; PHBR MEDICAL - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 12.342.435/0001-01; PICUÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – EPP, CNPJ: 13.223.032/0001-06 e TATIANE SOARES DOS REIS 04943107664, CNPJ: 32.046.814/0001-53.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATO

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo Licitatório PE 045/2020: 01.018.065.20.09
Processo de Contratação: 01.021.084.21.02 - Lei 8666
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0025.14.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Claro S/A – CNPJ: 40.432.544/0112-62
Objeto: Acréscimo ao quantitativo contratado, alteração do valor contratual e alteração do Anexo III.
Justificativa: diretrizes definidas pelas deliberações condicionais das CCGs referentes ao Contrato.
Prazo de vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025.
Assinatura em: 21/05/2024.

GRUPOS	APARELHO	QUANT.
GRUPO 3 – VOZ E DADOS (10 GB)	SMARTPHONE 2	54
GRUPO 2 – VOZ E DADOS (10 GB)	SMARTPHONE 1	2
GRUPO 5 – VOZ E DADOS (10 GB)	TABLET 3	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 093/2024

Designa servidores para a função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2024.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 093/2024)

PROCESSO	Processo nº 01.055688.23.15 Dispensa de Licitação nº 003/2024 Empresa: Arbran Engenharia Térmica Ltda
OBJETO	Prestação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado e instalação de peças, quando necessário, incluindo o fornecimento de materiais de consumo.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Celio Augusto Raydan Rocha
Matrícula	050673-0
Cargo/Função:	Diretor DRAS-NE
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Maria Fernanda Martins de Oliveira Rodrigues
Matrícula	088527-8
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental

PORTARIA SMASAC Nº 094/2024

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público SMASAC nº 006/2024, e designa seus membros.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso da atribuição conferida pelo inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica intuída a Comissão de Seleção do Chamamento Público SMASAC nº 006/2024, que visa o credenciamento de agricultores e agricultoras familiares individuais, interessadas em fornecer hortifrutigranjeiros através do Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar (PAA), na modalidade compra com doação simultânea via termo de adesão, no âmbito do Município.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão Especial de Chamamento Público, sob a presidência do primeiro:

I - Juliana Santos Duarte, BM 045.403- X;
II – Chêrly Nascimento de Lima Almeida – BM: 045.330-0;
III - Deborah Souza de Araújo – BM: 081.642-X;
IV – Julia Ingrid Sousa Costa – BM: 310.623-1;
V – José Abraham Tobelem, pela EMATER-MG;
VI - Luanna Eduarda Primo Vieira –BM: 128.283-0;
VII – Tatiane Maia dos Reis – BM 097.689-3;
VII – Kelly Cristina de Souza – BM: 093.299-3.

Parágrafo único - A Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público poderá ser substituída, nos casos de ausência ou impedimento, por ato do Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, por um dos membros da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Especial de Chamamento Público funcionará com o quórum mínimo de 3 (três) membros.

Art. 4º - A Presidente da Comissão de Seleção poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico, emitir nota técnica e elaborar pareceres em assuntos que exijam conhecimento específico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC Nº 095/2024

Institui a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos SMASAC nº 001/2024; 002/2024; 003/2024; 004/2024 e 005/2024, e designa seus membros.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso da atribuição conferida pelo inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos SMASAC nº 001/2024; 002/2024; 003/2024; 004/2024 e 005/2024, que visa o credenciamento de agricultores familiares para aquisição de alimentos não perecíveis, carnes suínas, iogurte, hortifrutigranjeiros e bananada e mel de abelha da agricultura familiar à execução do PNAE, que atende os alunos matriculados nas unidades educacionais da rede pública municipal e rede parceira de Belo Horizonte.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, sob a presidência do primeiro:

I - Juliana Santos Duarte, BM 045.403- X;
II - Andréa da Silva Queiroz – BM: 046.471-X;
III - Carlos Henrique Pantusa - BM: 46.459-0
IV - Deborah Souza de Araújo – BM: 081.642-X;
V - Luanna Eduarda Primo Vieira –BM: 128.283-0;
VI - Lucas Rocha Carneiro - Matrícula 09962-5, pela Emater-MG;
VII - Túlio Neves de Oliveira – BM: 101.788-6;
VIII – Kelly Cristina de Souza – BM: 093.299-3.

Parágrafo único - A Presidente da Comissão Especial de Licitação poderá ser substituída, nos casos de ausência ou impedimento, por ato do Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, por um dos membros da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação funcionará com o quórum mínimo de 3 (três) membros.

Art. 4º - A Presidente da Comissão de Seleção poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico, emitir nota técnica e elaborar pareceres em assuntos que exijam conhecimento específico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC Nº 103/2024

Altera a Portaria Smasac nº 079/2023, que designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Altera o Anexo a que se refere o art. 1º da Portaria Smasac nº 079/2023, de 4 de maio de 2023, passando a vigorar conforme Anexo previsto nesta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 103/2024)

PROCESSO	Processo SMASAC: 01.014.599/23-46 Pregão Eletrônico: 030/2022 - SMPOG Empresa: LEVTY SISTEMAS LTDA
OBJETO	Prestação de serviços técnicos de gestão, inovação, transformação e automatização de processos de negócio, com foco na modernização e melhoria contínua dos processos e da prestação dos serviços públicos municipais de qualidade.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Nádia Sueli Costa de Paula Alves
Matrícula	35.305-5
Cargo/Função:	Gerente da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Natália Francisca Louredo
Matrícula	117.617-X
Cargo/Função:	Analista de Políticas Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01-062.515/23-17
Nº do IJ: 01.2024.3101.0003.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LIMIC – Edital 2023 – Modalidade Fundo
Exercício e mês de contratação: 2024/05
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado:Gustavo da Rocha Jardim CPF:014.378.466-88
Objeto: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para realização do projeto cultural Seminário Rede Kino 2024.
Valor total: R$ 30.000,00
Prazo: 16/05/2024 a 23/11/2025
Assinatura16/05/2024

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Gabriel Portela Salies
Secretário Municipal Adjunto

Fundação Municipal de Cultura

ATO DA PRESIDENTE

Exonera a pedido, o servidor LUIS GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO GUIMARÂES, matr. 000408-2, do cargo efetivo de Agente Executivo Governamental, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96 a partir de 13/05/2024. (Processo BHDIGITAL 31.00381840/2024-11)

Eliane Parreiras
Presidente interina

DESPACHO DO DIRETOR

DECLARAÇÃO DO DIREITO À LICENÇA POR ASSIDUIDADE

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, de acordo com a Lei Municipal nº 11.080 de 30 de novembro de 2017 e da Portaria SMPOG Nº 040/2018, consubstanciado pelas análises e pareceres técnicos da Gerência de Recursos Humanos, declara o direito à Licença por Assiduidade aos servidores listados abaixo:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Lotação	Matr.	Nome	Período Aquisitivo
CCVM - FMC	171-X	PAULO HENRIQUE ROCHA	11/04/2019 a 09/04/2024
GERAL - FMC	173-6	MARILIA ANTONIA D. DE OLIVEIRA	10/04/2019 a 08/04/2024
MUMO - FMC	179-5	PATRICIA RODRIGUES VILELA	06/04/2019 a 04/04/2024

Cláudio Viana Lima
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - FMC, por meio da Gerência de Recursos Humanos - FMC em atendimento ao Decreto Municipal N° 17.689 de 18 de agosto de 2021, notifica as servidoras abaixo relacionadas para entrar em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência FEVEREIRO de 2024, impreterivelmente até o dia 06/06/2024, através de um dos canais abaixo indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).
WhatsApp (31) 2391-0963 (segunda a sexta, no horário de 9h às 17h).
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).

NOME TITULAR	MATRICULA TITULAR
ALINE MARA TAVARES	225-2

Marta Maria Caixeta Ferreira
Gerente de Recursos Humanos
Cláudio Viana Lima
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Administrativo n° 01.020.806/24-64 – 65013/GEREP-BL/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de aplicação de entrevistas em campo, tabulação de formulário e tratamento do banco de dados primários coletados e elaboração de *power bi* por amostra de pesquisa; por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do edital e seus anexos.

A Diretoria de Políticas de Turismo e Inovação da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte SA - Belotur, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência, a necessidade de retificação e republicação do edital em razão de:

1) Inclusão do anexo denominado "Especificações Técnicas"; e
2) Alteração no subitem 16.3 do edital;

Dessa forma fica a sessão pública alterada conforme a seguir:

MODALIDADE / FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

GLOBAL DO ITEM REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global MODO DE DISPUTA:

ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme Decreto Municipal nº 18.289/2023 e dinâmica do Portal de Compras do Governo Federal, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br.

SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Será aberta na internet às 10h do dia 14/06/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

PRAZO DA DISPUTA: A etapa inicial de recebimento dos lances durará 10 (dez) minutos; após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme subitem 10.9 do Edital.

SITES PARA CONSULTAS: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/belotur

UASG: 451444 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Pelo correio eletrônico licitacoes.belotur@pbh.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/ DF.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024

Marcus Vinícius Boffa
Diretoria de Políticas de Turismo e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 154/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015, e no Parecer CME/BH nº 8738/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-028398-22-81, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na CRECHE CASA DA CRIANÇA, CNPJ Nº 44.691.748/0001-53, situada na RUA CARLOS ETIENE DE CASTRO, nº 33, Bairro MARÇOLA, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantida pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA, CNPJ Nº 44.691.748/0001-53.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 3 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 155/2024

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 69/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-065578-22-62. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na ESCOLA MUNICIPAL AIRES DA MATA MACHADO, CNPJ Nº 18.713.383/0001-40, situada na AVENIDA SENADOR LEVINDO COELHO, nº 632, Bairro TIROL, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, CNPJ Nº 18.715.383/0001-40.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade de 2 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 156/2024

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015e no Parecer CME/BH nº 71/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-065294-23-66. RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no INSTITUTO PADRE ANGÉLICO LIPANI, CNPJ Nº 48.355.133/0001-07, situado na RUA PADRE PEDRO PINTO, nº 476, Bairro VENDA NOVA, Regional VENDA NOVA, em Belo Horizonte, mantido pela ASSOCIAÇÃO PADRE ANGÉLICO LIPANI, CNPJ Nº 48.355.133/0001-07.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 2 anos, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 157/2024

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 70/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-012272-24-66.
RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL DO MONTE AZUL, CNPJ Nº 45.862.303/0001-51, situado na RUA FRANCISCO MOREIRA, nº 15, Bairro MONTE AZUL, Regional NORTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO PEDAGÓGICO RODRIGUES MARTINS, CNPJ Nº 45.862.303/0001-51.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 1 ano e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 158/2024

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte,nos termos da Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 72/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-012297-24-97.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no NÚCLEO PEDAGÓGICO ARTE DE APRENDER, CNPJ Nº 35.826.992/0001-95, situado na RUA PROFESSOR ALBERTO DEODATO, nº 285, Bairro BANDEIRANTES, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ARQUIMEDES DE ENSINO, CNPJ Nº 35.826.992/0001-95.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 1 ano e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 159/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 81/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-087287-01-19,
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no CASTELINHO DOURADO, CNPJ Nº 04.491.193/0001-81, situado na RUA CLEANTO, nº 77, Bairro NAZARÉ, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL BARBARA HELLEN LTDA, CNPJ Nº 04.491.193/0001-81.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade por 1 ano e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 160/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015e no Parecer CME/BH nº 76/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-006789-03-82.
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na ESCOLA INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, CNPJ Nº 16.842.304/0001-36, situada na RUA SETE DE ABRIL, nº 614, Bairro ESPLANADA, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantida pela ESCOLA INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE LTDA, CNPJ Nº 16.842.304/0001-36.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 161/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015, e no Parecer CME/BH nº 74/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-047124-05-72,
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no CENTRO EDUCACIONAL IZA RIZZOTTI, CNPJ Nº 06.335.264/0001-82, situado na RUA MANOEL LOPES COELHO, nº 30, Bairro ITAPOÃ, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL IZA RIZZOTTI LTDA, CNPJ Nº 06.335.264/0001-82.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 162/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, e o disposto da Resolução CME/BH nº 01/2015, e no Parecer CME/BH nº 83/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-136759-06-68,
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ Nº 19.198.050/0004-04, situado na RUA CAIANA, nº 184, Bairro SANTA INÊS, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantido pela CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO SENHOR, CNPJ Nº 19.198.050/0004-04.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 163/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015, e no Parecer CME/BH nº 79/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-155825-07-99,
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS, CNPJ Nº 03.984.755/0001-66, situado na RUA ANÍSIO SEBASTIÃO CUNHA, nº 120, Bairro MINAS CAIXA, Regional VENDA NOVA, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS LTDA, CNPJ Nº 03.984.755/0001-66.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 3 anos, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA SMED Nº 164/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015, e no Parecer CME/BH nº 78/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-159095-09-11,
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no GENTE INOCENTE, CNPJ Nº 09.238.103/0001-69, situado na RUA CENTRAL, nº 352, Bairro COPACABANA, Regional VENDA NOVA, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL COPACABANA LTDA, CNPJ Nº 09.238.103/0001-69.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 165/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015, e no Parecer CME/BH nº 80/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-104044-11-86,
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no INSTITUTO EDUCACIONAL PIMENTINHA, CNPJ Nº 04.852.979/0001-87, situado na RUA CONDE D'EU, nº 525, Bairro VERA CRUZ, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantido pela MARIA DAS GRAÇAS DIAS EIRELI, CNPJ Nº 04.852.979/0001-87.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 3 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 166/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015, e no Parecer CME/BH nº 82/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-001901-16-68,
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na ESCOLA JARDIM, CNPJ Nº 19.988.606/0001-05, situada na RUA MARIA JOSÉ DE JESUS, nº 125, Bairro CAMARGOS, Regional OESTE, em Belo Horizonte, mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL JARDIM LTDA-ME, CNPJ Nº 19.988.606/0001-05.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 2 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 167/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e no disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 77/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-049193-10-23,
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na ESCOLA INFANTIL PIU PIU E VITÓRIA ENSINO FUNDAMENTAL, CNPJ Nº 08.298.513/0001-32, situada na RUA ALZIRA MARIA FERREIRA, nº 6, Bairro SANTA MÔNICA, Regional VENDA NOVA, em Belo Horizonte, mantida pelo NÚCLEO EDUCACIONAL PIU PIU LTDA, CNPJ Nº 08.298.513/0001-32.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos e 6 meses, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 168/2024

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, e o disposto na Resolução CME/BH nº 01/2015 e no Parecer CME/BH nº 73/2024, aprovado em 07/05/2024, referente ao Processo nº 01-010531-21-07,
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE BEM VIVER, CNPJ Nº 34.884.648/0001-90, situada na RUA ITAPETINGA, nº 2198, Bairro SANTA CRUZ, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantida pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONSTANTE VIVER - ABCVIVER, CNPJ Nº 34.884.648/0001-90.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento de que trata o caput deste artigo tem a validade de 4 anos, a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R$ 110.877,59
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 24/05/2024

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1o da Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

1.Nome: Bruno Oitavaen Barral / BM 320908-1
2.Cargo: Secretário Municipal de Educação
3.Destino da viagem: Brasília/DF
4.Período: 14 a 15/05/2024
5. Objetivo da viagem: Discussão de assuntos de interesse do município.
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
7. Indicação dos benefícios para o Município: Defesa de interesse do município.
8. Despesas de viagem: R$ R$ 4.927,73

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Cristina Veira Guimarães
Gerência de Execução Financeira

CME

PARECER CME/BH Nº 69/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-065578-22-62

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Funcionamento da Educação Infantil do(a) "E.M. Aires da Mata Machado", situado na Rua/Pç/Av./Al. Senador Levindo Coelho, nº 632, bairro: Tirol, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Celeste Regiane Moura da Costa
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 70/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-012272-24-66

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Educacional do Monte Azul", situado na Rua/Pç/Av./Al. Francisco Moreira, nº 15, bairro: Monte Azul, Regional Norte, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Alessandra Gomes da Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 71/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-065294-23-66

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Pe. Angélico Lipàni", situado na Rua/Pç/Av./Al. Padre Pedro Pinto, nº 476, bairro: Venda Nova, Regional Venda Nova, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Laís Souza Gonçalves
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 72/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-012297-24-97

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Núcleo Pedagógico Arte de Aprender", situado na Rua/Pç/Av./Al. Professor Alberto Deodato, nº 285, bairro: Bandeirantes, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 73/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-010531-21-07

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Bem Viver", situado na Rua/Pç/Av./Al. Itapetinga, nº 2198, bairro: Santa Cruz, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Fausto Augusto Silva Reis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 74/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-047124-05-72

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Centro Educacional Iza Rizzotti", situado na Rua/Pç/Av./Al. Jornalista Waldir Lau, nº 421, bairro: Itapoã, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Henrique Barbosa de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 75/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-028398-22-81

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Casa da Criança", situado na Rua/Pç/Av./Al. Carlos Etiene de Castro, nº 33, bairro: Marçola, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Jucilaine Fernandes de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 76/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-006789-03-82

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Escola Infantil Pequeno Príncipe", situado na Rua/Pç/Av./Al. Sete de Abril, nº 614, bairro: Esplanada, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Jucilaine Fernandes de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 77/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-049193-10-23

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Escola Infantil Piu Piu e Vitória Ensino Fundamental", situado na Rua/Pç/Av./Al. Alzira Maria Ferreira, nº 6, bairro: Santa Mônica, Regional Venda Nova, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Carolina Azevedo Moreira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 78/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-159095-09-11

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Gente Inocente", situado na Rua/Pç/Av./Al. Central, nº 504, bairro: Copacabana, Regional Venda Nova, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Fausto Augusto Silva Reis
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 79/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-155825-07-99

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Educacional Arco Iris", situado na Rua/Pç/Av./Al. Anísio Sebastião Cunha, nº 120, bairro: Minas Caixa, Regional Venda Nova, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Laís Sousa Gonçalves
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 80/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-104044-11-86

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Educacional Pimentinha", situado na Rua/Pç/Av./Al. Conde D'Eu, nº 525, bairro: Vera Cruz, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Alessandra Gomes da Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 81/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-087287-01-19

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Castelinho Dourado", situado na Rua/Pç/Av./Al. Cleanto, nº 77, bairro: Nazaré, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 82/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-001901-16-68

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Escola Jardim", situado na Rua/Pç/Av./Al. Maria José de Jesus, nº 125, bairro: Camargos, Regional Oeste, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Alessandra Gomes da Silva
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 83/2024

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 7/5/2024
PROCESSO SMED Nº 01-136759-06-68

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto São Francisco de Assis", situado na Rua/Pç/Av./Al. Caiana, nº 184, bairro: Santa Inês, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Carolina Azevedo Moreira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024

Valentina de Souza Paes Scott
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 16/05/2024.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 055/2024

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados ou Data Protection Officer – DPO no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Horizonte, considerando o disposto no art. 41 da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e no art. 10º do Decreto Municipal n.º 16.608, de 18 de janeiro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para desempenhar a função de encarregado pelo tratamento de dados (ou *Data Protection Officer* - DPO), no âmbito da SMEL, nos termos do art. 41 da LGPD e art. 10º do Decreto 18.608/2024, a servidora Júlia Freitas de Pádua, BM 311.366-1.

Art. 2º - As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - O DPO desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargo e função.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SMEL N° 059/2022, de 3 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo
Processo Administrativo: 01-016.751/22-07
Instrumento Jurídico: 01.2022.2505.0012.04.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: BHMAQ Máquinas e Ferramentas Ltda. – CNPJ 08.538.628/0001-57
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de poda mecanizada, por meio de equipamento tipo trator cortador de grama, para os gramados das unidades da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica numa extensão aproximada de 300.000 m², de acordo com a programação acertada entre as partes, mediante planejamento prévio. O cálculo do pagamento será realizado por referência por cada hora trabalhada até totalizar 600 horas, conforme descrição detalhada no(s) anexo(s) do contrato.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o reajuste do valor contratado em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), mediante iniciativa da Contratada, conforme Cláusula Quinta do Contrato originalmente pactuado.
Valor total da Garantia: R$ 7.015,27 (sete mil e quinze reais e vinte e sete centavos)
Vigência do Contrato: 21/06/2023 a 20/06/2024
Vigência do Aditivo: 21/06/2024 a 20/06/2025
Valor do Aditivo: R$140.305,50 (cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Valor Mensal do Aditivo: R$ R$ 11.692,13 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos)
Cronograma de Execução: em anexo
Mês e Exercício do Contrato: junho/2022
Mês e Exercício do Termo Aditivo: junho/2024
Justificativa do Aditivo: O presente Aditivo faz-se necessário em virtude da necessidade de se manter a continuidade da prestação dos serviços de poda mecanizada nas áreas de visitação, pesquisa e lazer dos parques da FPMZB.
Assinatura: 23/05/2024
Link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2024/4o-ta-bh-maq-assinado.pdf

** O anexo encontra-se disponível, na íntegra, no site dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do 7º Termo Aditivo
Processo Licitatório: 01.012.435.21.86
Processo Administrativo: 01.034.563.21.90
Instrumento Jurídico: 01.2021.2505.0014.07.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Garcia & Coelho Ltda. - ME, CNPJ 13.376.324/0001-70
Objeto do Contrato: prestação de serviço de construção/reforma de carneiros, gravação em pedras/lápides e serviços correlatos, atendendo às necessidades dos Cemitérios Públicos Municipais da Paz e Consolação, sob responsabilidade da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, conforme anexos deste contrato.
Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor da Garantia: R$152.733,07 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e sete centavos)
Vigência do contrato: 18/06/2021 a 17/06/2024
Vigência do aditivo: 18/06/2024 a 17/06/2025
Valor do aditivo: R$3.054.661,33 (três milhões e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).
Valor mensal do contrato: R$254.555,11 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).
Valor total do contrato: R$3.054.661,33 (três milhões e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).
Cronograma de Execução: em anexo.
Mês e exercício do contrato: junho/2021
Mês e exercício do aditivo: junho/2024
Assinatura: 27/05/2024
Link do Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2024/7o-termo_aditivo_garcia-coelho.pdf

** O anexo encontra-se disponível, na íntegra, no site dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMOBI
EDITAL Nº 01/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no uso de suas atribuições legais, revoga o ato de convocação dos candidatos abaixo relacionados, por motivo de reclassificação, conforme subitem 8.3 do Processo Seletivo Simplificado - SMOBI Edital N° 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 22/07/2022.

Cargo / Função: Arquiteto	
Nome	Classificação
Virginia Mendes do Amaral	11

ATO DE RECLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no uso de suas atribuições legais, torna público a nova classificação proveniente do requerimento de reclassificação deferido, conforme item 8.3 do Processo Seletivo Simplificado - SMOBI Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 22/07/2022.

Função	Classificação
Arquiteto	
Virginia Mendes do Amaral	26

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, convoca os candidatos, descritos no Anexo I deste instrumento, para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 01/2022 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

Os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para a Diretoria Administrativa da SMOBI (Rua dos Guajajaras, nº 1107 - 15º andar - Bairro Lourdes / BH), no horário entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30 horas, os documentos listados no item 11 do Edital SMOBI nº 01/2022, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
f) possuir a formação exigida para a função, conforme anexos I e IV deste Edital;
g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no anexo VI deste Edital, no ato da contratação;
h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
- foto 3x4;
- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de nascimento, casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para exercício da função, que esteja ativo e regular na data da contratação;
- originais dos diplomas e certificados citados no ato do preenchimento do Anexo IV;
- atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome do MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE – CNPJ 18.715.383/0001-40 bem como a função para a qual foi convocado e constando o CPF do médico (dado necessário para o eSocial);
- Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme determinação da lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e a portaria conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022.

A admissão está condicionada à apresentação da documentação exigida para contratação, nos termos dos subitens 11.1, do Edital supracitado, no Portal do Candidato e, posteriormente, no atendimento presencial, em data e horário a serem definidos pela Gerência de Recursos Humanos da SMOBI.

Função	Classificação
Arquiteto	
Pedro Henrique Pereira Silva	12

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024

Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI 26.075/2023– CC

Processo n.º 01-059.739/23-04
Objeto: serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de estudos e projetos para contenção de encostas e/ou drenagem dos empreendimentos: Rua Amaraji – Contenção de Encosta; Rua Aquarius – Projeto de Contenção; Rua Júlio Mesquita – Rede de Drenagem Urbana; Rua Mendes de Oliveira e Rua Do Rosário – Contenção de Encosta; Travessa Francisca Tita Barbosa – Drenagem.
Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 26.075/2023 – CC para que produza seus efeitos jurídicos e adjudico a execução da obra à empresa TECHVIAS ENGENHARIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$1.297.091,11 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais e onze centavos).

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024

Rodrigo Ferreira Matias
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DC-055/24
Licitação: Pregão Eletrônico n. 13.006/2023 - Lote VI
Processo: 31.00347134/2024-53
IJ: 01.2024.2700.0081
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA SINARCO LTDA - EPP – CNPJ 03.367.118/0001-40
Objeto: Serviços comuns de engenharia para o cercamento de área pública da Rua Adalberto Ferraz, 149 – Lagoinha.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de abril/2024, é de R$96.502,32 (noventa e seis mil e quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 4.825,12
(quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários do Contratante, conforme rubrica nº:
2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.04.1.500.000- CO 0000
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 27/05/2024 a 26/12/2024.
Contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/dc-055-24-contrato.pdf
Quantitativo do bem adquirido:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/planilha-de-orcamento-dc-055-24.pdf
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/cronograma-fisico-financeiro-dc-055-24.pdf
Data de assinatura: 27/05/2024

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DC-050/24
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ 13.018/2023
Processo: 01.046.391/23-03
IJ: 01.2024.2700.0079
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ: 15.800.344/0001-52
Objeto: Serviços comuns de engenharia para implantação de espaço público na interseção das ruas Pará de Minas, Itamarati e Bartolomeu Gusmão no Bairro Padre Eustáquio.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de maio/2023, é de R$383.999,66 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$19.199,98 (dezenove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários do Contratante, conforme rubrica nº:
2700.1100.15.451.062.1230.0001.449051.09.1.500.000 – CO: 0000.
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 24/05/2024 a 17/02/2025.
Contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/dc-050-24-contrato.pdf
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/planilha-de-quantitativos-dc-050-24.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/dc-050-24-cronograma.pdf
Data de assinatura: 24/05/2024

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 91027/2024

Processo: n.º 31.00163266/2024-29
Objeto: Contratação de prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUPDEC (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI),
Homologo, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DQ Nº 91027/2024 para que produza seus efeitos jurídicos, considerando a adjudicação do objeto efetuada à empresa CEMIG DISTRIBUICAO S.A, CNPJ 06.981.180/0001-16 no valor estimado total de R$43.302,07 (quarenta e três mil, trezentos e dois reais e sete centavos), nas condições e termos previstos no Termo de Referência, seus anexos e demais documentos que instruíram o processo.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Rodrigo Ferreira Matias
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 13029/2023

Processo: n.º 31.00800928/2023-76
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Homologo, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DQ Nº 13029/2023 para que produza seus efeitos jurídicos, considerando a adjudicação do objeto efetuada à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95 no valor estimado total de R$35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), nas condições e termos previstos no Termo de Referência, seus anexos e demais documentos que instruíram o processo.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Rodrigo Ferreira Matias
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI DQ-91.029/2024-PE
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 31.00182707/2024-86
Objeto: Contratação de Serviços comuns de engenharia para apoio técnico na supervisão e controle de obras e serviços de manutenção executados pela Diretoria de Obras de Manutenção na Subsecretaria de Zeladoria Urbana no Município de Belo Horizonte
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeado pela Portaria SMOBI nº 06/2024, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência, a necessidade de retificação do edital, conforme circular nº 01.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br) e também na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIT/DAQC da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, localizada em Belo Horizonte na Rua dos Guajajaras, n° 1.107, Térreo, Lourdes, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h
Lançamento de proposta comercial: 09:59hrs do dia 17/06/2024
Abertura da sessão pública de lances, às 10hs do dia 17/06/2024
Recebimento dos documentos de proposta e habilitação: apenas do licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.
Referência de tempo: horário de Brasília.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024

Guilherme Botelho Silva
Pregoeiro
Portaria SMOBI 06/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SUDECAP

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CONCORRÊNCIA – LPN SP Nº 004/2023

PROCESSO: 01-022.872/23-89
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE OSWALDO CRUZ, COMPREENDENDO: REFORMA GERAL DA EDIFICAÇÃO QUE POSSUI SUBSOLO E PAVIMENTO TÉRREO, SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA, COM FUNDAÇÕES EM ESTACA RAIZ; ALVENARIAS E DIVISÕES; COBERTURA; IMPERMEABILIZAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, INCÊNDIO E GÁS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SPDA; ESQUADRIAS; SERRALHERIA; REVESTIMENTOS CERÂMICOS E ESPUMA ACÚSTICA; PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS; VIDROS E ESPELHOS; PINTURA; SINALIZAÇÃO TÁTIL E PLACAS EM BRAILE; PLACAS INDICATIVAS E COMUNICAÇÃO VISUAL; URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES (MEIO-FIO, PASSEIOS, PAISAGISMO); GASES MEDICINAIS; CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA; ELEVADOR/PLATAFORMA.

A Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência que a licitante RW MARTINS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI., única licitante a participar da licitação em destaque, foi HABILITADA, por apresentar adequadamente a documentação, nos termos do item 4.3 do Edital.

No que se refere à proposta comercial, a Comissão conclui que não é possível atestar que a proposta da licitante seja vantajosa para a Administração, em razão da oferta de serviços com preços superiores aos valores de mercado e, dessa forma a proposta foi DESCLASSIFICADA.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 33 do edital.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024

Luciana de Almeida Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação SUDECAP

SLU

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Administrativo-Financeira da Superintendência de Limpeza Urbana, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Adm Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência JANEIRO de 2024, impreterivelmente entre os dias 04 a 13/06/2024, através de um dos canais indicados:

Telefone: (31) 3995-0251 (segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h)
Whatsapp: (31) 2391-0963 (segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h)
Presencialmente: Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar, Sala 701 - Santa Efigênia (segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h).

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde e/ou Odontológico, em 30/06/2024.

NOME	MATRÍCULA
Anésio Paulo de Almeida	3420-2
Antônio Carlos Lisboa	11038-3
Elias Pereira dos Santos	10914-8
José Francisco de Paula	7526-X
Magno Goes	11026-X
Maria das Graças Silva	8419-6

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Diogo Sie Carreiro Lima
Diretor Administrativo-Financeiro

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO E DÉCIMO OITAVO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 020/2018
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Licitação nº: 01-004.232/18-48
Processo de Contratação nº 01-158.831/18-50
I.J. nº 01.2018.2708.0020.17.00.
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S.A..
CNPJ: 26.279.935/0001-42
Objeto: prestação de serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos no Município de Belo Horizonte, compreendendo: varrição manual e mecanizada; roçada manual e mecanizada e capina complementar, limpeza especial em áreas de ZEIS e serviços complementares de limpeza bem como o acondicionamento, a coleta e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a Central de Tratamento de Resíduos – CTR Macaúbas, localizada na Rodovia MG–5, km 8,1 - bairro Nações Unidas , Sabará/MG – Lote 2 – regiões Leste, Nordeste e Noroeste, conforme condições discriminadas no edital e seus anexos .
Garantia: R$1.250.572,01 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço em 30/11/2018.
Quantitativo inicialmente contratado:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/ktm-contrato-01.158.831.18-50-020-2018.pdf
Valor unitário inicialmente contratado:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/ktm-contrato-01.158.831.18-50-020-2018.pdf
Valor total da contratação inicial: R$25.011.440,26 (vinte e cinco milhões, onze mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).
Cronograma de execução inicial: link do cronograma original
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/ktm-contrato-01.158.831.18-50-020-2018.pdf
Data de assinatura do contrato: 28/11/2018.

DADOS DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS PREÇOS
Especificação do aditivo: Repactuação dos valores em função da vigência das CCT's respectivas da categoria e reequilíbrio econômico financeiro dos preços referente ao adicional de insalubridade e aumento da tarifa de transporte público coletivo.
Valor: R$928.225,61 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)
Renovação da garantia: R$46.411,28 (quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos).
Planilha com preços repactuados e reequilibrados: Planilha do aditivo
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/17deg-t.a-ktm-01.158.831.18.50-020-2018.pdf
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: demonstrado pela contratada o desequilíbrio econômico financeiro do contrato em função da aplicação das CCT 2024 do SINDEAC e SINDILURB e entre STTRBH e SINDILURB e também em face das variações do salário mínimo impostas pelo Decreto nº 11.864/2023 e em razão do aumento da tarifa de transporte público coletivo em virtude da publicação da Portaria SUMOB nº 07, de 23/12/2023, ambos a serem aplicados retroativamente às datas de 01/05/2023 à 05/07/203 e de 01/01/2024 à 29/05/2024.
Data de assinatura do instrumento: 28/05/2024.

Andréa Pereira Fróes
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal II – JIJFI-II, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n° 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 272ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 04/06/2024, às 09h00, em ambiente virtual.

RELATOR: EDUARDO DA SILVA SANTOS
Protocolo: 31.00345753/2024-92 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: GRACE EIDELWEIN MARQUES/MARCELO WASHINGTON PICORELI
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240043842AN.

RELATOR: EDUARDO DA SILVA SANTOS
Protocolo: 31.00376496/2024-60 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: APARECIDA NASCENTE DE LIMA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240004207AI.

RELATOR: EDUARDO DA SILVA SANTOS
Protocolo: 31.00381442/2024-87 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: NILTON CEZAR FERREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240040110AI.

RELATOR: EDUARDO DA SILVA SANTOS
Protocolo: 31.00390561/2024-60 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: CLAUDIO ANTONIO TARRAF FILHO/CLEAN WATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240039579AI.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00394507/2024-24 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: ANA PAULA NUNES/LEONARDO DINIZ SILVEIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240044741AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00396393/2024-27 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: FABIO PEREIRA DE JESUS/LEONARDO BARCELOS MARQUES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240047806AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00397710/2024-67 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: OSVALDO BRANDAO FILHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240039652AN.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00405520/2024-75 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: GERALDO EUSTAQUIO DAVID/SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCACAO - SCCE
Assunto: Prazo do auto n.º 20240039865AN.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00396971/2024-38 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: VALMIR FERREIRA SALOME
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240044447AN.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00399743/2024-78 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARCUS VINICIUS FERREIRA DE BARROS/ROBSON RESENDE PEREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20230073387AN.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00405010/2024-71 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: SONIA ZELIA RODRIGUES LANA FRANCO
Assunto: Prazo do auto n.º 20240037709AN.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00406273/2024-17 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: EUNICE REIS DE CARVALHO
Assunto: Prazo do auto n.º 20230031814AN.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00396785/2024-16 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: LEDA CAPORALI DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240035248AN.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00397302/2024-25 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FABRICIO VIEIRA DE ALMEIDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20240043764AN.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00397339/2024-93 - Regional:
Solicitante/Interessado: MIGUEL FELIPE RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 7720760840 - AUTO INVÁLIDO NO SISTEMA.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS
Protocolo: 31.00400648/2024-87 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: LEONARDO NICODEMOS MOREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240046610AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO
Protocolo: 31.00406451/2024-61 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: GILBERTO FERREIRA SOARES/ARTEFATOS DE CHAPAS PEDRO II LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20240043415AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO
Protocolo: 31.00406930/2024-29 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: DERLI MARTINS DOS REIS/VANDER MIRANDA DE ALMEIDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20240043756AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO
Protocolo: 31.00407202/2024-57 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: FARLEI TADEU DE ALMEIDA/FARLEI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240046609AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO
Protocolo: 31.00410207/2024-14 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RODRIGO DE FARIA MENDES/INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: Prazo do auto n.º 20240045143AN.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00118732/2024-35 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240015842AI.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00400151/2024-23 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/MILKA BARBOSA REIS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240043487AN.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00400604/2024-14 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/NECTAR MINEIRO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240044714AN.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00401119/2024-77 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/AGROARTZ COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E ARTESANATOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240045110AN.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00407341/2024-87 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: WANDRIL ANTONIO ZEFERINO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240034010AN.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu Protocolo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-2@pbh.gov.br, nos termos da Portaria SMPU n° 030/2022.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 548ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 05/06/2024, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo nº: 31.00366740/2024-20 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: SILVANA MOYSES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240040879AN

Protocolo: 31.00401095/2024-46 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LIVIA VAZ DE SOUZA CONCEICAO/HORMIGON HECT ENGENHARIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230091476AN, 20230091475AN e 20230091478AN

Protocolo nº: 31.00356124/2024-17 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: WARLEY MAGNO FARIAS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220071085AN

Protocolo nº: 31.00356750/2024-90 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: JOSE MARTINS DOS REIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240016592AI

Protocolo: 31.00356781/2024-29 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: JOSE MARTINS DOS REIS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240016591AI

Protocolo n°: 31.00328232/2024-90 - DIRF-NO
Solicitante: BRUNO BUENO DA SILVA / DANIELE LUIZA M FERREIRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240031379AN

Relator(a): DANIELA VIANA DE PAULA
Protocolo nº: 31.00351394/2024-75 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: OMAR KHAYYAM RIBAS/ CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE VERDE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230088420AN

Protocolo n°: 31.00400619/2024-94 - DIRF-CS
Solicitante: PEDRO GERALDES/VILA TRAMPOLIM PARK BELVEDERE LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220065541AN

Protocolo n°: 31.00396340/2024-03 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: MARCOS AMARAL CASTRO/VIACAO GETULIO VARGAS LTDA
Assunto: cancelamento e para o(s) auto(s) n° 20230078620AN

Protocolo nº: 31.00277802/2024-14 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: WANDERLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA/AUTO PEÇAS NOVA SUISSA LTDA
Assunto: cancelamento e o(s) prorrogação de prazo para cumprir as exigências auto(s) n° 20240037215AN

Protocolo n°: 31.00349242/2024-76 - DIRF-O
Solicitante: JULIO CESAR STARLING DE VASCONCELLOS / ISV PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230082304AN

Protocolo nº: 31.00352574/2024-31 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ERCILIO CALDEIRA PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230092806AN

Relator(a): CAMILA HARUMI ONO GARCIA
Protocolo n°: 31.00347309/2024-81 - DIRF-P
Solicitante: CRISTINA ANGELICA DE LACERDA MOREIRA PENA / GRANDLUX HOSPEDAGEM E EVENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240039295AN

Protocolo nº: 31.00400516/2024-62 - DIRF-NE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante/Interessado: LOURIVAL LINO TEIXEIRA FILHO/NOVO POSTO FERNÃO DIAS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240041717AN

Protocolo: 31.00360699/2024-70 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: WILHER RENATO DE SOUZA/NELSON MARCELINO DE SOUZA FILHO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220046052AI

Protocolo n°: 31.00356793/2024-93 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: MIRIAN KELLY TEIXEIRA CAMARGOS/MAURO MELLO XAVIER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230091274AN

Protocolo n°: 31.00204186/2024-19 - DIRF-O
Solicitante: MIRIAN KELLY TEIXEIRA CAMARGOS / MAURO MELLO XAVIER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230091275AN

Protocolo n°: 31.00356738/2024-26 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: MIRIAN KELLY TEIXEIRA CAMARGOS/MAURO MELLO XAVIER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230091276AN, 20230077425AI

Protocolo n°: 31.00356307/2024-23 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: TIAGO ABREU GONTIJO/MONTERRE CONSTRUTORA S/A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240010030AN

Relator(a):NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo n°: 31.00232384/2024-26 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: NELSON LUIZ GUEDES FERREIRA PINTO
Assunto: cancelamento do auto nº 20240032738AI

Protocolo n°: 31.00325148/2024-35 - DIRF-VN
Solicitante: JULIO CESAR BUENO DOS SANTOS / J & J BUENOS EVENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240035557AN

Protocolo n°: 31.00337093/2024-45 - DIRF-CS
Solicitante: KARINA MUNDIM PENA FONSECA / ESPAÇO ARMAZENS GERAIS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240037271AN

Protocolo nº: 31.00256454/2024-36 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: ERIVELTON DA SILVA FERNANDES/ SILOS HOLDING S/A
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n°20240036562AI, 20240040198AN e 20240034256AE

Protocolo n°: 31.00345176/2024-54 - DIRF-NO
Solicitante: MIGUEL FERREIRA DE SOUZA / CONECTA BH INTERNET FIBRA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240032339AN

Protocolo: 31.00258432/2024-77 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: WILMAR PEREIRA GONDIN
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240033970AN

Protocolo n°: 31.00369259/2024-04 - DIRF-CS
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES/JOSE WALDO FERREIRA LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220050579AN

Protocolo n°: 31.00372990/2024-50 - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ANA PAULA NUNES/ LUXOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240036619AI e 20240039177AI

Protocolo nº: 31.00238658/2024-87 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOSE ALBERGARIA DE MACEDO JUNIOR/NU GALHO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240023901AI

Protocolo: 31.00346004/2024-08 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: LEOVANIA ANTONIA DA SILVA/GLORIA MARIA PATROCINIO GINO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240024209AN

Protocolo nº: 31.00349234/2024-98 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JULIO CESAR STARLING DE VASCONCELLOS/ ISV PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230082303AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo nº: 31.00271149/2024-98 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/ VARGEM BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240035172AN

Protocolo nº: 31.00271155/2024-33 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/ VARGEM BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240035167AN

Protocolo n°: 31.00246070/2024-74 - DIRF-P
Solicitante: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/DIRECIONAL FEIJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240029144AN

Protocolo nº: 31.00242562/2024-21 – DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/DIRECIONAL FEIJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240029143AN

Protocolo nº: 31.00271153/2024-87 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/ VARGEM BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240035169AN

Protocolo nº: 31.00271117/2024-89 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/ VARGEM BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n°. 20240035174AN

Protocolo nº: 31.00271169/2024-43 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/ VARGEM BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240039233AN

Protocolo nº: 31.00271139/2024-77 – DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/ VARGEM BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240035173AN

Protocolo nº: 31.00253338/2024-69 – DIRF-N
Solicitante/ Interessado: LAURA SANTIAGO/ TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230071290AN

Protocolo nº: 31.00376879/2024-98 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: TULIO FLAVIO DE SOUZA LOPES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240032524AN

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo n°: 31.00351107/2024-64 - DIRF-CS
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO / GUSTAVO VALADARES CARNEIRO ROCHA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230056917AN

Protocolo n°: 31.00371954/2024-86 - DIRF-P
Solicitante: LEANDRO DE MOURA ROCHA / EDUARDO ROCHA CAVALCANTE
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230092350AN

Protocolo n°: 31.00255912/2024-23 - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: WALBER DA ROCHA MEDEIROS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240036011AN

Protocolo: 31.00252932/2024-70 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: CELSO LUIZ LOPES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20230090114AN

Protocolo nº: 31.00317776/2024-35 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: CRISTINA ANGELICA DE LACERDA MOREIRA PENA/ GRANDLUX HOSPEDAGEM E EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240039294AN

Protocolo nº: 31.00275359/2024-15 – DIRF-B
Solicitante/ Interessado: SILVANIA JESUS TOREZANI DE PAULO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240042186AN

Protocolo n°: 31.00252193/2024-41 - DIRF-CS
Solicitante: MARIA LELIA RODRIGUEZ SIMAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240026012AI

Ex offício
Protocolo nº: 31.00364234/2024-73 – DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CATARINA DE AVELLAN NEVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230023565AI, 20230060575AI

Protocolo nº: 31.00342506/2024-73 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: PEDRO TAVARES NASCIMENTO/OUTLET CASA & JARDIM LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230087192AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Subsecretaria de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Infrator: A & F SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CPF / CNPJ: 07649094000173
Endereço da irregularidade: AVE RAJA GABAGLIA, N. 2400 - ESTORIL
Índice cadastral: 170074 013 001-4
Infração: UTILIZAR O AFASTAMENTO FRONTAL COMO ÁREA DE ESTACIONAMENTO EM DESACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 15, § 4º E 19, DECRETO 14060/10, ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO
Documento fiscal: 20240047088AN
Data: 29/04/2024
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 321918-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 11 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00154466/2024-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: A & F SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CPF / CNPJ: 07649094000173
Endereço da irregularidade: AVE RAJA GABAGLIA, N. 2400 - ESTORIL
Índice cadastral: 170074 013 001-4
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20240047089AN
Data: 29/04/2024
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 321918-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00154466/2024-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: A & F SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CPF / CNPJ: 07649094000173
Endereço da irregularidade: AVE RAJA GABAGLIA, N. 2400 - ESTORIL
Índice cadastral: 170074 013 001-4
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240047090AN
Data: 29/04/2024
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 321918-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00154466/2024-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: WORKING HOLDING BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 09621760000190
Endereço da irregularidade: AVE RAJA GABAGLIA, N. 3270 - ESTORIL
Índice cadastral: 170061 003 001-6
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240047042AN
Data: 29/04/2024
Hora: 10:30
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 322045-X
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00154466/2024-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: WORKING HOLDING BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 09621760000190
Endereço da irregularidade: AVE RAJA GABAGLIA, N. 3270 - ESTORIL
Índice cadastral: 170061 003 001-6
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240047044AN
Data: 29/04/2024
Hora: 10:30
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 322045-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00154466/2024-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: WORKING HOLDING BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 09621760000190
Endereço da irregularidade: AVE RAJA GABAGLIA, Nº 3270 - - CEP: 30494310 - ESTORIL
Índice cadastral: 170061 003 001-6
Documento fiscal: 20240006246AF
Data: 29/04/2024
Hora: 10:30
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 322045-X
Expediente de origem: 31.00154466/2024-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: A & F SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CPF / CNPJ: 07649094000173
Endereço da irregularidade: AVE RAJA GABAGLIA, Nº 2400 - - CEP: 30494170 - ESTORIL
Índice cadastral: 170074 013 001-4
Documento fiscal: 20240006255AF
Data: 29/04/2024
Hora: 09:00
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 321918-4
Expediente de origem: 31.00154466/2024-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3582-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 256ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-5, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 24/05/2024.
Presidenta ad hoc: Andréa Neves Silveira
Presidente ad hoc: Márcio Petrônio Baeta de Souza
Secretária: Marcelle Leilane Guimarães de Barros
Membros presentes: Walter Gabriel Quintiliano Sousa, Andréa Neves Silveira, Fernanda Paula Ambrósio de Castro, Márcio Petrônio Baeta de Souza, Gustavo Henrique Alves e Eduardo da Silva Santos.
Às 09h10min foi aberta a sessão em ambiente virtual. A relatora Andréa Neves Silveira assumiu como presidenta ad hoc em substituição à presidenta Andréa Pereira Fróes. O relator Márcio Petrônio Baeta de Souza assumiu como presidente ad hoc durante a relatoria do membro Andréa Neves Silveira. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo n°: 31.00271613/2024-83 - DIRF-B
Solicitante: WALMAR PARDINI REZENDE / SEBASTIÃO DAS GRAÇAS XISTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240034296AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240034296AN.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo n°: 31.00238842/2024-66 - DIRF-P
Solicitante: SIDNEY ARAUJO LOREGIAN
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240004229AN, 20240004167AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240004229AN e 20240004167AE.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo n°: 31.00283058/2024-13 - DIRF-O
Solicitante: CASSIANO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA / ROGERIO LEANDRO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240027279AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo n°: 31.00361080/2024-65 - DIRF-NO
Solicitante: CECILIA CRONEMBERGER DE FARIA / MARILIA DE FARIA BECHARIA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240039542AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo n°: 31.00374074/2024-76 - DIRF-NE
Solicitante: BRENO TADEU FONSECA DINIZ
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240045293AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) e o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240045293AN.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo n°: 31.00353552/2024-09 - DIRF-NE
Solicitante: EDUARDO GONCALVES ALVES FONSECA / PAULO TURCI INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240039515AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo n°: 31.00360965/2024-66 - DIRF-NE
Solicitante: CLEDIA MARCIA SANTOS SANTIAGO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240039391AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por duplicidade recursal (litispendência).

Relator(a): ANDRÉA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00307465/2024-42 - DIRF-CS
Solicitante: CIBELE MARGARIDA DE PAULA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240036576AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por perda de objeto.

Relator(a): ANDRÉA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00242776/2024-63 - DIRF-CS
Solicitante: FLAVIO RODRIGO SUAREZ SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240031266AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240031266AI.

Relator(a): ANDRÉA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00209918/2024-67 - DIRF-CS
Solicitante: GERLANDA INDELICATO ZAC / TENDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240028119AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por duplicidade recursal (litispendência).

Relator(a): ANDRÉA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00386238/2024-90 - DIRF-O
Solicitante: LETICIA HELLEN MOL DUARTE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240032194AN, 20240006088AF
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): ANDRÉA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00381847/2024-16 - DIRF-CS
Solicitante: FREDERICO REIS GOMES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230088629AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (11/06/2024 a 09/12/2024) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20230088629AN.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00364699/2024-31 - DIRF-L
Solicitante: RODRIGO SOLHA PAZZINI DE FREITAS / COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240043998AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240043998AN.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00231812/2024-47 - DIRF-CS
Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240035068AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240035068AN.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00376935/2024-41 - DIRF-P
Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240040268AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240040268AN.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00377019/2024-04 - DIRF-L
Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240043068AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240043068AN.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00389430/2024-42 - DIRF-O
Solicitante: SIDNEI ALVES RAMOS DE OLIVEIRA / FERNANDO EUSTÁQUIO BRANDÃO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240030100AI, 20240031945AN, 20240031946AN, 20240031967AN, 20240031969AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00356323/2024-76 - DIRF-CS
Solicitante: GIOVANNA MARTINS ABREU SANTOS / PASSOS CAMPOS COMERCIO S.A.
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240042209AN, 20240042210AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) e o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240042209AN. Quanto ao auto nº 20240042210AN, a defesa não foi conhecida, por intempestividade.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo n°: 31.00383831/2024-89 - DIRF-O
Solicitante: LIDIANE CARLA DA SILVA LELES / BEACH ARENA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230081142AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00206384/2024-37 - DIRF-O
Solicitante: WANDERSON ANDRE ANTUNES
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230093275AN, 20230093276AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00274591/2024-90 - DIRF-CS
Solicitante: VANESSA DA SILVA PEREIRA / SAO BENTO IMOBILIARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240032463AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240032463AI.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00274629/2024-34 - DIRF-CS
Solicitante: VANESSA DA SILVA PEREIRA / SAO BENTO IMOBILIARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240032464AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240032464AI.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00378899/2024-72 - DIRF-NE
Solicitante: YEEDER CHRISTIANO TAVARES ALVES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240048747AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240048747AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00382888/2024-39 - DIRF-NE
Solicitante: DAYANE FERNANDES ALVES / ASSOCIACAO PRO CONSTRUCAO PERSONALITE
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240044873AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) e o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240044873AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00370310/2024-48 - DIRF-B
Solicitante: ORLANDO CIRINO DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240008218AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (05/11/2024 a 05/05/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240008218AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00120295/2024-29 - DIRF-NE
Solicitante: ROGERIO MONTEIRO REZENDE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240013378AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240013378AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00017967/2024-34 - DIRF-VN
Solicitante: JULIETA EFIGENIA DE VASCONCELOS DIAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230092112AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230092112AN. Cancelado(s) de ofício o(s) auto(s) nº 20240039702AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO(S) AUTO(S) Nº 20240039702AI NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00376271/2024-24 - DIRF-P
Solicitante: CATIANE FERREIRA GOMES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240033004AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240033004AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO(S) AUTO(S) Nº 20240033004AI NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00378491/2024-30 - DIRF-NO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante: DJALMA TAVARES FERREIRA / EMPREGEL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240043439AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00377507/2024-20 - DIRF-N
Solicitante: FABIO CESAR DE MORAIS GOMES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230094282AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (31/07/2024 a 27/01/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20230094282AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00349320/2024-07 - DIRF-N
Solicitante: JOSE ANTONIO BARBOSA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240004553AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240004553AI.

Relator(a): EDUARDO DA SILVA SANTOS
Protocolo n°: 31.00096148/2024-61 - DIRF-P
Solicitante: TAUANNE CARDOSO DRUMOND / RAMON DA SILVA DRUMOND
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230091468AN e 20230091469AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 120 (cento e vinte) dias de prazo adicional (08/03/2024 a 05/07/2024) para o cumprimento do auto nº 20230091468AN e 150 (cento e cinquenta) dias de prazo adicional (07/02/2024 a 05/07/2024) para o cumprimento do auto nº 20230091469AN, sendo que ambos restaram mantidos. Cancelado(s) de ofício o(s) auto(s) nº 20240042356AI e 20240042377AI.

Relator(a): EDUARDO DA SILVA SANTOS
Protocolo n°: 31.00384594/2024-52 - DIRF-N
Solicitante: CREUSA APARECIDA JESUS DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240037259AN, 20240037260AN, 20240037261AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 30 (trinta) dias de prazo adicional (05/06/2024 a 04/07/2024) para o cumprimento do auto nº 20240037260AN, apenas.

Relator(a): EDUARDO DA SILVA SANTOS
Protocolo n°: 31.00384597/2024-68 - DIRF-N
Solicitante: CREUSA APARECIDA JESUS DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240037259AN, 20240037260AN, 20240037261AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por duplicidade recursal (litispendência).

Relator(a): EDUARDO DA SILVA SANTOS
Protocolo n°: 31.00368694/2024-30 - DIRF-NE
Solicitante: RONALDO DE ABREU MILHORATO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240035962AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240035962AI.

Relator(a): EDUARDO DA SILVA SANTOS
Protocolo n°: 31.00194142/2024-92 - DIRF-VN
Solicitante: ALEXIS ANDRADE DORNAS
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240030670AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240030670AI.

Relator(a): EDUARDO DA SILVA SANTOS
Protocolo n°: 31.00359255/2024-64 - DIRF-NE
Solicitante: MARCELLE CRISTINA FREITAS MAMEDE / LUIZ CARLOS GODOI
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240034581AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 30 (trinta) dias de prazo adicional (04/06/2024 a 03/07/2024) para o cumprimento do auto nº 20240034581AN, que restou mantido.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por ter sido baixada em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância:

Relator(a): ANDRÉA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00380716/2024-95 - DIRF-P
Solicitante: PRISCILA CORDEIRO PEREIRA / JOÃO FERREIRA DA LUZ
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240046619AN, 20240046620AN, 20240037795AE

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00238945/2024-98 - DIRF-VN
Solicitante: GILBERTO DE JESUS FREITAS / CLEDER QUODOULTDEUS DE FREITAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230068882AN, 20240032243AI

Relator(a): EDUARDO DA SILVA SANTOS
Protocolo n°: 31.00352400/2024-73 - DIRF-NO
Solicitante: HERMINIA LAURA DE SOUSA ROSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240020310AN

Retirado de pauta, para melhor análise por parte da relatora:

Relator(a): ANDRÉA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00259250/2024-10 - DIRF-CS
Solicitante: GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO / MINA JAZZ BAR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240039368AN

Retirado de pauta, por ter sido pautado indevidamente:

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo n°: 31.00356828/2024-21 - DIRF-O
Solicitante: ROBERTO GAMANIEL CANTO / RICARDO LUIZ SOARES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240033838AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 12:55 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Marcelle Leilane Guimarães de Barros
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

SUMOB

AVISO SUMOB S-003/2024

Linha(s): S84-São Gabriel/Floresta Via Hospital Belo Horizonte
Processo: S004/24
Interessados: SUMOB/BHTRANS
Motivo: Alteração de itinerário para atendimento à URS/PAM Sagrada Família.

Sublinha 01-Principal: Itinerário atual até Rua Itajubá, Av. Silviano Brandão, Rua Monte Carmelo, Rua Salinas, seguindo itinerário atual.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 060/2024

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 4º e inciso XIV do art. 34 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 25 de janeiro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324/2023, na Portaria BHTRANS DPR nº 070/13 e na Portaria Conjunta SMPU/SUMOB/BHTRANS Nº 006/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e seu fiscal substituto, os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 060/2024)

PROCESSO	Processo nº 04-000.132/24-42 Pregão Eletrônico n.º 06/2024 Contratada: Simone Campos & Campos Equipamentos de Segurança Eireli Contrato nº 2712/24
OBJETO	Aquisição de cavaletes de polietileno, balizadores e barreiras plásticas para sinalização a serem utilizados nas operações de trânsito, visando garantir a fluidez do tráfego e a segurança dos usuários durante o período chuvoso e para os novos eventos PBH e sinalização de ciclovias e ciclo faixas - Lotes 1, 3 e 5.
GESTOR	
Nome:	Deusuite Matos Pereira de Assis
Matrícula	BT 00140

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Cargo/Função:	Diretora de Ação Regional e Operação
FISCAL TITULAR	
Nome:	Antônio Cláudio S. Sampaio Kubrusly
Matrícula	BT 00485
Cargo/Função:	Gerente de Apoio e Operações Especiais
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carlo Eugenio Lopes Magnani
Matrícula	BT 00317
Cargo/Função:	Supervisor de Operações

PORTARIA BHTRANS Nº 061/2024

Altera o sentido de circulação de trânsito na Rua Carlos Campos Mota, no Bairro Itatiaia; nas Ruas Monte Castelo e Ramalho Ortigão, no Bairro Santa Branca; na Rua Gastão Cruls, no Bairro Tupi; nas Ruas Isaura Possidônio e Joaquim Ramos, no Bairro Paraíso; na Rua Carmésia, no Bairro Santa Inês; na Rua Minervina Eugênia de Sousa, no Bairro Betânia; nas Ruas Vereador Nelson Cunha e Raimundo Pereira Lima, no Bairro Estoril.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 25 de janeiro de 2024, considerando os estudos técnicos realizados com a finalidade de reorganizar a circulação de trânsito, gerando maior segurança e fluidez no uso das vias, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 4 de junho de 2024, o sentido direcional da Rua Carlos Campos Mota, no trecho entre a Rua Expedicionário Paulo de Souza e a Rua Barão de Petrópolis, atualmente mão dupla, que passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 2º - Fica alterado, a partir de 6 de junho de 2024, o sentido direcional da:

I - Rua Monte Castelo, no trecho entre a Rua Mário de Andrade e a Rua Ramalho Ortigão, atualmente mão dupla, que passa a operar em mão única direcional neste sentido;

II - Rua Ramalho Ortigão, no trecho entre a Rua Monte Castelo e a Rua Montese, atualmente mão dupla, que passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 3º - Fica alterado, a partir de 13 de junho de 2024, o sentido direcional da Rua Gastão Cruls, no trecho entre a Av. Saramenha e a Rua José Clemente, atualmente mão dupla, que passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 4º - Fica alterado, a partir de 18 de junho de 2024, o sentido direcional da:

I - Rua Isaura Possidônio, no trecho entre a Rua Joaquim Ramos e a Rua Benjamim Brandão, atualmente mão dupla, que passa a operar em mão única direcional neste sentido.

II - Rua Joaquim Ramos, no trecho entre a Rua Benjamim Brandão e a Rua Isaura Possidônio, atualmente mão dupla, que passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 5º - Fica alterado, a partir de 20 de junho de 2024, o sentido direcional da Rua Carmésia, no trecho entre a Rua Marcelino Ferreira e a Rua Manhuaçú, atualmente mão dupla, que passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 6º - Fica alterado, a partir de 25 de junho de 2024, o sentido direcional da Rua Minervina Eugênia de Sousa, no trecho entre a Rua Emília Alves do Vale e a Rua Augusto José dos Santos, atualmente mão dupla, que passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 7º - Fica alterado, a partir de 27 de junho de 2024, o sentido direcional da:

I - Rua Vereador Nelson Cunha, no trecho entre a Rua Raimundo Pereira Lima e a Rua Cordelina Silveira Matos, atualmente mão dupla, que passa a operar em mão única direcional neste sentido;

II - Rua Raimundo Pereira Lima, no trecho entre a Rua Paulo Piedade Campos e a Rua Vereador Nelson Cunha, atualmente mão dupla, que passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Julia Costa Gallo
Presidente Substituta

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Objeto: Aquisição de placas eletrônicas e controladores compatíveis com a marca TESC, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Diretora da Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças – DAF da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS nº 072/2023, de 26 de setembro de 2023, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos e ADJUDICA o objeto licitado à Greenwave Indústria, Comércio e Serviços Ltda., pelo valor global de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Patrícia Passeli
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Objeto: Prestação de serviço de produção artística para realização de projetos educativos, campanhas de rua e outras atividades complementares ao Programa de Educação para a Mobilidade da BHTRANS.

A Diretora da Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças – DAF da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS nº 073/2023, de 26 de setembro de 2023, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos e ADJUDICA o objeto licitado à empresa BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, pelo valor global de R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024

Patrícia Passeli
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Objeto: Credenciamento de empresas para a distribuição do Rotativo Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte, utilizando tecnologia digital.

A Diretora da Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças – DAF da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS Nº 073/2023, de 26 de setembro de 2023, DECLARA que a ON Tecnologia de Mobilidade Urbana S/A encontra-se apta a se credenciar, nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e nos documentos para habilitação apresentados.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Patrícia Passeli
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 22/04/2024 a 30/04/2024 (arquivo n.º 4261) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA 551ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15ª dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 551ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: JEFERSON EMILIO LAGE, CLAUDIA REGINA DE SOUZA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/202103	2086810-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202104	2086811-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202105	2086812-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202106	2086813-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202107	2086814-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202108	2086815-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202109	2086816-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202110	2086817-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202111	2086818-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202112	2086819-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202113	2086820-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202114	2086821-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202115	2086822-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202116	2086823-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202117	2086824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202118	2086825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202119	2086826-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202120	2086827-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202121	2086828-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202122	2086829-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202123	2086830-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202124	2086831-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202125	2086832-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202126	2086833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202127	2086834-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202128	3973579-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202129	3973580-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202130	3973581-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202131	3973582-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202132	3973583-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202133	3973584-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202134	3973585-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202135	3973586-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202136	3973587-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202137	3973588-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202138	3973589-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202139	3973590-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202140	3973591-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202141	3973592-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202142	3973593-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202143	3973594-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202144	3973595-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202145	3973596-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202146	3973597-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202147	3973598-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202148	309277-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202149	3918888-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202150	3918889-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202151	3918890-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202152	3918891-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202153	3918892-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202154	3918893-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202155	3918894-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202156	3918895-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202157	3918896-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202158	3918897-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202159	3918898-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202160	3918899-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202161	3918900-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202162	3918901-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202163	3918902-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202164	3918903-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202165	3918904-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202166	3918905-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202167	3918906-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202168	3918907-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202169	3918908-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202170	3918909-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202171	3918910-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202172	3918911-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202173	3918912-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202174	3919068-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202175	3919069-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202176	3919070-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202177	3919071-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202178	3919072-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202179	3973599-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202180	3973753-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202181	3973754-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202182	3973755-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202183	3973756-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202184	3973757-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202185	3973758-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202186	3973759-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202187	3973760-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202188	3973761-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202189	3973762-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202190	3973763-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202191	3973764-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202192	3973765-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202193	3973766-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202194	3973767-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202195	3973768-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202196	3973769-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202197	3973770-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202198	3973771-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202199	2086835-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202200	2086836-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202201	2086837-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202202	2086838-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202203	2086839-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202204	2086840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202205	2086841-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202206	2086842-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202207	2086843-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202208	2086844-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202209	2086845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202210	2086846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202211	2086847-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202212	2086848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202213	2086849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202214	2086850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202215	2086851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202216	2086852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202217	2086853-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202218	2086854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202219	2086855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202220	2086856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202221	2086857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202222	2086858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202223	2086859-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202224	2086860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202225	2086861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202226	2086862-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202227	2086863-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202228	2086864-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202229	3973772-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202230	3973773-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202231	3973774-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202232	3973775-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202233	3973776-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202234	3973777-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202235	3973778-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202236	3973779-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202237	3973780-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202238	3973781-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202239	3973782-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202240	3973783-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202241	3973784-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202242	3973785-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202243	3973786-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202244	3985001-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202245	3973788-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202246	3973789-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202247	3973790-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202248	3973791-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202249	309278-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202250	2086865-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202251	2086866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202252	2086867-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202253	2086868-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202254	2086869-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202255	2086870-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202256	2086871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202257	2086872-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202258	2086873-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202259	2086874-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202260	2086875-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202261	2086876-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202262	2086877-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202263	2086878-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202264	2086879-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202265	2086880-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202266	2086881-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202267	2086882-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202268	2086883-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202269	2086884-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/202270	2086885-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202271	2086886-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202272	2086887-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202273	2086893-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202274	2086895-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202275	2086896-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202276	2086897-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202277	2086898-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202278	2086899-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202279	2086900-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202280	3973792-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202281	3973793-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202282	3973794-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202283	3973795-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202284	3973796-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202285	3973797-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202286	3973798-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202287	3973799-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202288	3973800-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202289	309279-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202290	3973801-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202291	3973802-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202292	3973803-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202293	3973804-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202294	3973959-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202295	3973960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202296	3973961-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202297	3973962-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202298	3973963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202299	3973964-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202300	3973965-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202301	309280-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202302	3973966-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202303	3973967-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202304	3973968-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202305	3973969-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202306	3973970-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202307	3973971-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202308	3974178-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202309	3974179-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202310	3974180-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202311	3974181-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202312	3974182-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 552ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15ª dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 552ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DANIEL COSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e EDNA TEODORO BALK. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/202313	3974183-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202314	3974184-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202315	3974185-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202316	3974186-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202317	3974187-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202318	3974188-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202319	3974189-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202320	3974190-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202321	3974191-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202322	3919073-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202323	3919074-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202324	3919075-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202325	3919076-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202326	3919114-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202327	3919115-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202328	3919116-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202329	3919117-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202330	3919118-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202331	3919211-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202332	3919212-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202453	3974397-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202454	3974398-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202455	3974399-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202456	3974400-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202457	3974551-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202458	3974552-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202459	316658-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202460	3974553-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202461	3974554-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202462	3974555-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202463	3974556-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202464	3974557-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202465	3974558-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202466	3974559-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202467	3974560-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202468	3974561-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202469	3974562-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202470	3974563-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202471	3974564-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202472	3974565-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202473	3974566-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202474	316659-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202475	3919314-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202476	3919315-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202477	3919316-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202478	3919317-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202479	3919318-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202480	3919319-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202481	3919320-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202482	3919321-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202483	3919322-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202484	3919323-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202485	3919324-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202486	3919325-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202487	3919326-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202488	3919327-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202489	3919380-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202490	3919381-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202491	3919382-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202492	3919383-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202493	3920032-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202494	3920033-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202495	3920034-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202496	3920035-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202497	3920036-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202498	3920037-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202499	319713-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202500	3920038-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202501	3920039-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202502	3920040-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202503	3920041-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202504	3920042-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202505	3920043-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202506	3974567-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202507	3974568-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202508	3974569-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202509	3974570-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202510	3974571-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202511	3974572-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202512	3974573-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202513	3974574-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202514	3974647-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202515	3974648-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202516	3974651-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202517	3974652-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202518	3974653-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202519	3974654-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202520	3974655-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202521	3974656-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202522	3974657-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202333	3919213-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202334	3919214-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202335	3919215-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202336	3919216-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202337	3919273-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202338	3919300-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202339	3919301-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202340	3919312-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202341	3919303-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202342	3919304-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202343	3919305-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202344	3919306-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202345	3919307-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202346	3919308-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202347	3919309-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202348	3919310-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202349	3919311-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202350	3919302-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202351	3919313-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202352	2086901-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202353	2086902-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202354	2086903-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202355	2086904-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202356	2086905-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202357	2086906-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202358	2086907-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202359	2086908-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202360	2086909-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/202361	2086910-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202362	2086911-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202363	2086912-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202364	2086913-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202365	2086914-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202366	2086916-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202367	2086922-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202368	2086923-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202369	2086924-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202370	2086925-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202371	2086926-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202372	2086927-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202373	2086928-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202374	2086929-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202375	2086930-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202376	2086931-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202377	2086932-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202378	2086933-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202379	2086934-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202380	2086935-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202381	2086936-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202382	316656-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202383	3974192-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202384	3974259-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202385	3974260-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202386	3974261-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202387	3974262-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202388	3974263-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202389	3974264-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202390	3974265-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202391	3974266-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202392	3974267-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202393	3974320-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202394	3974321-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202395	3974322-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202396	3974323-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202397	3974324-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202398	3974325-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202399	3974326-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202400	3974327-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202401	3974328-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202402	3974376-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202403	3974377-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202404	3974379-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202405	3974380-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202406	3974381-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202407	3974382-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202408	3974383-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202409	3974384-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202410	3974385-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202411	3974386-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202412	3974387-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202413	3974388-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202414	3974389-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202415	3974390-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202416	3974391-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202417	2086937-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202418	3974392-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202419	3974393-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202420	2086938-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202421	3974394-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202422	2086939-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202423	3974395-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202424	2086940-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202425	3974396-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202426	2086941-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202427	2086942-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202428	2086943-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202429	2086944-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202430	2086945-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202431	2086946-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202432	2086947-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202433	2086948-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202434	2086949-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202435	2086950-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202436	2086951-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202437	2086952-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202438	2086953-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202439	2086954-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202440	2086955-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202441	2086956-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202442	2086957-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202443	2086958-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202444	2086961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202445	2086962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202446	2086963-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202447	2086964-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202448	2086965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202449	2086966-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202450	2086967-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202451	2086968-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202452	316657-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 553ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15ª dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 553ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DANIEL COSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/202523	3974658-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202524	3974659-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202525	3974660-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202526	319712-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202527	2086969-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202528	2086970-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202529	2086971-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202530	2086972-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202531	2086973-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202532	2086974-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202533	2087010-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202534	2087011-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202535	2087012-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202536	2087013-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202537	2087014-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202538	2087015-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202539	2087016-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202540	2087017-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202541	2087018-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202542	2087019-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202543	2087020-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202544	2087021-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202545	2087022-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202546	2087023-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202547	2087024-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202548	2087025-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202549	2087026-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202550	2087027-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202551	2087028-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202552	2087029-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202553	2087030-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202554	2087031-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202555	2087032-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202556	2087033-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202557	319711-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202558	3974661-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202559	3974662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202560	3974663-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202561	3974664-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202562	3974665-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202563	3974666-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202564	3974667-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202565	3974668-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202566	3974669-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202567	3974670-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202568	3974671-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202569	3974672-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202570	3974673-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202571	3974674-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202572	3974675-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202573	3974676-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202574	3974677-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202575	3974678-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202576	3974679-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202577	3974680-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202578	319710-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202579	316660-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202580	3974681-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202581	3974682-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202582	3974683-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202583	3974684-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202584	3974685-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202585	3974686-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202586	3974687-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202587	3974688-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202588	3974689-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202589	3974690-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202590	3974691-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202591	3974692-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202592	3974693-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202593	3974694-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/202594	3974695-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202595	3974696-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202596	3974697-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202597	3974698-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202598	3974699-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202599	3974700-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202600	319702-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202601	3920044-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202602	3920045-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202603	3920046-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202604	3920047-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202605	3920048-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202606	3920049-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202607	3920050-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202608	3920051-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202609	3920052-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202610	3920053-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202611	3920106-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202612	3920107-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202613	3920108-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202614	3920109-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202615	3920110-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202616	3920111-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202617	3920112-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202618	3920113-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202619	3920114-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202620	3920115-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202621	3920116-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202622	3920224-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202623	3920225-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202624	3920226-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202625	3920227-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202626	3920228-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202627	3920229-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202628	3920230-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202629	3920231-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202630	3920232-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202631	319701-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202632	316661-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202633	3974701-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202634	3974702-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202635	3974703-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202636	3974704-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202637	3974705-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202638	3974706-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202639	3974707-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202640	3974708-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202641	3974709-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202642	3974710-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202643	3974712-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202644	3974713-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202645	3974714-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202646	3974715-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202647	3974716-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202648	3974768-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202649	3974769-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202650	3974770-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202651	3974771-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202652	3974772-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202653	316662-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202654	319460-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202655	3974773-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202656	3974774-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202657	3974775-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202658	3974776-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202659	3974777-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202660	3974778-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202661	3974779-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202662	3974780-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202663	3974781-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202664	3974782-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202665	3974783-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202666	3974784-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202667	3974785-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202668	3974786-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202669	3974787-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202670	3974788-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202671	3974789-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202672	3974790-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202673	3974791-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202674	3974792-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202675	319459-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202676	319458-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202677	319455-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202678	3920233-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202679	3920234-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202680	3920235-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202681	3920236-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202682	3920237-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202683	3920238-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202684	3920239-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202685	3920240-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202686	3920241-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202687	3920242-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202688	3920243-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202689	3920244-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202690	3920245-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202691	3920246-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202692	3920247-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202693	3920248-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202694	3920249-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202695	3920250-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202696	3920251-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202697	3920252-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202698	3920253-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202699	3920254-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202700	3920255-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202701	3920256-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202702	3920257-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202703	3920258-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202704	3920259-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202705	3920260-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202706	3920313-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202707	3920314-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202708	3974793-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202709	3974794-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202710	3974795-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202711	3974796-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202712	3974797-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202713	3974798-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202714	3974799-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202715	3974800-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202716	3974801-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202717	3974802-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202718	3974803-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202719	3974804-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202720	3974805-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202721	3974806-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202722	3974807-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202723	3974808-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202724	3974809-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202725	3974810-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202726	3974811-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202727	3974812-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202728	319454-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202729	319453-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202730	319452-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202731	3974813-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202732	3974814-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 554ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15ª dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 554ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DANIEL COSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/202733	3974815-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202734	3974816-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202735	3974817-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202736	3974818-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202737	3974819-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202738	3974976-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202739	3974977-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202740	3974978-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202741	3974979-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202742	3974980-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202743	3974981-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202744	3974982-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202745	3974983-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202746	3974984-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202747	3974985-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202748	3974986-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202749	3974987-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202750	3974988-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202751	2087034-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202752	2087035-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202753	2087036-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202754	2087037-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202755	2087038-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202756	2087039-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/202757	2087040-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202758	2087041-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202759	2087042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202760	2087043-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202761	2087044-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202762	2087045-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202763	2087046-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202764	2087047-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202765	2087048-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202766	2087049-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202767	2087050-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202768	2087051-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202769	2087052-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202770	2087053-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202771	2087054-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202772	2087055-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202773	2087056-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202774	2087057-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202775	2087058-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202776	2087059-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202777	2087060-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202778	2087061-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202779	2087062-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202780	2087063-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202781	3974989-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202782	3974990-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202783	3974991-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202784	3974992-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202785	3974993-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202786	3974994-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202787	3974995-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202788	3974996-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202789	3974997-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202790	3974998-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202791	3974999-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202792	3975000-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202793	3975001-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202794	3975002-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202795	3975003-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202796	3975004-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202797	3975005-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202798	3975006-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202799	3975007-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202800	3975008-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202801	316663-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202802	316664-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202803	3975009-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202804	3975010-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202805	3975011-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202806	3975012-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202807	3975013-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202808	3975014-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202809	3975015-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202810	3975016-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202811	3975017-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202812	3975018-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202813	3975019-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202814	3975020-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202815	3975021-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202816	3975022-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202817	3975023-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202818	3975024-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202819	3975025-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202820	3975026-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202821	3975027-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202822	3975067-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202823	3920315-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202824	3920316-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202825	3920317-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202826	3920318-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202827	3920319-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202828	3920321-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202829	3920322-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202830	3920323-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202831	3920324-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202832	3920325-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202833	3920340-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202834	3920341-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202835	3920342-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202836	3920343-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202837	3920344-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202838	3920345-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202839	3920346-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202840	3920347-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202841	3920348-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202842	3920349-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202843	3920350-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202844	3920351-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202845	3920431-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202846	3920432-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202847	3920433-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202848	3920434-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202849	3920435-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202850	3920436-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202851	3920437-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202852	3920438-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202853	3975068-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202854	3975069-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202855	3975070-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202856	3975071-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202857	3975072-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202858	3975073-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202859	3975074-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202860	3975075-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202861	3975076-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202862	3975183-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202863	3975184-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202864	3975185-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202865	3975186-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202866	3975187-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202867	3975188-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202868	3975189-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202869	3975190-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202870	3975191-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202871	3975192-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202872	3975193-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202873	2087064-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202874	2087065-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202875	2087066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202876	2087067-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202877	2087068-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202878	2087069-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202879	2087070-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202880	2087071-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202881	2087072-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202882	2087073-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202883	2087074-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202884	2087075-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202885	2087076-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202886	2087079-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202887	2087080-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202888	2087081-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202889	2087082-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202890	2087083-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202891	2087084-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202892	2087085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202893	2087086-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202894	2087087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202895	2087088-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202896	2087089-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202897	2087090-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202898	2087091-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202899	2087092-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202900	2087093-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202901	2087094-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202902	2087095-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202903	3975194-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202904	3975195-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202905	3975196-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202906	3975197-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202907	3975198-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202908	3975199-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202909	3975200-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202910	3975201-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202911	3975202-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202912	3975203-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202913	316665-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202914	3920440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202915	3920445-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202916	3920446-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202917	3920447-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202918	3920448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202919	3920449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202920	3920450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202921	3920452-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202922	3920453-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202923	3920454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202924	3920622-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202925	3920623-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202926	3920675-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202927	3920676-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202928	3920677-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202929	3920678-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202930	3920679-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202931	3920680-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202932	3920681-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202933	3920682-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202934	3920683-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202935	3920684-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202936	3920813-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/202937	3920814-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202938	3920815-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202939	3920816-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202940	3920817-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202941	3920818-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202942	3920819-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 555ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15ª dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 555ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DANIEL COSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e SÔNIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/202943	3920451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/202944	3975204-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202945	3975205-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202946	3975206-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202947	3975207-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202948	3975208-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202949	3975209-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202950	3975210-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202951	3975211-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202952	3975212-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202953	3975213-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202954	3975214-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202955	3975215-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202956	3975216-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202957	3975217-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202958	3975218-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202959	3975219-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202960	3975220-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202961	3975221-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202962	3975222-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202963	3975223-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202964	2087096-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202965	2087097-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202966	2087098-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202967	2087099-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202968	2087100-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202969	2087101-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202970	2087102-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202971	2087103-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202972	2087104-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202973	2087105-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202974	2087106-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202975	2087107-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202976	2087108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202977	2087109-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202978	2087110-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202979	2087111-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202980	2087112-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202981	2087113-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202982	2087114-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202983	2087115-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202984	2087116-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202985	2087117-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202986	2087118-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202987	2087119-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202988	2087120-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202989	2087121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202990	2087122-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202991	2087123-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202992	2087124-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202993	2087125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/202994	318148-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/202995	3975224-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202996	3975225-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202997	3975226-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202998	3975227-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/202999	3975228-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203000	3975229-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203001	3975230-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203002	3975231-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203003	3975232-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203004	3975233-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203005	3975234-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203006	3975390-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203007	2087126-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203008	2087127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203009	2087128-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203010	2087129-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203011	2087130-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203012	2087131-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203013	2087132-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203014	2087133-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203015	2087134-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203016	2087135-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203017	2087136-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203018	2087137-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203019	2087138-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203020	2087139-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203021	2087140-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203022	2087141-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203023	2087142-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203024	2087143-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203025	2087144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203026	2087145-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203027	2087146-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203028	2087147-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203029	2087148-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203030	2087149-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203031	2087150-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203032	2087151-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203033	2087152-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203034	2087153-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203035	2087154-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203036	2087155-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203037	3980640-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203038	3980641-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203039	3980642-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203040	3980643-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203041	3980644-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203042	3980645-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203043	3980646-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203044	3980647-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203045	3980648-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203046	3980649-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203047	3980650-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203048	3980651-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203049	3980652-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203050	3980653-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203051	3980654-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203052	3980757-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203053	3980777-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203054	3980778-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/203055	3920820-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203056	3920821-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203057	3920822-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203058	3920823-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203059	3920824-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203060	3920825-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203061	3920826-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203062	3920827-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203063	3920828-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203064	3920829-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203065	3921012-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203066	3921013-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203067	3921014-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203068	3921015-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203069	3921016-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203070	3921017-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203071	3921018-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203072	3921019-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203073	3921020-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203074	3921021-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203075	3921022-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203076	3921023-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203077	3921024-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203078	3921025-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203079	3921026-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203080	3921027-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203081	3921074-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203082	3921075-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203083	3921076-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203084	3921077-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203085	2087156-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203086	2087157-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203087	2087158-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203088	2087159-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203089	2087160-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203090	2087161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203091	2087162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203092	2087163-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203093	2087164-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203094	2087165-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203095	2087166-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203096	2087167-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203097	2087168-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203098	2087169-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203099	2087170-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/203100	2087171-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203101	2087172-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203102	2087173-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203103	2087174-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203104	2087283-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203105	2087284-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203106	2087285-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203107	2087286-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203108	2087287-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203109	2087288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203110	2087289-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203111	2087290-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203112	2087291-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203113	2087292-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203114	2087293-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203115	3921078-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203116	3921079-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203117	3921080-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203118	3921081-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203119	3921082-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203120	3921083-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203121	3921085-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203122	3921096-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203123	3921097-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203124	3921098-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203125	3921099-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203126	3921100-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203127	3921101-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203128	3921102-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203129	3921103-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203130	3921104-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203131	3921105-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203132	3921106-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203133	3921673-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203134	3921674-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203135	3921675-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203136	3921676-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203137	3921677-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203138	3921678-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203139	3921723-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203140	3921879-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203141	3921880-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203142	3921881-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203143	3921882-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203144	3921884-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/203145	2087294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203146	2087295-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203147	2087296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203148	2087297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203149	2087298-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203150	2087299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203151	2087300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/203152	2087301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 556ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 556ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MICHELLE CRISTINA DE BRITO BARBOSA, MARGARETH SILVA ALVES e SIRLEIDIO DA SILVA VIANA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/204414	3924787-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204415	3924788-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204416	3924789-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204417	3924790-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204418	3924791-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204419	3924792-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204420	319719-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204421	3924793-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204422	3924794-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204423	3924795-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204424	3924796-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204425	3924797-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204426	3924798-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204427	3924799-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204428	3924800-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204429	3924801-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204430	3924802-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204431	3924803-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204432	3924804-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204433	3924805-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204434	3924806-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204435	3924807-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204436	3924808-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204437	3924809-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204438	3924810-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204439	319725-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204440	321567-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/204441	319726-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204442	319727-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204443	319728-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204455	3924811-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204456	3924812-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204457	3924813-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204458	3924814-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204459	3924815-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204460	3924816-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204461	3924817-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204462	3924818-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204463	3924819-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204464	3967515-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204465	3967516-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204466	3967517-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204467	3967518-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204468	3967519-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204469	3967520-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204470	3967521-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204471	3967522-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204472	3967523-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204473	3967524-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204474	3967525-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204475	3967526-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204476	3967527-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204477	3967528-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204478	3967529-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204479	3967530-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204480	3967531-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204481	3967532-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204482	3967533-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204483	3967534-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204484	3967535-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204485	321568-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/204486	321569-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/204487	319729-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204488	321570-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/204489	3967536-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204490	3967537-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204491	3967538-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204492	3967539-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204493	3967540-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204494	3967541-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204495	3967542-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204496	3967543-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204497	3967544-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204498	3967545-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204499	3967546-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204500	3967547-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204501	3967548-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204502	3967550-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204503	3967551-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204504	3967552-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204505	3967553-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204506	3967554-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204507	3967555-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204508	3967744-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204509	3967745-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204510	3967746-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204511	3967747-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204512	3967748-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204513	3967749-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204514	3967750-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204515	3967751-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204516	3967752-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204517	3967753-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204518	3967549-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204519	321571-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/204520	3967754-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204521	3967755-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204522	3967756-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204523	3967757-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204524	3967758-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204525	3967759-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204526	3967760-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204527	3967761-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204528	3967762-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204529	3967763-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204530	3967764-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204531	3967765-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204532	3967766-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204533	3967767-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204534	3967768-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/204535	3967769-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204536	3967770-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204537	3967771-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204538	3968242-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204539	3968243-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204540	3968244-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204541	3968245-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204542	3968246-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204543	3968247-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204544	3968248-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204545	3968249-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204546	3968250-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204547	3968251-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204548	3968252-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204549	3968253-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204550	3968254-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204551	3968255-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204552	3968275-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204553	3968276-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204554	3968277-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204555	3968278-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204556	3968279-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204557	3968280-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204558	3968282-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204559	3968283-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204560	3968284-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204561	3968287-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204562	3968448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204563	3968449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204564	3968450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204565	3968451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204566	3968452-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204567	3968453-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204568	3968454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204569	3968455-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204570	3968456-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204571	3968457-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204572	3968458-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204573	3968459-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204574	3968460-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204575	3968461-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204576	3968462-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204577	3968463-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204578	3968464-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204579	3968465-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204580	3968466-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204581	3968467-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204582	3968468-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204583	3968469-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204584	3968470-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204585	3968471-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204586	3968472-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204587	3968473-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204588	3968474-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204589	3968475-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204590	3968476-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204591	3968477-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204592	3968478-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204593	3968479-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204594	3968480-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204595	3968481-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204596	3968482-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204597	3968483-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204598	3968484-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204599	3968485-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204600	3968486-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204601	3968487-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204602	3968488-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204603	3968489-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204604	3968490-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204605	3968491-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204606	3968492-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204607	3968511-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204608	3968512-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204609	3968513-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204610	2088678-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204611	2088679-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204612	2088682-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204613	2088683-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204614	2088684-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204615	2088685-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204616	2088686-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204617	2088687-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204618	2088688-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204619	2088689-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204620	2088690-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204621	2088691-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204622	2088692-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204623	2088693-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204624	2088694-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204625	2088695-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204626	2088696-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204627	2088697-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204628	2088698-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204629	2088699-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204630	2088700-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204631	2088701-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204632	2088702-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204633	2088703-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204634	2088704-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 557ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 557ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MICHELLE CRISTINA DE BRITO BARBOSA, MARGARETH SILVA ALVES e SIRLEIDIO DA SILVA VIANA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/204635	2088705-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204636	2088706-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204637	2088707-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204638	2088708-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204639	2088709-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204640	3968514-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204641	3968515-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204642	3968516-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204643	3968517-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204644	3968518-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204645	3968519-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204646	3968520-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204647	3968521-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204648	3968522-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204649	3968523-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204650	3968524-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204651	3968525-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204652	3968526-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204653	3968527-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204654	3968528-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204655	3968529-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204656	3968530-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204657	3968531-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204658	3968532-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204659	3968533-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204660	3968534-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204661	3968535-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204662	3968536-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204663	3968537-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204664	3968538-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204665	3968539-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204666	3968540-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204667	3968541-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204668	3968542-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204669	3968543-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204670	319730-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204671	319731-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204672	319732-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204673	319733-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204674	3968647-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204675	3968648-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204676	3968649-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204677	3968650-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204678	3968651-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204679	3968689-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204680	3968690-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204681	3968691-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204682	3968692-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204683	3968693-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204684	3968694-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204685	3968695-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204686	3968696-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204687	3968697-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204688	3968744-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204689	3968746-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204690	3968747-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204691	3968748-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204692	3968749-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204693	3968750-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204694	3968751-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204695	3968752-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204696	3968753-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204697	3968754-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/204698	3968755-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204699	3968756-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204700	3968757-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204701	3968758-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204702	3968759-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204703	3968745-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204704	319734-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204705	319735-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204706	319736-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204707	319737-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204708	319738-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204709	3968760-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204710	3968761-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204711	3968762-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204712	3968763-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204713	3968764-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204714	3968765-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204715	3968766-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204716	3968767-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204717	3968768-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204718	3968769-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204719	3968770-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204720	3968771-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204721	3968772-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204722	3968773-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204723	3968774-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204724	3968775-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204725	3968776-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204726	3968777-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204727	3968778-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204728	3968779-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204729	3968780-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204730	3968781-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204731	3968782-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204732	3968783-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204733	3968784-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204734	3968785-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204735	3968786-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204736	3968897-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204737	3968898-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204738	3968899-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204739	319739-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204740	319740-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204741	319780-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204742	319782-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204743	3968900-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204744	3968901-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204745	3968902-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204746	3968903-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204747	3968904-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204748	3968905-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204749	3968906-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204750	3968907-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204751	3968908-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204752	3968909-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204753	3968964-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204754	3968965-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204755	3968966-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204756	3968967-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204757	3968968-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204758	3968969-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204759	3968970-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204760	3968971-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204761	3968972-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204762	3968973-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204763	3968974-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204764	3968975-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204765	3968976-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204766	3968977-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204767	3968978-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204768	3968979-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204769	3968980-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204770	3968981-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204771	3968982-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204772	3968983-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204773	319783-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204774	319784-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204775	319785-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204776	319786-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204777	319787-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204778	319788-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204779	3968984-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204780	3968985-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204781	3968986-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204782	3968988-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204783	3968989-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204784	3968990-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204785	3968991-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204786	3968992-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204787	3968993-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204788	3968994-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204789	3968995-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204790	3968996-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204791	3969383-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204792	3969384-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204793	3969385-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204794	3969386-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204795	3969387-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204796	3969388-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204797	3969389-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204798	3969390-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204799	3969391-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204800	3969392-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204801	3969421-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204802	3969422-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204803	3969423-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204804	3969424-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204805	3969541-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204806	3969542-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204807	3969543-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204808	3968987-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204809	319789-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204810	319790-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204811	3969544-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204812	3969925-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204813	3969929-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204814	3969930-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204815	3969931-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204816	3969932-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204817	3969934-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204818	3971537-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204819	3971538-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204820	3971539-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204821	3971540-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204822	3971541-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204823	3971544-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204824	3971545-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204825	3972705-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204826	3972707-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204827	3980855-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204828	3983581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204829	3986292-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204830	3986767-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204831	3986769-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204832	3989661-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204833	3989662-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204834	3989663-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204835	3989664-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204836	3989960-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204837	3992213-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204838	3992218-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204839	3992400-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204840	3992401-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204841	3992402-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204842	3992890-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204843	3992891-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204844	3992892-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 558ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 558ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MICHELLE CRISTINA DE BRITO BARBOSA, MARGARETH SILVA ALVES e SIRLEIDIO DA SILVA VIANA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/204845	3992893-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204846	3993189-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204847	3995442-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204848	3995447-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204849	3995629-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204850	3995630-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204851	3995631-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204852	3998412-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204853	3998416-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204854	4001529-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204855	4001530-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204856	4001532-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204857	4008471-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204858	4008472-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204859	4008473-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204860	4008475-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/204861	4008690-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204862	4008691-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204863	4008692-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204864	4012179-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204865	4012337-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204866	4012338-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204867	4012339-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204868	4012593-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204869	4012594-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204870	4012595-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204871	319791-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204872	319792-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204873	319793-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204874	319794-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204875	319795-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204876	319796-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204877	4012596-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204878	4021454-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204879	4021930-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204880	4021931-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204881	4022990-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204882	4068312-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204883	4068313-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204884	4069005-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204885	4069661-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204886	4073177-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204887	4073200-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204888	4074222-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204889	4074252-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204890	4084136-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204891	4084138-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204892	4084396-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204893	4084398-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204894	4090941-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204895	4093152-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204896	4097692-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204897	4102960-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204898	4103509-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204899	4107109-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204900	4107110-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204901	319797-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204902	319798-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204903	319799-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204904	319800-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204905	320081-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204906	320082-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204907	320083-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204908	320084-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204909	320089-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204910	320090-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204911	320091-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204912	320092-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204913	320093-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204914	320094-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204915	320096-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204916	2088710-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204917	2088711-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204918	2088712-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204919	2088713-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204920	2088714-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204921	2088715-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204922	2088716-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204923	2088717-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204924	2088718-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204925	2088719-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204926	2088720-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204927	2088721-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204928	2088722-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204929	2088877-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204930	2088878-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204931	2088879-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204932	2088880-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204933	2088881-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204934	2088882-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204935	2088883-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204936	2088884-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204937	2088885-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204938	2088886-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204939	2088887-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204940	2088888-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204941	2088889-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204942	2088890-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204943	2088891-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204944	2088892-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204945	2088893-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204946	320101-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204947	320102-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204948	320124-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204949	320126-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204950	320127-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204951	2088894-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204952	2088895-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204953	2088896-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204954	2088897-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204955	2088898-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204956	2088899-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204957	2088900-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204958	2088901-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204959	2088902-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204960	2088903-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204961	2088904-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204962	2088905-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204963	2088906-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204964	2088907-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204965	2088908-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204966	2088909-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204967	2088910-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204968	2088911-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204969	2088912-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204970	2088913-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204971	2088914-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204972	2088915-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204973	2088916-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204974	2088917-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204975	2088918-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204976	2088919-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204977	2088920-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204978	2088921-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204979	2088922-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204980	2088923-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204981	320130-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204982	320131-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204983	320137-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204984	320139-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204985	320140-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204986	320141-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204987	320142-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204988	320181-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204989	320183-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204990	320184-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/204991	320186-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/204992	320451-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204993	320452-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204994	322428-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/204995	320453-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204996	320454-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204997	320455-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204998	320456-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/204999	320457-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205000	320458-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205001	2088924-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205002	2088925-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205003	2088926-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205004	2088927-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205005	2088928-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205006	2089035-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205007	2089036-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205008	2089037-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205009	2089038-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205010	2089039-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205011	2089040-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205012	2089041-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205013	2089042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205014	2089043-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205015	2089044-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205016	2089045-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205017	2089046-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205018	2089047-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205019	2089048-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205020	2089049-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205021	2089050-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205022	2089051-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205023	2089052-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205024	2089053-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205025	2089054-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205026	2089055-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205027	2089056-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205028	2089057-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205029	2089058-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205030	2089059-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205031	320459-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205032	320460-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205033	320461-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205034	320462-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205035	320463-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205036	320464-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205037	320465-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205038	320467-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205039	320468-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205040	320469-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/205041	320470-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205042	320541-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205043	320542-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205044	320544-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205045	320860-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205046	320546-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205047	320742-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205048	320859-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205049	320744-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205050	320841-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205051	320858-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205052	320842-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205053	320843-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205054	320844-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 559ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 559ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MICHELLE CRISTINA DE BRITO BARBOSA, MARGARETH SILVA ALVES e SIRLEIDIO DA SILVA VIANA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/205055	320857-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205056	320845-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205057	315521-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205058	320856-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205059	320847-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205060	320855-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205061	320854-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205062	320853-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205063	320852-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205064	2089062-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205065	2089063-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205066	2089065-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205067	2089066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205068	2089070-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205069	2089074-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205070	2089076-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205071	2089081-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205072	2089084-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205073	2089085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205074	2089086-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205075	2089087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205076	2089088-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205077	2089089-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205078	2089090-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205079	2089091-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205080	2089092-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205081	2089093-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205082	2089094-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205083	2089095-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205084	2089096-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205085	2089097-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205086	2089098-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205087	2089099-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205088	2089100-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205089	2089101-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205090	2089102-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205091	2089103-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205092	2089104-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205093	2089105-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205094	320850-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205095	320849-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205096	320848-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/205097	321558-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205098	3980779-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205099	3980780-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205100	3980781-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205101	3980782-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205102	3980783-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205103	3980784-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205104	3980785-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205105	3980786-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205106	3980787-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205107	3980788-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205108	3980789-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205109	3980790-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205110	3980791-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205111	3980792-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205112	3980793-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205113	3980794-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205114	3980795-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205115	3980796-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205116	3980797-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205117	3980798-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205118	3980799-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205119	3980810-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205120	3980811-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205121	3980812-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205122	3980813-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205123	3980814-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205124	3980815-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205125	3980816-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205126	3980818-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205127	3980819-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205128	3980820-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205129	3980821-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205130	3980822-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205131	3980823-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205132	3980913-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205133	3980914-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
23/205134	3980915-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205135	3980916-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205136	3980917-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205137	3980817-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205138	3980918-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205139	3980919-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205140	3980920-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205141	3980921-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205142	3980922-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205143	3980923-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205144	3980924-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205145	3980925-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205146	3980926-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205147	3980927-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205148	3980928-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205149	3980929-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205150	3980930-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205151	3980931-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205152	3980932-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205153	3980933-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205154	3980934-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205155	3980935-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205156	3980936-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205157	3980937-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205158	3980938-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205159	3980939-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205160	3980940-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205161	3980941-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205162	3980942-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205163	3980943-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205164	3980944-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205165	3980945-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205166	3980946-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205167	3980947-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205168	3980948-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205169	3980949-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205170	3980950-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205171	3980951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205172	3980952-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205173	3980953-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205174	3980954-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205175	3980955-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205176	3980956-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205177	3980957-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205178	3980958-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205179	3980959-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205180	3980960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205181	3980961-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205182	3980962-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205183	3980963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205184	3980964-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205185	3980966-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205186	3980967-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205187	3980968-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205188	3980969-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205189	3980970-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205190	3980971-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205191	3980972-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205192	3980973-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205193	3980974-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205194	3980975-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205195	3980976-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205196	3980977-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205197	3980978-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205198	3980979-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205199	3980980-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205200	3980981-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205201	3980982-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205202	3980983-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205203	3980984-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/205204	3980985-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205205	3980986-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205206	3980987-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205207	3980988-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205208	3980989-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205209	3980990-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205210	3980991-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205211	3980992-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205212	3980993-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205213	3980994-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205214	3980995-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205215	3980996-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205216	3980997-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205217	3980998-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205218	3980999-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205219	3981000-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205220	3981001-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205221	3981002-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205222	3981003-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205223	3981005-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205224	3981006-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205225	3981007-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205226	3981008-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205227	3981004-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205228	3981009-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205229	3981010-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205230	3981011-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205231	3981012-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205232	3981013-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205233	3981014-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205234	3981015-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205235	3981016-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205236	3981120-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205237	3981121-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205238	3981122-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205239	3981123-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205240	3981124-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205241	3981125-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205242	3981126-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205243	3981127-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205244	3981128-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205245	3981129-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205246	3981130-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205247	3981131-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205248	3981132-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205249	3981133-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205250	3981134-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205251	3981135-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205252	3981136-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205253	3981137-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205254	3981138-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205255	3981139-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205256	3981140-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205257	3981141-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205258	3981142-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205259	3981143-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205260	3981144-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205261	3981145-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205262	3981146-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205263	3981147-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205264	3981148-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 560ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 560ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MICHELLE CRISTINA DE BRITO BARBOSA, MARGARETH SILVA ALVES e SIRLEIDIO DA SILVA VIANA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/205265	3981149-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205266	3981150-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205267	3981151-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205268	3981152-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205269	3981153-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205270	3981154-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205271	3981155-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205272	3981156-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205273	3981157-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205274	3981158-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205275	3981159-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205276	3981160-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205277	3981161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205278	3981162-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205279	3981163-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205280	3981164-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205281	3981165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205282	3981166-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205283	3981167-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205284	3981168-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205285	3981169-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205286	3981170-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205287	3981171-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205288	3981172-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205289	3981173-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205290	3981174-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205291	3981175-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205292	3981176-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205293	3981177-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205294	3981178-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205295	3981179-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205296	3981180-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205297	3981325-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205298	3981326-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205299	3981327-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205300	3981328-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205301	3981329-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205302	3981330-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205303	3981331-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205304	3981332-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205305	3981333-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205306	3981334-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205307	3981335-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205308	3981336-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205309	3981337-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205310	3981338-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205311	3981339-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205312	3981340-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205313	3981341-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205314	3981342-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205315	3981343-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205316	3981344-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205317	3981345-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205318	3981346-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205319	3981347-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205320	3981348-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205321	3981349-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205322	3981350-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205323	3981351-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205324	3981352-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205325	3981353-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205326	3981354-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205327	3981355-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205328	3981356-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205329	3981357-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205330	3981358-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205331	3981359-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205332	3981360-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205333	3981361-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205334	3981362-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205335	3981363-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205336	3981364-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205337	3981365-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205338	2089106-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205339	2089107-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205340	2089108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205341	2089109-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205342	2089110-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205343	2089111-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205344	2089112-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205345	2089113-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205346	2089114-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205347	2089115-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205348	2089116-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205349	2089117-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205350	2089118-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205351	2089119-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205352	2089120-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205353	2089121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205354	2089122-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205355	2089123-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205356	2089124-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205357	2089125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205358	2089126-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205359	2089127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205360	2089128-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205361	2089129-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205362	2089130-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205363	2089131-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205364	2089132-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205365	2089133-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205366	2089134-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/205367	2089135-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205368	3981366-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205369	3981367-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205370	3981368-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205371	3981369-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205372	3981370-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205373	3981371-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205374	3981372-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205375	3981373-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205376	3981374-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205377	3981375-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205378	3981412-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205379	3981413-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205380	3981414-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205381	3981415-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205382	3981416-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205383	3981417-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205384	3981418-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205385	3981419-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205386	3981420-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205387	3981421-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205388	2089240-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205389	2089241-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205390	2089242-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205391	2089243-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205392	2089244-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205393	2089245-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205394	2089246-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205395	2089247-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205396	2089248-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205397	2089289-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205398	2089290-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205399	2089291-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205400	2089292-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205401	2089293-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205402	2089294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205403	2089295-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205404	2089296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205405	2089297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205406	2089298-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205407	2089299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205408	2089300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205409	3981422-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205410	2089301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205411	3981423-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205412	2089302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205414	2089305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205415	3981425-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205416	2089313-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205417	3981426-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205418	2089314-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205419	3981427-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205420	2089315-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205421	3981531-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205422	2089316-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205423	3981532-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205425	3981533-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205426	2089318-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205427	3981534-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205428	3981535-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205429	3981536-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205430	3981537-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205431	3981538-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205432	3981539-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205433	3981540-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205434	3981582-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205435	3981583-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205436	3981584-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205437	3981585-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205438	2089317-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205439	3981424-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205440	3981586-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205441	3981587-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205442	3981588-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205443	3981589-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205444	3981590-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205445	3981757-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205446	3981758-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205447	3981759-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205448	3981760-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205449	3981761-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205450	3981762-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205451	3981763-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205452	3981764-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205453	3981765-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205454	3981766-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205455	3981767-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205456	3981768-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205457	3981769-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205458	3981770-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205459	3981771-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205460	2089319-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205461	2089320-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205462	2089321-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205463	2089322-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205464	2089323-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205465	2089324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205466	2089325-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205467	2089326-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205468	2089327-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205469	2089328-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205470	2089329-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205471	2089330-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205472	2089331-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205473	2089332-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205474	2089333-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205475	2089334-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205476	2089335-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 561ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 561ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: MICHELLE CRISTINA DE BRITO BARBOSA, MARGARETH SILVA ALVES e SIRLEIDIO DA SILVA VIANA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/205477	2089336-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205478	2089471-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205479	2089472-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205480	2089473-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205481	2089474-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205482	2089475-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205483	2089476-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205484	2089477-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205485	2089478-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205486	2089479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205487	2089480-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205488	2089481-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205489	2089482-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205490	3981772-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205491	3981773-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205492	3981774-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205493	3981775-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205494	3981776-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205495	3981777-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205496	3981778-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205497	3981779-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205498	3981780-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205499	3981781-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205500	3981782-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205501	3981783-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205502	3981784-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205503	3981785-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205504	3981840-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205505	3981841-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205506	3981842-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205507	3981843-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205508	3981844-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205509	3981845-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205510	3981846-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205511	3981847-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205512	3981851-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205513	3981852-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205514	3981853-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205515	3981854-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205516	3981855-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205517	3981856-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205518	3981857-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205519	3981858-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205520	3981859-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205521	3981860-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205522	3981861-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205523	3981862-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205524	3981863-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205525	3981864-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205526	3981865-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205527	3981866-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205528	3981867-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205529	3981868-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205530	2089483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205531	2089484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/205532	2089485-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205533	2089486-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205534	2089487-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205535	2089488-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205536	2089489-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205537	2089490-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205538	2089491-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205539	2089492-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205540	2089493-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205541	2089494-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205542	2089495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205543	2089496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205544	2089497-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205545	2089498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205546	2089499-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205547	2089500-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205548	2089501-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205549	2089502-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205550	2089503-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205551	2089504-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205552	2089505-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205553	2089506-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205554	2089507-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205555	2089508-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205556	2089509-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205557	2089510-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205558	2089511-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205559	2089512-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205560	3981869-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205561	3981870-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205562	3981871-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205563	3981872-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205564	3981873-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205565	3981874-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205566	3981875-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205567	3981876-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205568	3981877-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205569	3981878-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205570	3981879-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205571	3981880-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205572	3981881-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205573	3981882-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205574	3981883-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205575	3981884-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205576	3981885-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205577	3981886-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205578	3981887-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205579	3981888-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205580	320301-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205581	312731-P	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/205582	3981889-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205583	3981890-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205584	3981891-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205585	3981892-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205586	3981893-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205587	3981894-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205588	3981895-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205589	3981896-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205590	3981897-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205591	3981898-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205592	3981899-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205593	3981951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205594	3981952-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205595	3981953-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205596	3981954-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205597	3981955-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205598	3981956-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205599	3981957-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205600	3981958-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205601	3981959-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205602	3981960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205603	3981961-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205604	3981962-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205605	3981963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205606	3981964-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205607	3981965-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205608	3981966-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205609	3981967-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205610	3981968-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205611	3981969-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205612	309907-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205613	3981970-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205614	3981971-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205615	3981972-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205616	3981973-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205617	3981974-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205618	3981975-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205619	3981976-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205620	3981977-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205621	3981978-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205622	3981979-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205623	3981980-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205624	3981981-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205625	3981982-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205626	3981983-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205627	3981984-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205628	3981985-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205629	3981986-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205630	3981987-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205631	3981988-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205632	3981989-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205633	314314-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205634	3981990-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205635	3981991-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205636	3981992-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205637	3981993-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205638	3981994-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205639	3981995-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205640	3981996-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205641	3981997-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205642	3981998-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205643	3981999-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205644	3982000-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205645	3982001-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205646	3982002-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205647	3982055-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205648	3982056-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205649	3982057-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205650	3982058-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205651	3982059-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205652	3982061-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205653	3982062-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205654	314320-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205655	3982063-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205656	3982064-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205657	3982065-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205658	3982159-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205659	3982160-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205660	3982161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205661	3982162-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205662	3982163-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205663	3982164-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205664	3982165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205665	3982166-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205666	3982167-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205667	3982168-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205668	3982169-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205669	3982170-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205670	3982171-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205671	3982172-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205672	3982173-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205673	3982174-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205674	3982175-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205675	314325-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205676	314335-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205677	3982176-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205678	3982177-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205679	3982178-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205680	3982179-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205681	3982180-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205682	3982181-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205683	3982182-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205684	3982183-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205685	3982184-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205686	3982185-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 562ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 562ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: ANA LETICIA MARTINS BALLALAI, CARLOS MAX SILVEIRA e ADRIANO HENRIQUE GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/205687	3982186-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205688	3982187-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205689	3982188-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205690	3982189-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205691	3982190-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205692	3982191-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205693	3982192-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205694	3982193-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/205695	3982194-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205696	3982195-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205697	314337-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205698	2089513-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205699	2089514-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205700	2089515-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205701	2089516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205702	2089517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205703	2089518-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205704	2089519-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205705	2089520-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205706	2089521-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205707	2089624-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205708	2089625-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205709	2089626-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205710	2089627-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205711	2089628-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205712	2089629-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205713	2089630-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205714	2089631-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205715	2089632-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205716	2089633-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205717	2089634-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205718	2089635-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205719	2089636-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205720	2089637-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205721	2089638-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205722	2089639-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205723	2089640-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205724	2089641-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205725	2089642-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205726	2089643-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205727	2089644-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205728	3982196-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205729	3982197-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205730	3982198-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205731	3982199-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205732	3982200-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205733	3982201-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205734	3982202-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205735	3982203-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205736	3982204-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205737	3982205-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205738	3982206-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205739	3982207-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205740	3982208-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205741	3982209-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205742	3982210-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205743	3982216-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205744	3982217-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205745	3982218-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205746	3982219-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205747	3982220-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205748	3982221-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205749	3982222-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205750	3982223-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205751	3982366-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205752	3982367-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205753	3982368-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205754	3982369-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205755	3982370-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205756	3982371-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205757	3982372-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205758	3982373-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205759	3982374-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205760	3982375-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205761	3982376-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205762	3982377-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205763	3982378-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205764	3982379-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205765	3982380-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205766	3982381-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205767	3982382-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205768	2089645-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205769	2089646-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205770	2089647-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205771	2089648-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205772	2089649-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205773	2089650-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205774	2089651-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205775	2089652-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205776	2089653-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205777	2089654-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205778	2089655-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205779	2089656-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205780	2089657-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205781	2089658-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205782	2089659-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205783	2089660-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205784	2089661-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205785	2089662-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205786	2089663-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205787	2089664-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205788	2089665-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205789	2089666-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205790	2089667-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205791	2089668-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205792	2089669-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205793	2089670-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205794	2089671-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205795	2089672-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205796	2089673-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205797	2089674-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205798	3982383-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205799	3982384-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205800	3982385-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205801	3982386-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205802	3982387-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205803	3982388-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205804	3982389-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205805	3982390-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205806	3982391-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205807	3982392-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205808	3982393-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205809	3982394-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205810	3982395-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205811	3982396-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205812	3982397-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205813	3982398-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205814	3982399-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205815	3982400-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205816	3982401-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205817	3982402-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205818	3982403-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205819	3982404-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205820	3982405-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205821	3982406-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205822	3982407-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205823	3982408-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205824	3982409-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205825	3982410-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205826	3982411-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205827	3982412-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205828	3982413-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205829	3982414-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205830	3982415-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205831	3982416-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205832	3982417-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205833	3982571-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205834	3982572-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205835	3982573-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205836	3982574-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205837	3982575-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205838	2089675-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205839	2089779-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205840	2089780-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205841	2089781-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205842	2089782-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205843	2089951-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205844	2089952-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205845	2089953-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205846	2089954-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205847	2089955-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205848	2089956-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205849	2089957-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205850	2089958-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205851	2089959-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205852	2089960-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205853	2089961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205854	2089962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205855	2089963-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205856	2089964-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205857	2089965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205858	2089966-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205859	2089967-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205860	2089968-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205861	2089969-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205862	2089970-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205863	2089972-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205864	2089973-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205865	2089976-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205866	2089986-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205867	2089987-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205868	3982576-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205869	3982577-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205870	3982578-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205871	3982579-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205872	3982580-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205873	3982581-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205874	3982582-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/205875	3982583-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205876	3982584-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205877	3982585-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205878	3982586-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205879	3982587-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205880	3982588-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205881	3982589-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205882	3982590-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205883	3982591-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205884	3982592-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205885	3982593-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205886	3982594-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205887	3982595-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205888	3982596-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205889	3982597-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205890	3982598-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205891	3982599-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205892	3982600-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205893	3982601-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205894	3982602-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205895	3982603-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205896	3982604-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 563ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 563ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: ANA LETICIA MARTINS BALLALAI, CARLOS MAX SILVEIRA e ADRIANO HENRIQUE GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/205897	3982605-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205898	3982606-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205899	3982607-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205900	2089988-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205901	2089989-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205902	2089990-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205903	2090139-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205904	2090140-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205905	2090141-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205906	2090142-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205907	2090143-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205908	2090144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205909	2090145-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205910	2090146-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205911	2090147-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205912	2090148-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205913	2090149-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205914	2090150-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205915	2090151-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205916	2090152-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205917	2090153-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205918	2090154-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205919	2090155-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205920	2090156-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205921	2090157-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205922	2090158-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205923	2090159-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205924	2090160-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205925	2090161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205926	2090162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205927	2090163-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205928	2090164-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205929	2090165-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205930	2090166-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205931	2090167-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205932	2090168-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205933	2090169-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205934	2090170-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205935	2090171-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205936	2090172-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205937	2090173-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205938	2090174-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205939	2090175-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205940	2090176-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205941	2090177-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205942	2090178-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205943	2090179-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205944	2090180-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205945	2090181-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205946	2090182-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205947	2090183-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205948	2090184-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205949	2090185-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205950	2090186-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205951	2090187-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205952	2090188-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205953	2090189-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205954	2090190-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205955	2090191-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205956	2090192-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205957	2090193-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205958	2090194-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205959	2090195-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205960	2090196-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205961	2090197-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205962	2090302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205963	2090303-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205964	2090304-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205965	2090305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205966	2090306-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205967	2090307-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205968	2090308-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205969	2090309-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205970	2090341-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205971	2090342-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205972	2090343-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205973	2090344-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205974	2090345-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205975	2090346-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205976	2090347-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205977	2090354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205978	2090355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205979	2090356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205980	2090357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205981	2090358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205982	2090359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205983	2090360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205984	2090361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205985	2090362-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205986	2090363-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205987	2090364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205988	2090365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205989	2090366-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/205990	3979397-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205991	3979398-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205992	3979399-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205993	3979400-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205994	3979401-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205995	3979402-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205996	3979403-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205997	3979404-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205998	3979405-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/205999	3979406-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206000	3979407-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206001	3979408-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206002	3979409-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206003	3979410-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206004	3979411-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206005	3979412-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206006	3979413-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206007	3979414-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206008	3979415-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206009	3979416-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206010	3979417-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206011	3979418-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206012	3979419-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206013	3979420-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206014	3979421-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206015	3979422-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206016	3979423-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206017	3979424-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206018	3979425-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206019	3979426-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206020	3979427-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206021	3979428-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206022	3979429-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206023	3979430-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206024	3979431-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206025	3979432-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206026	3979433-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206027	3979434-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206028	3979435-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206029	3979436-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206030	3979437-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206031	3979438-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206032	3979439-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206033	3979440-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206034	3979441-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206035	3979442-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206036	3979443-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206037	3979444-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206038	3979445-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/206039	3979446-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206040	3979447-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206041	3979448-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206042	3979449-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206043	3979450-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206044	3979451-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206045	3979452-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206046	3979453-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206047	3979454-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206048	3979455-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206049	3979456-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206050	3979457-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206051	3979458-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206052	3979459-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206053	3979460-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206054	3979461-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206055	3979462-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206056	3979463-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206057	3979464-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206058	3979465-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206059	3979466-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206060	3979467-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206061	3979468-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206062	3979469-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206063	3979470-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206064	3979471-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206065	316786-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206066	318621-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/206067	318622-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/206068	316784-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206069	318593-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206070	320313-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206071	320314-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206072	314318-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206073	320305-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206074	318623-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/206075	318624-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/206076	318625-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/206077	318626-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/206078	3979472-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206079	3979473-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206080	3979474-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206081	3979475-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206082	3979476-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206083	3979477-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206084	3979478-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206085	3979479-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206086	3979480-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206087	3979481-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206088	3979482-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206089	316299-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206090	320307-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206091	320308-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206092	320306-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206093	316785-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206094	316284-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206095	3979483-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206096	3979484-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206097	3979485-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206098	3979486-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206099	3979487-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206100	3979488-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206101	3979489-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206102	3979490-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206103	3979491-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206104	3979492-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206105	3979493-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206106	314317-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 564ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 564ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: ANA LETICIA MARTINS BALLALAI, CARLOS MAX SILVEIRA e ADRIANO HENRIQUE GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/206107	314338-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206108	314319-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206109	3979494-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206110	3979495-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206111	3979496-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206112	3979497-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206113	3979498-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206114	3979499-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206115	3979500-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206116	3979501-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206117	3979502-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206118	3979503-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206119	314322-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206120	314324-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206121	314326-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206122	3979504-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206123	3979505-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206124	3979506-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206125	3979507-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206126	3979508-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206127	3979509-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206128	3979510-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206129	3979511-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206130	3979512-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206131	3979513-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206132	314323-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206133	314327-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206134	3979514-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206135	3979515-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206136	3979516-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206137	3979517-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206138	3979518-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206139	3979519-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206140	3979524-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206141	3979525-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206142	3979526-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206143	3979527-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206144	3979528-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206145	3979529-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206146	3979530-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206147	3979531-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206148	314329-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206149	3979532-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206150	3979533-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206151	3979534-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206152	3979535-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206153	3979536-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206154	3979537-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206155	3979538-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206156	3979539-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206157	3979540-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206158	3979541-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206159	3979575-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206160	3979576-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206161	314330-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206162	316782-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206163	3979577-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206164	3979578-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206165	3979579-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206166	3979580-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206167	3979581-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206168	3979582-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206169	3979583-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206170	3979584-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206171	3979585-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206172	3979586-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206173	3979587-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206174	3979588-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206175	3979589-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206176	3979590-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206177	314331-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206178	314332-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206179	314333-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206180	3979591-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206181	314334-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206182	3979592-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206183	3979593-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206184	3979594-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206185	3979595-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206186	3979596-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206187	3979597-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206188	3979598-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206189	3979599-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206190	3979600-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206191	3979601-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206192	3979602-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206193	3979603-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206194	3979604-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206195	3979605-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206196	314315-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206197	314316-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206198	3979606-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206199	3979607-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206200	3979608-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206201	3979609-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206202	3979610-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/206203	3979611-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206204	3979634-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206205	3979650-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206206	3979651-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206207	3979652-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206208	3979653-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206209	3979654-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206210	3979655-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206211	3979656-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206212	3979657-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206213	288563-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206214	288564-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206215	3979658-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206216	3979659-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206217	3979660-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206218	3979661-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206219	3979662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206220	3979663-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206221	3979664-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206222	3979665-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206223	3979666-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206224	3979667-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206225	3979668-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206226	3979669-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206227	3979670-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206228	288562-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206229	316783-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206230	316781-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206231	288561-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206232	316285-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206233	316286-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206234	320319-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206235	320317-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206236	320318-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206237	320316-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206238	320315-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206239	2090367-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206240	2090368-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206241	2090369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206242	2090370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206243	2090371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206244	2090372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206245	2090373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206246	2090374-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206247	2090375-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206248	2090376-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206249	2090377-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206250	2090378-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206251	2090379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206252	2090380-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206253	2090381-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206254	2090382-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206255	2090723-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206256	2090726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206257	2090731-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206258	2090734-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206259	2090735-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206260	2090736-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206261	2090737-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206262	2090738-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206263	2090739-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206264	2090740-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206265	2090741-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206266	2090742-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206267	2090743-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206268	2090744-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206269	2090745-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206270	2090746-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206271	2090747-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206272	2090748-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206273	2090749-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206274	2090750-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206275	2090751-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206276	2090752-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206277	2090753-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206278	2090754-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206279	2090755-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206280	2090756-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206281	2090757-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206282	2090758-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206283	2090759-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206284	2090760-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206285	2090761-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206286	2090762-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206287	2090763-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206288	2090764-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206289	2090765-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206290	2090766-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206291	2090900-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206292	2090901-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206293	2090909-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206294	2090910-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206295	2090911-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206296	2090912-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206297	2090913-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206298	2090914-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206299	2090915-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206300	2090916-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206301	2090917-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206302	2090918-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206303	2090919-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206304	2090920-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206305	2090921-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206306	2090922-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206307	2090923-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206308	2090924-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206309	2090925-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206310	2090926-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206311	2090927-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206312	2090928-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206313	2090929-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206314	2090930-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206315	2090931-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206316	2090932-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 565ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 565ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: ANA LETICIA MARTINS BALLALAI, CARLOS MAX SILVEIRA e ADRIANO HENRIQUE GONÇALVES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/206317	2090933-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206318	2090934-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206319	2090935-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206320	2090936-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206321	2090937-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206322	2090938-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206323	2090939-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206324	2090940-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206325	2090941-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206326	2090942-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206327	2090943-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206328	2090944-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206329	2090945-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206330	2090946-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206331	2090947-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206332	2090948-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206333	2090949-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206334	2090950-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206335	2090951-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206336	2090952-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206337	2090953-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206338	2090954-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206339	2090955-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206340	2090956-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206341	2090957-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206342	2090958-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206343	2090959-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206344	2090960-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206345	2090961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206346	2090962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206347	2090963-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206348	2090964-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206349	2090965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206350	2090966-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206351	2090967-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206352	2090968-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206353	2090969-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206354	2090970-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206355	2090990-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206356	2090991-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206357	2090992-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206358	2090993-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206359	312457-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/206376	2090994-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206377	2090995-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206378	2090996-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206379	2090997-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206380	2090998-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206381	2090999-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/206382	2091000-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206383	2091001-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206384	2091002-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206385	2091003-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206386	2091004-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206387	2091005-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206388	2091006-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206389	2091007-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206390	2091008-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206391	2091009-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206392	2091010-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206393	2091011-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206394	2091012-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206395	2091013-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206396	2091014-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206397	2091015-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206398	2091016-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206399	2091017-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206400	2091018-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206401	2091019-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206402	2091020-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206403	2091021-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206404	2091074-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206405	2091075-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206406	2091076-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206407	2091077-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206408	2091078-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206409	2091079-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206410	2091080-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206411	2091081-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206412	2091082-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206413	2091083-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206414	2091084-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206415	2091085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206416	2091086-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206417	2091087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206418	2091088-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206419	2091089-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206420	2091090-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206421	2091091-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206422	2091092-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206423	2091093-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206424	2091094-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206425	2091095-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206426	2091096-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206427	2091097-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206428	2091098-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206429	2091099-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206430	2091100-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206431	2091101-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206432	2091102-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206433	2091103-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206434	2091104-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206435	2091105-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206436	2091106-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206437	2091107-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206438	2091108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206439	2091109-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206440	2091110-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206441	2091111-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206442	2091112-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206443	2091113-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206444	2091114-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206445	2091115-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206446	2091116-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206447	2091117-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206448	2091118-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206449	2091119-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206450	2091120-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206451	2091121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206452	2091122-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206453	2091123-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206454	2091124-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206455	2091125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206456	2091126-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206457	2091127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206458	2091128-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206459	2091129-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206460	2091132-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206461	2091136-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206462	2091141-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206463	2091142-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206464	2091143-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206465	2091144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206466	2091145-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206467	2091146-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206468	2091147-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206469	2091148-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206470	2091149-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206471	2091150-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206472	2091151-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206473	2091152-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206474	2091153-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206475	2091154-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206476	2091155-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206477	2091156-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206478	2091157-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206479	2091158-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206480	2091159-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206481	2091160-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206482	2091161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206483	2091162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206484	2091163-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206485	2091164-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206486	2091165-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206487	2091166-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206488	2091167-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206489	2091168-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206490	2091169-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206491	2091170-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206492	2091171-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206493	2091172-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206494	2091173-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206495	2091174-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206496	2091175-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206497	2091176-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206498	2091177-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206499	2091178-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206500	2091179-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206501	2091180-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206502	2091181-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206503	2091182-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206504	2091183-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206505	2091184-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206506	2091185-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206507	2091186-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206508	2091187-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206509	2091192-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206510	2091196-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206511	2091280-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206512	2091281-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206513	2091282-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206514	2091283-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206515	2091284-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206516	2091331-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206517	2091332-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206518	2091333-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206519	2091334-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206520	2091335-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206521	2091336-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206522	2091337-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206523	2091338-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206524	2091339-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206525	2091340-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206526	2091341-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206527	2091342-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206528	2091343-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206529	2091344-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206530	2091345-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206531	2091346-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206532	2091347-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206533	2091348-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206534	2091349-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206535	2091350-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206536	2091351-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206537	2091352-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206538	2091353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206539	2091354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206540	2091355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206541	2091356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206542	2091357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 566ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 566ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: JOSUÉ ESTEVÃO OLIVEIRA ARAÚJO, CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA e ALINE PASSOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/206543	2091358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206544	2091359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/206545	2091360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206546	2091361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206547	2091362-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206548	2091363-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206549	2091364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206550	2091365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206551	2091366-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206552	2091367-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206553	2091368-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206554	2091369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206555	2091370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206556	2091371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206557	2091372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206558	2091373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206559	2091374-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206560	2091375-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206561	2091376-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206562	2091377-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206563	2091378-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206564	2091379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206565	2091380-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206566	2091381-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206567	2091382-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206568	2091537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206569	2091538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206570	2091539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206571	2091540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206572	2091541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206573	2091542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206574	2091543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206575	2091544-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206576	2091545-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206577	2091546-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206578	2091547-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206579	2091548-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206580	2091549-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206581	2091550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206582	2091551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206583	2091552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206584	2091553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206585	2091554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206586	2091555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206587	2091556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206588	2091557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206589	2091558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206590	2091559-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206591	2091560-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206592	2091561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206593	2091562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206594	2091563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206595	2091564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206596	2091565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206597	2091566-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206598	2091567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206599	2091568-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206600	2091569-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206601	2091570-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206602	2091571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206603	2091572-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206604	2091573-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206605	2091574-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206606	2091575-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206607	2091576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206608	2091577-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206609	2091580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206610	2091581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206611	2091582-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206612	2091583-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206613	2091584-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206614	2091585-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206615	2091586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206616	2091587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206617	2091588-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206618	2091589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206619	2091590-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206620	2091591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206621	2091592-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206622	2091593-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206623	2091594-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206624	2091595-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206625	2091596-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206626	2091597-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206627	2091598-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206628	2091599-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206629	2091600-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206630	2091601-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206631	2091602-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206632	2091603-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206633	2091604-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206634	2091605-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206635	2091606-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206636	2091607-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206637	2091608-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206638	2091609-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206639	2091610-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206640	2091611-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206641	2091612-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206642	2091613-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206643	2091614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206644	2091615-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206645	2091616-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206646	2091617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206647	2091618-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206648	2091619-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206649	2091620-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206650	2091621-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206651	2091622-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206652	2091623-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206653	2091624-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206654	2091625-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206655	2091626-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206656	2091627-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206657	2091628-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206658	2091629-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206659	2091630-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206660	2091631-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206661	2091632-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206662	2091633-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206663	2091634-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206664	2091635-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206665	2091636-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206666	2091637-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206667	2091638-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206668	2091639-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206669	2091640-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206670	2091641-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206671	2091642-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206672	2091643-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206673	2091644-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206674	2091645-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206675	2091646-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206676	2091647-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206677	2091648-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206678	2091649-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206679	2091650-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206680	2091651-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206681	2091652-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206682	2091653-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206683	2091654-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206684	2091655-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206685	2091656-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206686	2091657-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206687	2091658-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206688	2091659-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206689	2091660-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206690	2091661-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206691	2091662-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206692	2091663-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206693	2091664-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206694	2091665-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206695	2091666-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206696	2091667-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206697	2091668-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206698	2091670-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206699	2091671-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206700	2091672-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206701	2091673-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206702	2091674-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206703	2091675-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206704	2091676-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206705	2091677-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206706	2091678-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206707	2091679-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206708	2091680-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206709	2091681-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206710	2091682-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206711	2091683-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206712	2091684-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206713	2091685-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206714	2091686-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206715	2091687-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206716	2091688-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206717	2091689-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206718	2091690-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206719	2091691-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206720	2091692-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206721	2091693-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206722	2091694-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206723	2091695-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206724	2091847-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/206725	2091848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206726	2091849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206727	2091850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206728	2091851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206729	2091852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206730	2091853-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206731	2091854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206732	2091855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206733	2091856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206734	2091857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206735	2091858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206736	2091859-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206737	2091860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206738	2091861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206739	2091862-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206740	2091863-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206741	2091864-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206742	2091865-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206743	2091866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206744	2091867-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206745	2091868-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206746	2091869-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206747	2091870-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206748	2091871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206749	2091872-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206750	2091873-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206751	2091879-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206752	2091880-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 567ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 567ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: JOSUÉ ESTEVÃO OLIVEIRA ARAÚJO, CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA e ALINE PASSOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/206753	2091881-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206754	2091882-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206755	2091883-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206756	2091884-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206757	2091885-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206758	2091886-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206759	2091887-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206760	2091888-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206761	2091889-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206762	2091890-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206763	2091891-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206764	2091892-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206765	2091893-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206766	2091894-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206767	2091895-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206768	2091896-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206769	2091897-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206770	2091898-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206771	2092006-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206772	2092007-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206773	2092008-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206774	2092009-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206775	2092010-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206776	2092011-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206777	2092012-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206778	2092013-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206779	2092014-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206780	2092015-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206781	2092016-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206782	2092017-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206783	2092018-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206784	2092019-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206785	2092020-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206786	2092021-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206787	2092022-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206788	2092024-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206789	2092025-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/206790	2092026-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206791	2092027-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206792	2092028-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206793	2092029-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206794	2092030-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206795	2092031-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206796	2092032-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206797	2092033-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206798	2092034-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206799	2092035-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206800	2092036-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206801	2092037-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206802	2092038-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206803	2092039-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206804	2092040-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206805	2092041-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206806	2092042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206807	2092043-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206808	2092044-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206809	2092045-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206810	2092046-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206811	2092047-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206812	2092048-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206813	2092049-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206814	2092050-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206815	2092051-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206816	2092052-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206817	2092053-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206818	2092054-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206819	2092055-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206820	2092056-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206821	2092057-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206822	2092058-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206823	2092059-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206824	2092060-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206825	2092061-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206826	2092062-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206827	2092063-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206828	2092064-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206829	2092065-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206830	2092066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206831	2092067-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206832	2092068-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206833	2092069-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206834	2092070-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206835	2092071-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206836	2092072-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206837	2092155-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206838	2092156-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206839	2092157-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206840	2092158-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206841	2092159-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206842	2092160-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206843	2092161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206844	2092162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206845	2092163-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206846	2092164-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206847	2092165-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206848	2092166-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206849	2092167-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206850	2092168-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206851	2092169-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206852	2092170-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206853	2092171-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206854	2092172-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206855	2092173-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206856	2092174-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206857	2092175-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206858	2092176-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206859	2092177-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206860	2092178-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206861	2092179-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206862	2092180-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206863	2092181-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206864	2092182-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206865	2092183-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206866	2092184-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206867	2092185-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206868	2092186-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206869	2092187-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206870	2092188-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206871	2092189-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206872	2092190-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206873	2092191-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206874	2092192-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206875	2092193-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206876	2092194-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206877	2092195-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206878	2092196-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206879	2092197-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206880	2092198-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206881	2092199-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206882	2092200-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206883	2092201-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206884	2092202-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206885	2092203-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206886	2092204-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/206887	2092205-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206888	2092881-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206889	2092207-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206890	2092208-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206891	2092209-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206892	2092210-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206893	2092211-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206894	2092212-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206895	2092213-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206896	2092214-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206897	2092215-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206898	2092216-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206899	2092217-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206900	2092218-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206901	2092219-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206902	2092220-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206903	2092221-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206904	2092222-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206905	2092223-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206906	2092224-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206907	2092225-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206908	2092226-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206909	2092227-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206910	2092228-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206911	2092229-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206912	2092230-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206913	2092231-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206914	2092232-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206915	2092233-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206916	2092234-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206917	2092235-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206918	2092236-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206919	2092237-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206920	2092238-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206921	2092239-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206922	2092240-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206923	2092241-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206924	2092242-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206925	2092243-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206926	2092244-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206927	2092245-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206928	2092246-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206929	2092247-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206930	2092248-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206931	2092249-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206932	2092250-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206933	2092251-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206934	2092252-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206935	2092253-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206936	2092254-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206937	2092255-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206938	2092256-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206939	2092257-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206940	2092258-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206941	2092259-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206942	2092260-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206943	2092261-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206944	2092262-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206945	2092263-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206946	2092264-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206947	2092265-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206948	2092266-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206949	2092267-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206950	2092268-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206951	2092269-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206952	2092270-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206953	2092271-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206954	2092272-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206955	2092273-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206956	2092274-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206957	2092275-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206958	2092276-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206959	2092277-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206960	2092278-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206961	2092279-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206962	2092282-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 568ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 568ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DECIO DE FREITAS BAIENSE NETO, ANA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA e ALINE REIS DA SILVA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/206963	2092283-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206964	2092284-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206965	2092285-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206966	2092286-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206967	2092287-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206968	2092288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206969	2092289-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206970	2092290-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206971	2092291-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206972	2092292-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206973	2092293-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206974	2092294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206975	322416-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206976	302024-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206977	322806-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
23/206978	322777-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206979	322778-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206980	322787-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206981	322786-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/206982	288565-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206996	2092295-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206997	2092296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206998	2092297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/206999	2092298-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/207000	2092299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207001	2092873-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207002	2092301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207003	2092302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207004	2092303-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207005	2092304-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207006	2092305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207007	2092306-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207008	2092307-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207009	2092308-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207010	2092309-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207011	2092311-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207012	2092312-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207013	2092313-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207014	2092314-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207015	2092315-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207016	2092317-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207017	2092318-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/207018	2092319-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207019	2092320-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207020	2092321-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207021	2092322-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207022	2092324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207023	2092330-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207024	2092331-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207025	2092310-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207026	2092332-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207027	2092333-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207028	2092528-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207029	2092529-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207030	2092530-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207031	2092531-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207032	2092532-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207033	2092533-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207034	2092534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207035	2092535-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207036	2092536-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207037	2092537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207038	2092538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207039	2092539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207040	2092540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207041	2092541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207042	2092542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207043	2092543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207044	2092544-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207045	2092545-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207046	2092546-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207047	2092547-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207048	2092548-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207049	2092549-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207050	2092550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207051	2092551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207052	2092552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207053	2092553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207054	2092554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207055	2092555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207056	2092556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207057	2092557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207058	2092558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207059	2092559-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207060	2092560-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207061	2092561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207062	2092562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207063	2092563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207064	2092564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/207065	2092565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207066	2092566-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207067	2092567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207068	2092568-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207069	2092569-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207070	2092570-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207071	2092571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207072	2092578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207073	2092579-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207074	2092580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207075	2092581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207076	2092582-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207077	2092583-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207078	2092584-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207079	2092585-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207080	2092586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207081	2092587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207082	2092588-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207083	2092589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207084	2092856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207085	2092857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207086	322446-P	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
23/207087	2092858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207088	2092859-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207089	2092860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207090	2092861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207091	2092862-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207092	2092863-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207093	2092864-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207094	2092865-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207095	2092866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207096	2092867-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207097	2092868-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207098	2092869-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207099	2092870-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207100	2092871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207101	2092872-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207102	2092874-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207103	2092875-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207104	2092876-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207105	2092877-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207106	2092878-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207107	2092879-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207108	2092880-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207109	2092882-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207110	2092883-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207111	2092884-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207112	2092885-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207113	2092886-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207114	2092887-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207115	2092888-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207116	2092889-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207117	2092891-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207118	2092892-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207119	2092893-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207120	2092902-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207121	2092903-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207122	2092904-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207123	2092905-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207124	2092942-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207125	2092943-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207126	2092945-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207127	2092949-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207128	2092950-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207129	2092951-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207130	2092952-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207131	2092953-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207132	2092954-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207133	2092955-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207134	2092956-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207135	2092957-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207136	2092958-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207137	2092959-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207138	2092960-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207139	2092961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207140	2092962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207141	2092963-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207142	2092964-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207143	2092965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207144	2092966-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207145	2092967-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207146	2092968-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207147	2092969-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207148	2092970-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207149	2092971-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207150	2092972-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207151	2092973-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207152	2092974-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207153	2092975-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
23/207154	2092976-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207155	2092977-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207156	2092978-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207157	2092979-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207158	2092980-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207159	2092981-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207160	2092982-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207161	2092983-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207162	2092984-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207163	2092985-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207164	2092986-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207165	2092987-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207166	2092988-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207167	2092989-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207168	2092990-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207169	2092991-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207170	2092992-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207171	2092993-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207172	2092994-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207173	2092995-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207174	2092996-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207175	322427-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207176	3982608-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207177	3982609-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207178	3982610-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207179	3982611-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207180	3982612-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207181	3982613-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207182	3982614-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207183	3982615-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207184	3982616-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207185	3982617-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 569ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 569ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: DECIO DE FREITAS BAIENSE NETO, ANA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA e ALINE REIS DA SILVA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/207186	3982618-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207187	3982619-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207188	3982620-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207189	3982621-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207190	3982622-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207191	3982778-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207192	3982779-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207193	3982780-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207194	3982781-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207195	3982782-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207196	3982783-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207197	3982784-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207198	3982785-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207199	3982786-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207200	3982787-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207201	3982788-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207202	3982789-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207203	3982790-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207204	3982791-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207205	3982792-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207206	2092997-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207207	2092998-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207208	2092999-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207209	2093000-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207210	2093001-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207211	2093002-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207212	2093003-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207213	2093004-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207214	2093005-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207215	2093051-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207216	2093052-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207217	2093102-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207218	2093103-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207219	2093104-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207220	2093105-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207221	2093106-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207222	2093107-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207223	2093108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207224	2093109-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207225	2093110-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207226	2093111-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207227	2093112-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/207228	2093113-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207229	2093114-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207230	2093115-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207231	2093116-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207232	2093117-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207233	2093118-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207234	2093119-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207235	2093120-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207236	3982793-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207237	3982794-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207238	3982795-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207239	3982796-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207240	3982797-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207241	3982798-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207242	3982799-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207243	3982800-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207244	3982801-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207245	3982802-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207246	3982803-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207247	3982804-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207248	3982805-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207249	3982806-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207250	3982807-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207251	3982808-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207252	3982809-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207253	3982810-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207254	3982811-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207255	3982812-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207256	3982813-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207257	3982814-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207258	3982815-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207259	3982816-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207260	3982817-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207261	3982818-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207262	3982819-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207263	3982820-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207264	3982821-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207265	3982822-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207266	2093121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207267	2093122-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207268	2093123-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207269	2093124-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207270	2093125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207271	2093126-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207272	2093127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207273	2093128-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207274	2093129-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207275	2093130-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207276	2093131-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207277	2093132-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207278	2093133-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207279	2093134-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207280	2093135-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207281	2093136-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207282	2093137-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207283	2093138-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207284	2093139-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207285	2093140-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207286	2093141-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207287	2093142-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207288	2093143-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207289	2093144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207290	2093145-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207291	2093146-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207292	2093147-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207293	2093148-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207294	2093149-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207295	2093150-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207296	3982823-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207297	3982824-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207298	3982825-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207299	3982826-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207300	3982827-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207301	3982828-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207302	3982829-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207303	3982948-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207304	3982949-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207305	3982950-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207306	3982951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207307	3982952-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207308	3982953-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207309	3982954-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207310	3982955-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207311	3982956-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207312	3982957-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207313	3982958-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207314	3982959-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207315	3982960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207316	3982961-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207317	3982962-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207318	3982963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207319	3982964-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207320	3982965-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207321	3982966-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207322	3982967-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207323	3982968-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207324	3982969-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207325	3982970-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207326	2093151-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207327	2093152-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207328	2093153-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207329	2093174-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207330	2093175-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207331	2093176-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207332	2093177-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207333	2093178-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207334	2093179-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207335	2093180-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207336	2093181-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207337	2093182-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207338	2093183-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207339	2093184-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207340	2093185-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207341	2093186-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207342	2093189-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207343	2093190-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207344	2093191-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207345	2093192-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207346	2093193-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207347	2093195-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207348	2093196-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207349	2093197-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207350	2093199-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207351	2093200-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207352	2093201-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207353	2093202-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207354	2093194-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207355	2093198-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207356	3982971-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207357	3982972-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207358	3982973-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207359	3982974-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207360	3982975-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207361	3982976-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207362	3982977-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207363	3982978-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207364	3982979-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207365	3982980-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207366	3982985-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207367	3982986-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207368	3982987-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207369	3982988-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207370	3982989-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207371	3982990-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207372	3982991-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207373	3983028-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207374	3983029-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207375	3983030-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207376	3983031-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207377	3983032-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207378	3983033-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207379	3983034-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207380	3983035-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207381	3983036-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207382	3983191-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207383	3983192-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207384	3983193-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207385	3983194-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207386	2093203-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207387	2093204-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207388	2093205-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207389	2093206-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207390	2093207-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207391	2093208-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207392	2093209-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207393	2093210-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207394	2093211-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207395	2093212-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 570ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 570ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/207396	2093213-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207397	2093214-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207398	2093215-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207399	2093216-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207400	2093217-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207401	2093218-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207402	2093219-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207403	2093220-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207404	2093221-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207405	2093222-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207406	2093223-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207407	2093282-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207408	2093283-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207409	2093284-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207410	2093285-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207411	2093286-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207412	2093287-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207413	2093288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207414	2093289-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207415	2093290-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207416	3983195-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207417	3983196-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207418	3983197-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207419	3983198-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207420	3983199-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207421	3983200-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207422	3983201-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207423	3983202-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207424	3983203-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207425	3983204-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207426	3983205-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207427	3983206-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207428	3983207-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207429	3983208-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207430	3983209-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207431	3983210-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207432	3983211-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207433	3983212-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207434	3983213-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207435	3983214-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207436	3983215-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207437	3983216-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207438	3983217-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207439	3983218-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207440	3983219-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207441	3983220-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207442	3983221-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207443	3983222-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207444	3983223-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207445	3983224-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207446	2093291-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207447	2093292-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207448	2093293-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207449	2093294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207450	2093295-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207451	2093296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207452	2093297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207453	2093298-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207454	2093299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207455	2093300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207456	2093301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207457	2093302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207458	2093303-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207459	2093304-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207460	2093305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207461	2093306-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207462	2093307-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207463	2093308-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207464	2093309-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207465	2093310-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207466	2093311-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207467	2093312-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207468	2093313-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207469	2093314-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207470	2093315-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207471	2093316-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207472	2093317-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207473	2093318-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207474	2093319-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207475	2093320-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207476	3983225-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207477	3983226-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207478	3983227-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207479	3983228-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207480	3983229-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207481	3983230-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207482	3983231-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207483	3983232-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207484	3983233-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207485	3983236-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207486	3983237-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207487	3983238-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207488	3983239-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207489	3983240-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207490	3983241-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207491	3983345-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207492	3983346-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207493	3983347-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207494	3983348-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207495	3983349-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207496	3983350-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207497	3983351-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207498	3983352-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207499	3983353-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207500	3983354-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207501	3983355-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207502	3983356-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207503	3983357-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207504	3983358-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207505	3983359-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207506	3983360-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207507	3983361-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207508	3983362-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207509	3983363-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207510	3983364-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207511	3983365-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207512	3983366-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207513	3983367-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207514	3983368-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207515	3983369-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207516	3983370-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207517	3983371-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207518	3983372-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207519	3983373-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207520	3983374-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207521	3983375-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207522	3983376-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207523	3983377-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207524	3983378-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207525	3983379-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207526	3983380-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207527	3983381-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207528	3983382-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207529	3983383-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207530	3983384-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207531	3983602-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207532	3983603-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207533	3983604-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207534	3983605-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207535	3983606-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207536	3983607-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207537	3983659-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207538	3983660-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207539	3983661-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207540	3983662-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207541	3983663-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207542	3983664-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207543	3983665-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207544	3983666-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207545	3983667-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207546	3983668-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207547	3983669-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207548	3983670-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207549	3983671-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207550	3983672-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
23/207551	3983673-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207552	3983674-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207553	3983675-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207554	3983676-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207555	3983677-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207556	3983678-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207557	3983679-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207558	3983680-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207559	3983681-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207560	3983682-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207561	3983683-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207562	3983684-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207563	3983685-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207564	3983686-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207565	3983687-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207566	2093321-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207567	2093322-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207568	2093323-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207569	2093324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207570	2093325-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207571	2093326-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/207572	2093327-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207573	2093328-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207574	2093329-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207575	2093330-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207576	2093331-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207577	2093332-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207578	2093333-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207579	2093829-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207580	2093830-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207581	2093831-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207582	2093832-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207583	2093833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207584	2093834-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207585	2093835-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207586	2093836-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207587	2093837-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207588	2093838-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207589	2093839-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207590	2093840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207591	2093841-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207592	2093842-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207593	2093843-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207594	2093844-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207595	2093845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207596	322804-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207597	2093846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207598	2093847-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207599	2093849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207600	2093850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207601	2093851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207602	2093855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207603	2093856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207604	2093857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207605	2093858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 571ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 571ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/207606	2093859-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207607	2093860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207608	2093861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207609	2093862-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207610	2097256-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207611	2093864-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207612	2093865-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207613	2093866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207614	2093867-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207615	2093868-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207616	2093869-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207617	2093870-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207618	2093871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207619	2093872-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207620	2094438-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207621	2094439-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207622	2094440-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207623	2094441-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207624	2094442-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207625	2094443-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207626	2094444-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207627	3983688-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207628	3983689-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207629	3983690-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207630	3983691-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207631	3983737-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207632	3983738-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207633	3983739-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207634	3983740-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207635	3983741-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207636	3983742-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207637	3983743-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207638	3983745-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207639	3983748-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207640	3983749-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207641	3983750-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207642	3983751-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207643	3983752-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207644	3983753-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207645	3983754-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207646	3983755-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207647	3983756-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207648	3983757-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207649	3983758-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207650	3983759-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207651	3983760-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207652	3983761-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207653	3984018-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207654	3984019-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207655	3984020-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207656	3984021-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207657	3984022-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207658	3984023-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207659	3984024-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207660	3984025-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207661	3984026-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207662	3984027-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207663	3984028-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207664	3984029-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207665	3984030-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207666	3984031-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207667	3984032-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207668	3984033-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207669	3984034-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207670	3984035-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207671	3984036-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207672	3984037-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207673	3984038-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207674	3984039-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207675	3984040-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207676	3984041-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207677	3984042-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207678	3984043-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207679	3984044-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207680	3984045-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207681	3984046-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207682	3984047-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207683	3984048-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207684	2094445-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207685	2094479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207686	2094480-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207687	2094481-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207688	2094482-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207689	2094483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207690	2094484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207691	2094487-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207692	2094488-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207693	2094489-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207694	2094542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207695	2094543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207696	2094544-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207697	2094545-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207698	2094546-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207699	2094547-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207700	2094551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207701	2094552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207702	2094553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207703	2094554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207704	2094555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207705	2094556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207706	2094557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207707	2094558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207708	2094559-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207709	2094560-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207710	2094561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207711	2094562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207712	2094563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207713	2094564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207714	2094565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207715	2094566-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207716	2094567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207717	2094568-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207718	2094569-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207719	2094570-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207720	2094571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207721	2094572-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207722	2094573-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207723	2094574-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207724	2094575-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207725	2094576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207726	2094577-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207727	2094578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207728	2094579-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207729	2094580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207730	2094581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207731	2094582-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207732	2094583-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207733	2094584-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207734	2094585-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207735	2094586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/207736	2094587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207737	2094588-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207738	2094589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207739	2094590-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207740	2094591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207741	2094592-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207742	2094593-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207743	2094646-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207744	3984049-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207745	3984050-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207747	3984052-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207748	3984053-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207749	3984054-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207750	3984055-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207751	3984056-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207752	3984057-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207753	3984058-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207754	3984059-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207755	3984060-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207756	3984061-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207757	3984062-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207758	3984063-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207759	3984064-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207760	3984065-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207761	3984066-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207762	3984067-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207763	3984068-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207764	3984069-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207765	3984083-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207766	3984084-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207767	3984085-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207768	3984087-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207769	3984088-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207770	3984089-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207771	3984090-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207772	3984091-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207773	3984086-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207774	2094647-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207775	2094648-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207776	2094649-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207777	2094650-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207778	2094651-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207779	2094652-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207780	2094653-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207781	2094654-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207782	2094655-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207783	2094656-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207784	2094657-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207785	2094658-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207786	2094659-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207787	2094660-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207788	2094661-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207789	2094662-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207790	2094663-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207791	2094664-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207792	2094665-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207793	2094666-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207794	2094667-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207795	2094668-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207796	2094669-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207797	2094670-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207798	2094671-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207799	2094672-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207800	2094673-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207801	2094674-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207802	2094675-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207803	2094676-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207804	2094677-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207805	2094678-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207806	2094679-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207807	2094680-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207808	2094681-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207809	2094682-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207810	2094683-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207811	2094684-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207812	2094685-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207813	2094686-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207814	2094687-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207815	2094688-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207816	2094689-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 572ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 572ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/207817	2094690-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207818	2094691-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207819	2094692-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207820	2094693-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207821	2094694-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207822	2094695-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207823	2094696-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207824	2094697-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207825	2094750-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207826	2094751-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207827	2094752-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207828	2094753-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207829	2094754-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207830	2094755-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207831	2094756-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207832	2094757-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207833	2094758-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207834	3984051-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207835	3984092-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207836	3984093-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207837	3984094-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207838	3984095-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207839	3984096-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207840	3984097-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207841	3984098-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207842	3984099-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207843	3984100-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207844	3984101-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207845	3984102-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207846	3984103-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207847	3984104-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207848	3984105-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207849	3984106-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207850	3984107-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207851	3984108-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207852	3984109-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207853	3984110-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207854	3984111-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207855	3984112-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207856	3984113-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207857	3984114-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207858	3984115-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207859	3984116-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207860	3984117-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207861	3984118-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207862	3984275-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207863	3984276-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207864	3984277-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207865	3984278-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207866	3984279-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207867	3984280-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207868	3984281-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207869	3984282-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207870	3984283-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207871	3984284-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207872	3984285-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207873	3984286-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207874	3984287-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207875	3984288-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207876	3984289-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207877	3984290-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207878	3984291-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207879	3984292-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207880	3984293-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207881	3984294-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207882	3984295-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207883	3984296-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207884	3984297-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207885	3984298-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207886	3984299-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207887	3984300-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207888	3984301-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207889	3984302-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207890	3984303-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207891	3984304-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207892	3984305-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207893	3984306-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207894	2094759-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207895	2094760-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207896	2094761-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207897	2094762-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207898	2094763-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207899	2094764-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207900	2094765-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/207901	2094766-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207902	2094767-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207903	2094768-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207904	2094769-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207905	2094770-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207906	2094771-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207907	2094772-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207908	2094773-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207909	2094774-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207910	2094775-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207911	2094776-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207912	2094777-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207913	2094778-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207914	2094779-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207915	2094780-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207916	2094781-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207917	2094782-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207918	2094783-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207919	2094784-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207920	2094785-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207921	2094786-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207922	2094787-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207923	2094788-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207924	2094789-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207925	2094790-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207926	2094791-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207927	2094792-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207928	2094793-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207929	2094794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207930	2094795-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207931	2094796-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207932	2094797-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207933	2094798-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207934	2094799-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207935	2094800-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207936	2094801-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207937	2094854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207938	2094855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207939	2094856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207940	2094857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207941	2094858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207942	2094859-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207943	2094860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207944	2094861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207945	2094862-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207946	2094863-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207947	2094864-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207948	2094869-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207949	2094870-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207950	2094871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207951	2094872-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207952	2094873-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207953	2094874-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207954	2094875-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207955	2094876-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207956	2094877-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207957	2094878-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207958	2094879-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207959	2094880-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207960	2094881-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207961	2094882-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207962	2094883-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207963	2094884-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207964	2094885-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207965	2094886-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207966	2094887-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207967	2094888-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207968	2094889-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207969	2094890-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207970	2094891-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207971	2094892-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207972	2094893-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207973	2094894-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207974	2094895-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207975	2094896-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207976	2094897-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207977	2094899-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207978	2094900-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207979	2094901-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207980	2094902-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207981	2094903-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207982	2094904-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207983	2094898-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207984	3972563-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207985	3972565-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207986	3972566-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/207987	2094905-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207988	2094958-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207989	2094959-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207990	2094960-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207991	2094961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207992	2094962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207993	2094963-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207994	2094964-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207995	2094965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207996	2094966-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207997	2094972-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207998	2094973-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/207999	2094974-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208000	2094975-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208001	2094976-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208002	2094977-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208003	2094978-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208004	2094979-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208005	2094980-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208006	2094981-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208007	2094982-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208008	2094983-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208009	2094984-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208010	2095061-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208011	2095062-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208012	2095063-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208013	2095064-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208014	2095065-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208015	2095066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208016	2095067-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208017	3984307-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208018	3984308-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208019	3984309-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208020	3984310-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208021	3984311-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208022	3984312-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208023	3984313-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208024	3984314-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208025	3984315-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208026	3984316-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 573ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 573ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/208027	3984317-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208028	3984948-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208029	3984949-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208030	3984320-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208031	3984321-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208032	3984322-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208033	3984323-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208034	3984324-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208035	3984325-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208036	3984326-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208037	3984481-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208038	3984482-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208039	3984483-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208040	3984484-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208041	3984485-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208042	3984486-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208043	3984487-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208044	3984569-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208045	3984570-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208046	3984571-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208047	319826-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208048	319827-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208049	320566-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208050	319828-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208051	320558-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208052	320569-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208053	297760-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208054	297762-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208055	297771-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208056	297772-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208057	297778-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208058	297779-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208059	297781-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208060	317541-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208061	317542-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208062	317543-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208063	317544-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208064	317545-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/208065	317546-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208066	317547-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208067	317552-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208068	317553-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208069	317554-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208070	317555-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208071	317556-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208072	317557-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208073	317558-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208074	319666-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208075	319668-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208076	3984572-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208077	3984573-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208078	3984574-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208079	3984575-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208080	3984576-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208081	3984577-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208082	3984578-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208083	3984688-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208084	3984689-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208085	3984690-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208086	3984691-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208087	3984692-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208088	3984693-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208089	3984694-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208090	3984695-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208091	319669-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208092	3984696-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208093	3984697-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208094	3984698-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208095	3984699-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208096	3984700-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208097	3984701-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208098	3984819-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208099	3984820-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208100	3984821-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208101	3984822-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208102	3984823-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208103	3984824-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208104	3984825-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208105	3984826-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208106	3984827-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208107	319670-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208108	2095068-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208109	2095069-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208110	2095070-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208111	2095071-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208112	2095072-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208113	2095073-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208114	2095074-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208115	2095075-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208116	2095076-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208117	2095077-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208118	2095078-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208119	2095079-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208120	2095080-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208121	2095081-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208122	2095082-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208123	2095083-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208124	2095084-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208125	2095085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208126	2095086-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208127	2095087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208128	2095088-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208129	2095089-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208130	2095090-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208131	2095091-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208132	2095092-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208133	2095093-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208134	2095094-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208135	2095095-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208136	2095096-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208137	2095097-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208138	2095098-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208139	2095099-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208140	2095100-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208141	2095101-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208142	2095144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208143	2095145-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208144	2095146-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208145	2095147-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208146	2095148-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208147	2095149-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208148	2095150-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208149	2095151-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208150	2095152-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208151	2095153-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208152	2095154-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208153	2095155-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208154	2095160-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208155	2095161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208156	2095198-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208157	2095199-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208158	2095200-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208159	2095201-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208160	2095202-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208161	2095203-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208162	2095204-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208163	2095205-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208164	2095206-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208165	2095207-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208166	2095346-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208167	2095347-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208168	2095348-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208169	2095349-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208170	2095350-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208171	2095351-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208172	2095352-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208173	2095353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208174	2095358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208175	2095359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208176	2095360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208177	2095361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208178	2095761-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208179	2095762-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208180	2095763-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208181	2095764-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208182	2095765-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208183	2095766-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208184	2095767-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208185	2095786-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208186	2095787-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208187	2095788-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208188	2095789-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208189	2095790-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208190	2095791-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208191	2095793-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208192	2095794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208193	2095795-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208194	2095796-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208195	2095797-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208196	2095798-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208197	2095792-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208198	3984828-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208199	3984829-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208200	3984830-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208201	3984831-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208202	3984832-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208203	3984833-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208204	3984834-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208205	3984835-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208206	3984842-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208207	3984843-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208208	3984844-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208209	3984845-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208210	3984846-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208211	3984847-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208212	3984848-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208213	3984849-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208214	3984850-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208215	3984851-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208216	3984852-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208217	3984853-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208218	3984854-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208219	3984855-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208220	3984856-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208221	3984857-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208222	3984858-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208223	3984859-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208224	3984860-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208225	3984861-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208226	3984862-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208227	3984863-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208228	2095799-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208229	2095800-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208230	2095801-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208231	2095802-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208232	2095803-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208233	2095814-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208234	2095815-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208235	2095816-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208236	2095817-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 574ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 574ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/208237	2095818-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208238	2095819-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208239	2095820-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208240	2095821-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208241	2095822-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208242	2095823-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208243	2095824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208244	2095825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208245	2095826-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208246	2095827-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208247	2095828-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208248	2095829-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208249	2095830-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208250	2095831-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208251	2095832-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208252	2095833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208253	2095834-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208254	2095835-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208255	2095836-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208256	2095837-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208257	2095838-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208258	3984864-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208259	3984865-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208260	3984866-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208261	3984867-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208262	3984868-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208263	3984869-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208264	3984881-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208265	3984882-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208266	3984883-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208267	3984884-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208268	3984885-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208269	3984886-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208270	3984887-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208271	3984940-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208272	3984941-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208273	3984942-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208274	3984943-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208275	3984944-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208276	3984945-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208277	3984946-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208278	3984947-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208279	3984318-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208280	3984951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208281	3984952-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208282	3984953-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208283	3984954-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208284	3984955-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208285	3984956-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208286	3984957-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208287	3984958-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208288	2095839-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208289	2095840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208290	2095841-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208291	2095842-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208292	2095843-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208293	2095844-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208294	2095845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208295	2095846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208296	2095847-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208297	2095848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208298	2095849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208299	2095850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208300	2095851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208301	2095852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208302	2095853-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208303	2095854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208304	2095855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208305	2095856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208306	2095857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208307	2095858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208308	2095859-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208309	2095860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208310	2095861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208311	2095862-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208312	2095863-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208313	2095864-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208314	2095865-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208315	2095866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208316	2095867-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208317	2095868-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208318	2095869-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208319	2095870-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208320	2095871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208321	2095872-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208322	2095873-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208323	2095874-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208324	2095875-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208325	2095876-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208326	2095877-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208327	2095878-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208328	2095879-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208329	2095880-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208330	2095881-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208331	2095882-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208332	2095883-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208333	2095884-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208334	2095885-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208335	2095886-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208336	2095887-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208337	2095888-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208338	2095889-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208339	2095890-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208340	2095891-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208341	2095892-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208342	2095893-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208343	2095894-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208344	2095895-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208345	2095896-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208346	2095897-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208347	2095898-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208348	319671-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208349	319672-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208350	319673-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208351	319674-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208352	319677-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208353	319678-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208354	319679-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208355	319680-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208356	319681-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208357	319682-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208358	319683-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208359	319684-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208360	319685-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208361	319686-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208362	319687-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208363	319688-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208364	319689-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208365	320110-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208366	320213-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208367	2095899-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208368	2095900-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208369	2095901-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208370	2095902-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208371	2095903-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208372	2095904-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208373	2095905-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208374	2095906-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208375	2095908-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208376	2095911-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208377	2095912-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208378	2095913-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208379	2095914-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208380	2095915-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208381	2095916-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208382	2095917-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208383	2095918-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208384	2095919-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208385	2095920-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208386	2095921-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208387	2095922-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208388	2095923-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208389	2095924-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208390	2095925-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208391	2095926-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208392	2095927-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208393	2095928-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208394	2095929-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208395	2095930-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208396	2095931-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208397	2095933-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208398	2095934-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208399	2095949-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208400	2095950-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208401	2095951-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208402	2095952-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208403	2095953-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208404	2095954-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208405	2095955-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208406	2095956-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208407	2095957-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/208408	2095958-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208409	2095959-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208410	2095960-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208411	2095961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208412	2095962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208413	2095963-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208414	2095964-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208415	2095965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208416	2095966-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208417	2095967-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208418	2095968-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208419	2095969-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208420	2095970-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208421	2095971-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208422	2095972-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208423	2095973-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208424	2095974-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208425	2095975-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208426	2095976-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208427	2095977-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208428	2095978-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208429	2096423-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208430	2096424-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208431	2096461-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208432	2096462-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208433	2096463-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208434	2096464-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208435	2096469-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208436	2096471-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208437	2096472-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208438	2096473-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208439	2096475-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208440	2096476-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208441	2096477-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208442	2096478-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208443	2096479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208444	2096480-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208445	2096481-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208446	2096482-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 575ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 575ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/208447	2096483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208448	2096484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208449	2096485-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208450	2096486-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208451	2096487-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208452	2096488-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208453	2096489-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208454	2096490-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208455	2096491-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208456	2096492-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208457	2096493-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208458	2096494-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208459	2096495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208460	2096496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208461	2096497-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208462	2096498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208463	2096499-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208464	2096500-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208465	2096501-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208466	2096502-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208467	2096503-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208468	2096504-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208469	2096505-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208470	2096506-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208471	2096507-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208472	2096508-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208473	2096509-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208474	2096510-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208475	2096511-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208476	2096512-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208477	2096513-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208478	2096514-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208479	2096515-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208480	2096516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208481	2096517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208482	2096518-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208483	2096519-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208484	2096520-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208485	2096521-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208486	2096522-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208487	3984319-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208488	2096523-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208489	2096524-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208490	2096525-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208491	2096526-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208492	2096527-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208493	2096528-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208494	2096529-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208495	2096530-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208496	2096531-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208497	2096532-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208498	2096533-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208499	2096534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208500	2096535-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208501	2096536-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208502	2096537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208503	2096538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208504	2096539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208505	2096540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208506	2096541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208507	2096542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208508	2096543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208509	2096544-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208510	2096545-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208511	2096546-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208512	2096547-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208513	2096548-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208514	2096549-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208515	2096550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208516	2096551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208517	2096552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208518	3984950-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208519	3984959-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208520	3984960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208521	3984961-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208522	3984962-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208523	3984963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208524	3984964-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208525	3984965-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208526	3984966-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208527	3984967-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208528	3984968-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208529	3984969-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208530	3984970-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208531	3984971-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208532	3984972-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208533	3984973-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208534	3984974-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208535	3984975-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208536	3984976-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208537	3984977-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208538	3984978-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208539	3984979-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208540	3984980-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208541	3984981-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208542	3984982-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208543	3984983-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208544	3984984-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208545	3984985-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208546	3984986-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208547	3984987-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208548	3984988-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208549	3984989-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208550	3984990-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208551	3984991-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208552	3984992-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208553	3984993-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208554	3984994-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208555	3984995-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208556	3984996-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208557	3984997-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208558	3984998-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208559	3984999-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208560	3985000-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208561	3985002-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208562	3985003-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208563	3985004-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208564	3985005-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208565	3985006-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208566	3985007-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208567	3985008-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208568	3985009-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208569	3985010-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/208570	3985011-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208571	3985012-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208572	3985013-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208573	3985014-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208574	3985015-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208575	3985016-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208576	3985017-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208577	3985018-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208578	2096553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208579	2096554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208580	2096555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208581	2096556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208582	2096557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208583	2096558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208584	2096559-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208585	2096560-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208586	2096561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208587	2096562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208588	2096563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208589	2096564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208590	2096565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208591	2096566-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208592	2096567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208593	2096568-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208594	2096569-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208595	2096570-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208596	2096571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208597	2096572-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208598	2096573-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208599	2096574-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208600	2096575-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208601	2096576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208602	2096577-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208603	2096578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208604	2096579-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208605	2096580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208606	2096581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208607	2096582-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208608	3985019-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208609	3985020-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208610	3985021-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208611	3985022-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208612	3985023-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208613	3985024-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208614	3985025-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208615	3985026-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208616	3985027-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208617	3985028-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208618	3985029-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208619	3985030-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208620	3985031-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208621	3985032-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208622	3985033-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208623	3985034-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208624	3985035-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208625	3985036-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208626	3985037-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208627	3985038-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208628	3985039-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208629	3985040-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208630	3985041-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208631	3985042-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208632	3985043-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208633	3985096-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208634	3985097-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208635	3985098-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208636	3985099-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208637	2096583-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208638	2096584-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208639	2096585-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208640	2096586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208641	2096587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208642	2096588-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208643	2096589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208644	2096590-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208645	2096591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208646	2096592-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208647	2096593-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208648	2096594-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208649	2096595-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208650	2096596-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208651	2096597-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208652	2096598-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208653	2096599-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208654	2096600-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208655	2096601-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208656	2096602-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 576ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 576ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/208657	2096603-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208658	2096604-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208659	2096605-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208660	2096606-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208661	2096607-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208662	2096608-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208663	2096609-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208664	2096610-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208665	2096611-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208666	2096612-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208667	3973787-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208668	2096613-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208669	2096614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208670	2096615-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208671	2096616-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208672	2096617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208673	2096618-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208674	2096619-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208675	2096620-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208676	2096621-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208677	2096622-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208678	2096623-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208679	2096624-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208680	2096625-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208681	2096626-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208682	2096627-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208683	3985100-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208684	2096628-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208685	3985101-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208686	2096629-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208688	3985103-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208689	2096630-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208690	3985104-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208691	2096682-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208692	3985105-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208693	2096683-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208694	3985106-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208695	2096684-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208696	321306-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208697	3985107-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208698	2097168-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208699	2097169-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208700	3985108-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208701	2097170-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208702	3985109-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208703	2097171-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208704	3985110-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208705	2097172-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208706	3985112-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208707	3985113-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208708	2097173-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208709	3985114-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208710	2097174-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208711	2097175-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208712	3985115-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208713	3985116-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208714	2097176-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208715	3985117-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208716	3985118-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208717	3985119-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208718	3985120-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208719	3985121-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208720	321385-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208721	3985122-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208722	3985123-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208723	3985124-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208724	3985125-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208725	3985126-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208726	3985127-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208727	3985128-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208728	3985129-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208729	3985111-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208736	321278-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208737	321292-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208738	312817-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208739	321226-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/208740	321227-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208741	320214-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208742	320215-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208743	321228-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208744	320216-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208745	321235-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208746	320217-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208747	320218-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208748	321238-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208749	320219-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208750	321247-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208751	320220-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208752	321260-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208753	320221-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208754	320230-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208755	321262-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208756	320231-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208757	321263-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208758	321271-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208759	320232-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208760	321274-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208761	321288-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208762	320233-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208763	308301-P	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208764	3985102-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208765	3985130-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208766	3985131-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208767	3985132-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208768	3985133-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208769	3985134-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208770	3985135-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208771	3985136-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208772	3985137-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208773	3985138-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208774	3985139-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208775	3985140-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208776	3985141-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208777	3985142-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208778	3985143-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208779	3985144-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208780	3985145-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208781	3985146-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208782	3985147-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208783	3985250-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208784	3985251-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208785	3985252-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208786	3985253-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208787	3985254-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208788	3985255-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208789	3985256-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208790	3985257-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208791	3985258-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208792	3985259-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208793	3985260-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208794	312818-P	CONSORCIO DOM PEDRO II	Improcedente
23/208795	3979671-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208796	3979672-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208797	3979673-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208798	3979674-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208799	3979675-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208800	3979676-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208801	3979936-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208802	3979937-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208803	3979938-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208804	3979939-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208805	3979940-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208806	3979941-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208807	3979942-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208808	3979943-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208809	3979944-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208810	3979945-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208811	3979946-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208812	3979947-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208813	3979948-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208814	3979949-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208815	320234-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208816	3979950-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208817	3979951-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208818	3979952-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208819	3979953-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208820	3979954-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208821	3979955-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208822	3979956-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208823	3979957-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208824	3979958-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208825	3979959-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208826	3979960-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208827	3979961-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208828	3979962-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208829	3979963-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208830	3979964-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208831	320235-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208832	2097177-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208833	2097178-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208834	2097179-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208835	2097180-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208836	2097181-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208837	2097182-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208838	2097183-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208839	2097184-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208840	2097185-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208841	2097186-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208842	2097187-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208843	2097188-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208844	2097189-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208845	2097190-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208846	2097191-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208847	2097192-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208848	2097193-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208849	2097194-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208850	2097195-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208851	2097196-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208852	2097197-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208853	2097198-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208854	2097251-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208855	2097257-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208856	2097258-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208857	2097259-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208858	2097260-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208859	2097261-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208860	2097352-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208861	316666-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208862	3979974-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208863	3979975-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208864	3979976-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208865	3979977-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208866	3979978-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208867	3979979-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208868	3985261-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208869	3985262-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208870	3985263-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208871	3985264-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208872	3985265-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208873	3985266-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 577ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 577ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros suplentes: KELLY VIANA DA CUNHA BARBOSA, JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR e CAMILA ROCHA RODRIGUES. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia.
Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/208874	3985267-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208875	3985268-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208876	3985269-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208877	3985270-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208878	3985271-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208879	3985272-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208880	3985273-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208881	3985274-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208882	3985275-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208883	3985276-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208884	3985277-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208885	3985278-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208886	3985279-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208887	3985280-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208888	3985281-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208889	3985282-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208890	3985283-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208891	3985284-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208892	3985285-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208893	3985286-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208894	3985287-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208895	3985288-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208896	3985289-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208897	3985290-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208898	320239-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208899	3979980-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208900	3979981-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208901	3979982-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/208902	3979983-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208903	3979984-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208904	3979985-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208905	3979986-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208906	3979987-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208907	3980142-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208908	3980143-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208909	3980144-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208910	3980145-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208911	3980146-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208912	3980147-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208913	3980148-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208914	3980149-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208915	3980150-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208916	3980151-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208917	3980152-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208918	3980153-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208919	320240-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208920	3980154-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208921	3980155-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208922	3980156-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208923	3980157-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208924	3980158-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208925	3980159-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208926	3980160-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208927	3980161-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208928	3980162-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208929	3980163-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208930	3980164-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208931	3980165-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208932	3980166-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208933	3980167-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208934	3980168-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208935	3980169-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208936	3980170-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208937	3980171-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208938	3980172-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208939	3980173-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208940	320511-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208941	2097357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208942	2097358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208943	2097359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208944	2097360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208945	2097361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208946	2097362-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208947	2097363-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208948	2097364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208949	2097365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208950	2097366-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208951	2097367-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208952	2097368-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208953	2097369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208954	2097370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208955	2097371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208956	2097372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208957	2097373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208958	2097374-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208959	2097375-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208960	2097376-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208961	2097377-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208962	2097378-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208963	2097379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208964	2097380-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208965	2097381-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208966	2097382-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208967	2097383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208968	2097384-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208969	2097385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208970	2097386-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/208971	320512-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/208972	3980174-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208973	3980175-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208974	3980176-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208975	3980177-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208976	3980178-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208977	3980179-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208978	3980180-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208979	3980181-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208980	3980182-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208981	3980183-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208982	3980184-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208983	3980185-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208984	3980186-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208985	3980187-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208986	3980188-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208987	3980189-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208988	3980190-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208989	3980191-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208990	3980192-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208991	3980193-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

23/208992	3985291-S	CONSORCIO PAMPULHA	Procedente
23/208993	3985292-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208994	3985293-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208995	3985329-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208996	3985330-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208997	3985331-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208998	3985332-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/208999	3985333-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209000	3985334-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209001	3985335-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209002	3985336-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209003	3985337-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209004	3985338-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209005	3985339-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209006	3985340-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209007	3985341-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209008	3985342-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209009	3985343-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209010	3985344-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209011	3985345-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209012	3985346-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209013	3985347-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209014	3985348-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209015	3985349-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209016	3985350-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209017	3985351-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209018	3985352-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209019	3985456-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209020	3985562-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209021	3985563-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209022	316667-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209023	320513-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/209024	2097387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209025	2097388-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209026	2097389-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209027	2097390-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209028	2097391-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209029	2097393-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209030	2097394-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209031	2097395-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209032	2097396-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209033	2097397-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209034	2097398-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209035	2097399-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209036	2097400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209037	2097401-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209038	2097402-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209039	2097403-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209040	2097414-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209041	2097415-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209042	2097416-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209043	2097417-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209044	2097418-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209045	2097419-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209046	2097420-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209047	2097421-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209048	2097422-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209049	2097423-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209050	2097424-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209051	2097425-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209052	2097426-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209053	316670-P	CONSORCIO DEZ	Improcedente
23/209054	3980347-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209055	3980348-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209056	3980349-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209057	3980350-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209058	3980351-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209059	3980352-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209060	3980353-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209061	3980354-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209062	3980355-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209063	3980356-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209064	3980357-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209065	3980358-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209066	3980359-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209067	3980360-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209068	3980361-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209069	3980362-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209070	3980363-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209071	3980364-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209072	3980365-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209073	3980366-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209074	320514-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/209075	320515-P	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
23/209076	3980573-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209077	3980574-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209078	3980575-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209079	3980576-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209080	3980577-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209081	3980578-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/209082	3980579-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente
23/209083	3980580-S	CONSORCIO PAMPULHA	Improcedente

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 578ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 16° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e Bh03emp, foram abertos os trabalhos da 578ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO DE ARAUJO e DIMAS VAGNER RAMOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/203153	2087302-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203154	2087303-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203155	2087304-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203156	2087305-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203157	2087306-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203158	2087307-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203159	2087308-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203160	2087309-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203161	2087310-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203162	2087311-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203163	2087312-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203164	2087313-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203165	2087314-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203166	2087315-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203167	2087316-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203168	2087317-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203169	2087318-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203170	2087319-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203171	2087320-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203172	2087321-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203173	2087322-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203174	2087323-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203175	3921885-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203176	3921890-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203177	3921891-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203178	3921892-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203179	3921893-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203180	3921894-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203181	3921895-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203182	3921896-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203183	3921897-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203184	3921898-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203185	3921899-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203186	3921900-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203187	3921901-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203188	3921902-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203189	3921903-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203190	3921904-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203191	3922153-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203192	3922154-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203193	3922155-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203194	3922156-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203195	3922157-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203196	3922158-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203197	3922159-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203198	3922160-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203199	3922161-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203200	3922162-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203201	3922163-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203202	3922164-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203203	3922165-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203204	3922166-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203205	3922167-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203206	3922168-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203207	3922169-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203208	3922170-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203209	3922171-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203210	3922172-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203211	3922173-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203212	3922174-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203213	3922175-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203214	3922176-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203215	3922177-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203216	3922178-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203217	3922179-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203218	3922180-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203219	3922181-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203220	3922182-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203221	3922183-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203222	3922184-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203223	3922185-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203224	3922186-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203225	3922187-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203226	3922188-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203227	3922189-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203228	3922190-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203229	3922191-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203230	3922192-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203231	3922193-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203232	3922194-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203233	3922195-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203234	3922196-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203235	2087324-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203236	2087325-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203237	2087326-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203238	2087327-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203239	2087328-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203240	2087329-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203241	2087330-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203242	2087331-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203243	2087332-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203244	2087333-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203245	2087334-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203246	2087852-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203247	2087853-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203248	2087854-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203249	2087855-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203250	2087856-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203251	2087857-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203252	2087858-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203253	2087859-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203254	2087860-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203255	2087861-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203256	2087862-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203257	2087863-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203258	2087864-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203259	2087865-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203260	2087866-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203261	2087867-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203262	2087868-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203263	2087869-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203264	2087870-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203265	3922197-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203266	3922198-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203267	3922199-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203268	3922200-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203269	3922325-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203270	3922326-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203271	3922327-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203272	3922376-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203273	3922377-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203274	3922378-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203275	3922395-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203276	3922396-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203277	3922397-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203278	3922398-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203279	3922399-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203280	3922400-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203281	3922401-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203282	3922402-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203283	3922403-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203284	3922404-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203285	3922405-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203286	3922406-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203287	3922407-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203288	3922408-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203289	3922409-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203290	3922410-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203291	3922411-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203292	3922412-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203293	3922413-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203294	3922414-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203295	2087871-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203296	2087872-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203297	2087873-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203298	2087874-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203299	2087876-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203300	2087882-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203301	2087885-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203302	2087886-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203303	2088442-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203304	2088443-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203305	2088444-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203306	2088445-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203307	2088446-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203308	2088447-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203309	2088448-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203310	2088449-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203311	2088450-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203312	2088451-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203313	2088452-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/203314	2088453-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203315	2088454-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203316	2088455-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203317	2088456-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203318	2088457-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203319	2088458-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203320	2088459-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203321	2088460-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203322	2088461-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203323	2088462-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203324	2088463-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203325	3922415-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203326	3922416-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203327	3922417-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203328	3922418-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203329	3922419-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203330	3922420-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203331	3922545-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203332	3922546-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203333	3922547-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203334	3922548-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203335	3922549-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203336	3922556-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203337	3922557-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203338	3922558-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203339	3922559-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203340	3922560-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203341	3922561-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203342	3922562-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203343	3922563-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203344	3922564-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203345	3922565-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203346	3922566-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203347	3922567-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203348	3922568-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203349	3922569-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203350	3922570-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203351	3922571-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203352	3922572-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203353	3922573-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203354	3922574-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203355	2088464-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203356	2088465-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203357	2088466-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203358	2088467-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203359	2088468-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203360	2088469-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203361	2088470-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203362	2088471-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 579ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao 16° dia do mês de Fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e Bh03emp, foram abertos os trabalhos da 579ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO DE ARAUJO e DIMAS VAGNER RAMOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/203363	2088472-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203364	2088473-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203365	2088474-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203366	2088475-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203367	2088476-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203368	2088477-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203369	2088478-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203370	2088479-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203371	2088480-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203372	2088481-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203373	2088482-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203374	2088483-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203375	2088484-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203376	2088485-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203377	2088486-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203378	2088487-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203379	2088488-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203380	2088489-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203381	2088490-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203382	2088491-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203383	2088492-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203384	2088493-S	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203385	318152-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203386	3922575-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203387	3922576-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203388	3922577-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203389	3922578-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203390	3922579-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203391	3922580-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203392	3922581-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203393	3922582-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203394	3922583-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203395	3922584-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203396	3922585-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203397	3922586-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203398	3922587-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203399	3922588-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203400	3922589-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203401	3922590-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203402	3922591-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203403	3922592-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203404	3922593-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203405	3922594-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203406	3922706-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203407	3923040-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203408	3923041-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203409	3923042-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203410	3923043-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203411	3923044-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203412	3923045-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203413	3923046-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203414	3923047-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203415	3923048-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203416	3923049-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203417	3923050-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203418	3923051-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203419	3923052-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203420	3923053-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203421	3923054-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203422	3923055-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203423	3923056-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203424	3923057-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203425	3923058-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203426	3923059-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203427	3923060-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203428	3923061-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203429	3923062-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203430	3923063-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203431	3923064-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203432	3923065-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203433	3923066-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203434	3923067-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203435	3923139-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203436	3923140-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203437	3923141-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203438	3923142-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203439	3923143-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203440	3923144-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203441	3923145-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203442	3923146-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203443	3923147-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203444	3923148-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203445	3923149-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203446	318153-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203447	318154-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203448	318155-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203449	3923150-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203450	3923151-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203451	3923152-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203452	3923153-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203453	3923154-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203454	3923155-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203455	3923156-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203456	3923157-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203457	3923158-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203458	3923159-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203459	3923160-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203460	3923161-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203461	3923162-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203462	3923163-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203463	3923164-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203464	3923165-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203465	3923166-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203466	3923167-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203467	3923168-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203468	3923169-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203469	3923170-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203470	3923223-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203471	3923224-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203472	3923225-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203473	3923226-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203474	3923227-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203475	3923228-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203476	3923229-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/203477	3923230-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203478	3923231-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203479	318156-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203480	318157-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203481	318158-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203482	318159-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203483	3923232-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203484	3923233-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203485	3923234-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203486	3923235-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203487	3923236-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203488	3923237-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203489	3923238-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203490	3923239-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203491	3923240-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203492	3923241-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203493	3923242-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203494	3923243-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203495	3923244-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203496	3923245-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203497	3923246-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203498	3923247-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203499	3923248-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203500	3923249-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203501	3923250-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203502	3923251-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203503	3923252-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203504	3923253-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203505	3923254-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203506	3923255-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203507	3923256-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203508	3923257-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203509	3923258-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203510	3923259-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203511	3923260-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203512	3923261-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203513	318160-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203514	318161-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203515	318162-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203516	3923262-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203517	3923263-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203518	3923264-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203519	3923265-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203520	3923266-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203521	3923267-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203522	3923268-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203523	3923269-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203524	3923270-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203525	3923271-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203526	3923272-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203527	3923273-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203528	3923326-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203529	3923430-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203530	3923431-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203531	3923432-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203532	3923433-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203533	3923434-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203534	3923435-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203535	3923436-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203536	3923437-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203537	3923438-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203538	3923439-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203539	3923440-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203540	3923441-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203541	3923442-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203542	3923443-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203543	3923444-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203544	3923445-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203545	3923446-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203546	318163-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203547	3923447-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203548	3923448-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203549	3923449-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203550	3923450-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203551	3923451-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203552	3923641-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203553	3923642-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203554	3923643-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203555	3923644-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203556	3923645-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203557	3923646-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203558	3923647-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203559	318166-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203560	3923648-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203561	3923649-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203562	3923650-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203563	3923651-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203564	3923652-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203565	3923653-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203566	3923654-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203567	3923655-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203568	3923656-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203569	3923657-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203570	3923658-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203571	3923659-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203572	3923660-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

ATA DA 580ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

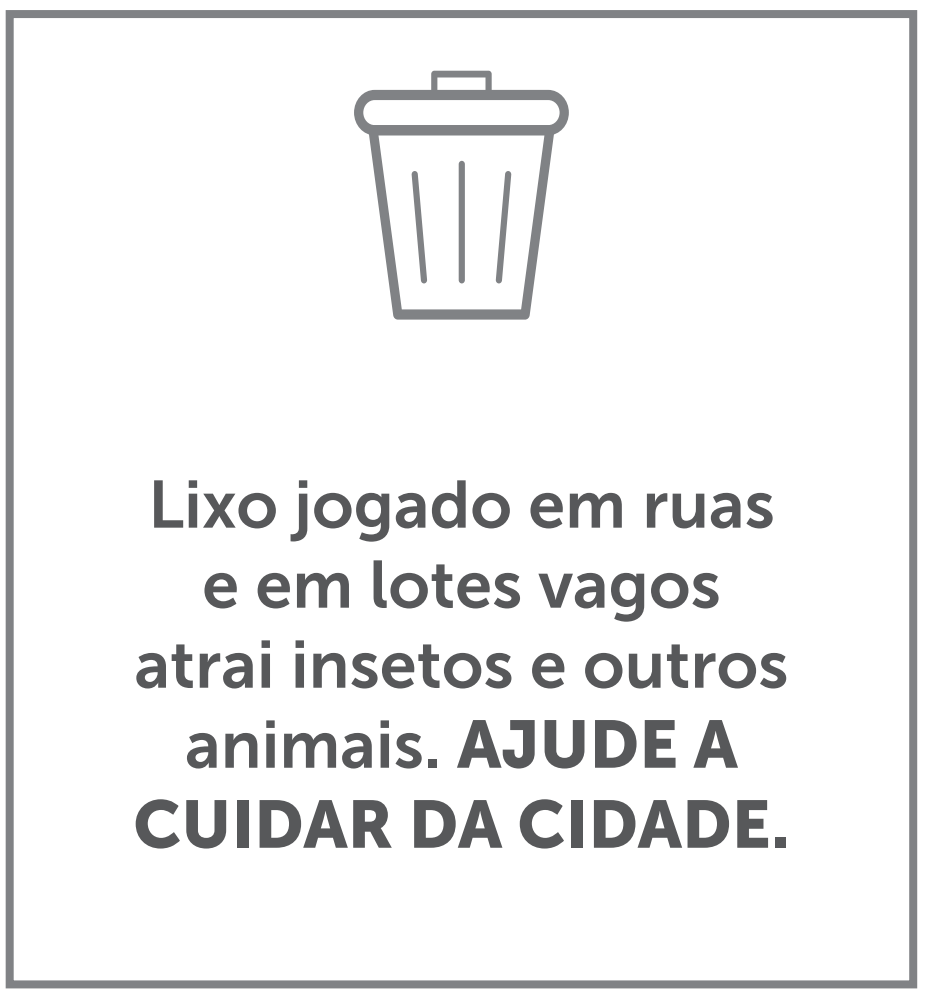
Ao 16° dia do mês de fevereiro de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 580ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, contanto com a presença dos seguintes membros titulares: ALISSON LUIS SARLO BALIZA, GUILHERME SILVEIRA ROCHA e ANDREA ROCHA RODRIGUES BARBOSA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
23/203733	3977910-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203734	3977911-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203735	3977912-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203736	3977913-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203737	3977914-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203738	3977915-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203739	3977916-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203740	3977917-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203741	3977918-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203742	3977919-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203743	3977920-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203744	3977921-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203745	3977922-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203746	3977923-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203747	3977924-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203748	3977925-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203749	3977926-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203750	3977927-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203751	3977928-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203752	3977929-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203753	3977930-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203754	3977931-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203755	3977932-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203756	3977933-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203757	3977934-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203758	3977935-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203759	3978074-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203760	3978075-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203761	3978076-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203762	3978077-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203763	3978078-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203764	3978079-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203765	3978080-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203766	3978081-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203767	3978082-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203768	3978083-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203769	3978084-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203770	3978085-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203771	3978086-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203772	3978087-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203703	3977776-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203704	3977777-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203705	3977778-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203706	3977779-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203707	3977884-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203708	3977885-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203709	3977886-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203710	3977887-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203711	3977888-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203712	3977889-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203593	318587-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203594	318588-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203595	318589-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203596	318590-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203597	318594-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203598	318596-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203599	318629-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203600	318636-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203601	318580-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203602	318591-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203603	318585-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203604	318638-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203605	318639-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203606	320191-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203607	316296-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203608	316290-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203609	316291-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

23/203610	316292-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203611	316293-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203612	3977612-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203633	316295-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203634	316297-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203635	3977635-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203636	3977636-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203637	3977637-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203638	3977638-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203639	3977639-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203640	3977640-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203641	3977641-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203642	3977642-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203643	3977643-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203644	3977644-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203645	3977645-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203646	3977646-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203647	3977647-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203648	3977648-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203649	3977649-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203650	3977650-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203651	3977651-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203652	3977652-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203653	318614-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203654	3977653-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203655	3977728-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203656	318618-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203657	318617-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203658	316298-P	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203659	3977729-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203660	3977730-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203661	3977731-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203662	3977732-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203663	3977733-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203664	3977734-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203665	3977735-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203666	3977736-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203667	3977737-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203668	3977738-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203669	3977739-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203670	3977740-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203671	3977741-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203672	3977742-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203673	3977743-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203674	3977744-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203675	3977745-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203676	3977746-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203677	3977747-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203678	3977748-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203679	3977749-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203680	3977750-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203681	3977751-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203682	3977752-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203683	3977753-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203684	3977754-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203685	3977755-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203686	3977756-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203687	3977757-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203688	3977758-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203689	3977759-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203690	3977760-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203691	3977761-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203692	3977762-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203693	3977763-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203694	3977764-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203695	3977768-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203696	3977769-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203697	3977770-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203698	3977771-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203699	3977772-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203700	3977773-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203701	3977774-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203702	3977775-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203713	3977890-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203714	3977891-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203715	3977892-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203716	3977893-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203717	3977894-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203718	3977895-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203719	3977896-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203720	3977897-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203721	3977898-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203722	3977899-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203723	3977900-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203724	3977901-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203725	3977902-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203726	3977903-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203727	3977904-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203728	3977905-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203729	3977906-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203730	3977907-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203731	3977908-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203732	3977909-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203773	3978088-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203774	3978089-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203775	3978090-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203776	3978143-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203777	3978144-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203778	3978145-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203779	3978146-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203780	3978147-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203781	3978148-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203782	3978149-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203573	3923661-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203574	3923662-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203575	3923663-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203576	3923664-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203577	3923665-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203578	3923666-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203579	3923667-S	CONSORCIO DOM PEDRO II	IMPROCEDENTE
23/203580	318167-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203581	318168-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203582	318169-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203583	318170-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203584	318171-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203585	318172-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203586	318600-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203587	318610-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203588	318607-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203589	318603-P	CONSORCIO BHLESTE	IMPROCEDENTE
23/203590	318578-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203591	318579-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203592	318582-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE
23/203613	3977613-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203614	3977614-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203615	3977615-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203616	3977616-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203617	3977617-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203618	3977618-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203619	3977619-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203620	3977620-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203621	3977621-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203622	3977622-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203623	3977623-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203624	3977624-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203625	3977625-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203626	3977626-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203627	3977630-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203628	3977631-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203629	3977632-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203630	3977633-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203631	3977634-S	CONSORCIO PAMPULHA	IMPROCEDENTE
23/203632	316294-P	CONSORCIO DEZ	IMPROCEDENTE

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0438/2024

Regulamenta o repasse de incentivos de custeio para manutenção e ampliação da Rede de Atenção em Oftalmologia, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS/BH).

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

- a Portaria SAS/MS nº 288 de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção à Oftalmologia;

- a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.065, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a Rede de Atenção em Oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.180, DE 16 de maio de 2023, que aprova a metodologia para definição da grade de referência e organização da rede de atenção em oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284, de 25 de julho de 2023, aprova o programa de saúde auditiva e ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, política continuada no âmbito do SUS-MG denominada Programa Miguilim, bem como a consolidação das normas gerais, regras e critérios para recebimento de recurso financeiro de ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde na atenção especializada da saúde auditiva e ocular;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, que aprova, em caráter transitório, os beneficiários e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.483, de 29 de novembro de 2023, que aprova as regras de financiamento, em caráter transitório, para ampliação da oferta assistencial e estruturação dos serviços de referência em oftalmologia no SUS/MG.

- a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0432/2023 que estabelece as diretrizes e os incentivos financeiros do Projeto Municipal de Cirurgias Eletivas, no âmbito do Sistema único de Saúde de Belo Horizonte (SUS/BH),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os critérios de repasse dos incentivos de custeio para manutenção e ampliação da Rede de Atenção em Oftalmologia, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS/BH).

Parágrafo único. A presente portaria decorre da necessidade de operacionalização das Deliberações CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023 e nº 4.483, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º – A metodologia de cálculo para pagamento dos incentivos de custeio para manutenção e ampliação da Rede de Atenção em Oftalmologia é composto pelos seguintes componentes:

I - Incentivo variável para oferta regulada de serviços;
II - Tabela diferenciada para procedimentos oftalmológicos;
III - Incentivo fixo para manutenção/ampliação de procedimentos sem cobertura na SIGTAP.

Parágrafo único - Todas unidades prestadoras de serviços em oftalmologia, em regime ambulatorial e hospitalar, próprias ou contratualizadas, ficam elegíveis para o recebimento do incentivo de custeio após apuração mensal dos critérios de elegibilidade estabelecidos para cada componente.

Art. 3º – O incentivo variável para oferta regulada de serviços refere-se a um incremento calculado mensalmente sobre a produção ambulatorial, mediante comprovação de liberação mínima de oferta dos itens de agendamento em oftalmologia na Central de Regulação Ambulatorial do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar, Ambulatorial e Regulação (SIGRAH), conforme as tipologias definidas no ANEXO I desta portaria.

§ 1º – O fator percentual de incremento definido por tipologia de oferta incidirá sobre o valor total aprovado vinculado ao CBO 225265 - Medico oftalmologista - em cada unidade prestadora, através de apuração a ser realizada pelo Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA).

§ 2º – A unidade prestadora poderá acumular os fatores percentuais de incremento desde que todas as ofertas mínimas por tipologia estejam atendidas e liberadas no SIGRAH.

§ 3º – A elegibilidade da tipologia de oferta II está condicionada ao pleno cumprimento da tipologia de oferta I;

§ 4º – A elegibilidade da tipologia de oferta III está condicionada ao pleno cumprimento da tipologia de oferta II;

§ 5º – Tem prioridade sobre a elegibilidade da tipologia de oferta III os serviços atualmente integrantes da rede de atenção em cada subespecialidade;

§ 6º – Qualquer seguimentação etária no sentido de restringir o ingresso do público pediátrico nas escalas das especialidades das tipologias de ofertas incorrerá n invalidação do percentual de incremento correspondente.

§ 7º – No caso da implementação de novos serviços, a elegibilidade de especialidade na tipologia de oferta III está vinculada ao incremento de demanda/necessidade pela SMSA/BH e à autorização prévia da Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade (DMAC).

§ 8º – No caso da oferta global no SIGRAH de uma especialidade ultrapassar o parâmetro histórico de utilização, caberá ajuste da escala de forma proporcional à meta mínima, sob gestão da Gerência de Regulação de Acesso Ambulatorial, visando assegurar o equilíbrio no
encaminhamento de pacientes e preenchimento das vagas em todos os prestadores da rede de atenção;

§ 9º – As metas de oferta mínima poderão ser reajustadas a qualquer tempo conforme necessidade da SMSA/BH, por meio de atualização específica desta portaria.

Art. 4º – Fica instituído o incentivo a título de remuneração complementar a Tabela SUS para os procedimentos previstos no ANEXO II desta portaria.

§ 1º – O repasse do incentivo será processado contra produção de serviços no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), mediante registro em BPA-I.

§ 2º – O incentivo complementar à Tabela SUS para procedimentos realizados na modalidade hospitalar, por intermédio do Sistema de Informações Hospitalares (SIH), observam as definições previstas na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0432/2023.

Art. 5º – Fica instituído incentivo fixo para oferta e custeio do fornecimento de lente de contato na linha de cuidado ao ceratocone para os serviços integrantes da linha de cuidado de atenção à córnea, nos termos do ANEXO III desta portaria.

§ 1º – O repasse do incentivo será processado mediante apresentação mensal de relatório descritivo dos pacientes atendidos, histórico e evolução clínica, tratamentos realizados e especificação da lente de contato fornecida.

§ 2º – Em qualquer situação, fica vedada a apresentação de cobrança de pagamento administrativo pelas unidades prestadoras para cobertura de lentes de contato ou seu fornecimento no contexto deste incentivo fora da indicação definida em protocolo clínico da SMSA/BH.

Art. 6º – Os recursos de custeio a serem ordenados a título de incentivo, no âmbito desta portaria, deverão onerar preferencialmente a fonte estadual proveniente da Resolução SES/MG nº 9.069, de 18 de outubro de 2023 e da Resolução SES/MG nº 9.181, de 29 de novembro de 2023, considerando as respectivas alterações e dotações orçamentárias subsequentes.

§ 1º – Diante da programação existente no âmbito da CIB/SUS-MG para efetivação da Rede Estadual em Oftalmologia e da continuidade de financiamento específico em dotações estaduais posteriores, o repasse do incentivo poderá ser realizado por intermédio de outras fontes na hipótese de esgotamento temporário dos recursos estaduais.

§ 2º – A apropriação pela SMSA/BH dos recursos oriundos da fonte prevista no caput, no que diz respeito aos serviços prestados pela rede própria e pela rede contratualizada do município de Belo Horizonte, ficará condicionada aos limites financeiros gerados pelos critérios de repasse definidos na presente portaria.

Art. 7º – O fluxo e processamento vigentes para pagamento dos valores constantes da Tabela SUS associados aos atendimentos oftalmológicos permanecerão inalterados, sendo financiados pelo Bloco Federal de Custeio do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 8º – Fica autorizada a destinação de recursos financeiros, por intermédio da fonte estadual mencionada, para aquisição dos equipamentos especificados no ANEXO IV, a serem instalados junto ao Centro Municipal de Oftalmologia – CNES 3265846.

Art. 9º – No caso de encerramento ou descontinuidade da política estadual de incentivo, a SMSA/BH poderá rever a metodologia de incentivo ora aprovada para adequação ao financiamento disponível, mediante atualização ou revogação desta portaria.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos financeiros a partir da competência Maio de 2024.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

CEROL NÃO É BRINCADEIRA. É CRIME.

Vender ou soltar pipas com cerol ou linha chilena é crime e pode matar.
Denuncie. Ligue 153.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024 pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO I
INCENTIVO VARIÁVEL DE CUSTEIO PARA OFERTA REGULADA DE SERVIÇOS

Tipologia de oferta	Fator de incentivo sobre a produção ambulatorial de oftalmologia	Requisitos assistenciais no SIGRAH		
I	+10%	OFERTA CONCOMITANTE	Item de agendamento	Meta mensal oferta liberada SIGRAH
			CONSULTA EM OFTALMOLOGIA ADULTO	≥ 700
			CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA	≥ 300
			CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PEDIATRICA / PROJETO ENSINO FUNDAMENTAL	≥ 200
		OU POSSUIR HABILITAÇÃO EM VISÃO SUBNORMAL		
II	+8%	OFERTA CONCOMITANTE + OFERTA TIPOLOGIA I	Item de agendamento	Meta mensal oferta liberada SIGRAH
			CONSULTA EM OFTALMOLOGIA / PLASTICA OCULAR	≥ 48
			CIRURGIA PEQUENOS PROCEDIMENTOS (CALAZIO, PTERIGIO, SONDAGEM)	≥ 40
			CLINICA ESTRABISMO	≥ 24
III	+4% (por sub- especialidade)	OFERTA ISOLADA + OFERTA TIPOLOGIA I E II	Item de agendamento	Meta mensal oferta liberada SIGRAH
			CONSULTA EM ONCO-OFTALMOLOGIA / TUMORES INTRAOCULARES OU; CONSULTA EM ONCO-OFTALMOLOGIA / RETINOBLASTOMA	≥ 4
			CONSULTA EM ONCO-OFTALMOLOGIA / TUMORES DE ANEXOS	≥ 20
			EXAMES SOB NARCOSE E/OU EXCEPCIONAIS*; *Admitir/manter vinculação para exames excepcionais em crianças (OCT de 0 a 18 anos sem lastro na Tabela/SIGTAP e biometria de 0 a 8 anos com lastro na Tabela/SIGTAP)	≥ 4
			CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA OU; CIRURGIA DE GLAUCOMA CONGÊNITO	≥ 20
			CONSULTA MÉDICA EM NEURO-OFTALMOLOGIA	≥ 16
			CONSULTA EM AMBULATORIO DE DISTROFIAS HEREDITARIAS DA RETINA	≥ 8

ANEXO II
TABELA DIFERENCIADA PARA PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS AMBULATORIAIS

Especialidade	Código SIGTAP	Descrição SIGTAP	Valor incentivo	Valor SIGTAP	Valor total
Consulta básica em oftalmologia	0701040050	ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS	R$ 315,76	R$ 28,00	R$ 343,76
Plástica ocular e pequenos procedimentos	0405010168	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R$ 254,41	R$ 22,93	R$ 277,34
	0405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R$ 102,82	R$ 95,42	R$ 198,24
	0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R$ 92,88	R$ 82,28	R$ 175,16
	0405050305	SUTURA DE CORNEA	R$ 409,37	R$ 164,08	R$ 573,45
	0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R$ 185,87	R$ 209,55	R$ 395,42

ANEXO III
INCENTIVO FIXO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE PROCEDIMENTO SEM COBERTURA NA SIGTAP

Subespecialidade	CNES	Unidade	Valor fixo mensal (R$)
Lente de contato para ceratocone (linha de cuidado da córnea)	0026719	CENTRO OFTALMOLOGICO DE MINAS GERAIS	R$ 49.555,21
	0026808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	R$ 49.555,21
	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	R$ 49.555,21
	0027049	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSERH	R$ 49.555,21
	4034236	HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS	R$ 49.555,21

ANEXO IV
EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO CENTRO MUNICIPAL DE OFTALMOLOGIA/CNES 3265846

Equipamento	Qtde
Computador (Desktop-Avançado)	14
Impressora Laser Multifuncional	7
Mocho	40
Stereo Fly-Test Titmus - Tela de Projeção	01
Biômetro de Coerência Óptica	01
Paquímetro	01
Campímetro (computadorizado)	01
Potencial de Acuidade Macular	01
Topógrafo de Córnea	01

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0439/2024

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Apoio aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e apoio aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0084/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte. **EVITE RISCOS.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0439/2024.)

PROCESSO	Processo nº 01.067967.22.03.
OBJETO	O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes para desenvolvimento de atividades assistenciais de saúde e de programas de ensino, pesquisa e extensão, por meio de investimento e custeio, visando a melhorar o atendimento a fim de propiciar à Unidade de Pronto Atendimento Centro- SUL (UPA-CS) a capacidade operacional para atendimento à população, bem como a complementação da formação acadêmica e profissional dos alunos e residentes da Universidade Federal de Minas Gerais.
GESTOR	
Nome:	Kênia Bervely Vidal
Matrícula	88.921-4
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Alexandra Monteiro de Castro Albuquerque Couto
Matrícula	310.870-6
Cargo/Função:	Gerente Adjunta

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0459/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0077/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0459/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.059106.16.40. Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO	Prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico em caráter eletivo e de urgência / emergência, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários da SMSA/SUS-BH.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0460/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0078/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0460/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.039377.19.78. Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO	A oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo o dimensionamento e a qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter de urgência/emergência, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SMSA/SUS-BH.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0461/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0079/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0461/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029430.20.66. Oriundo do Chamamento Público/Credenciamento 002/2019 - Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0462/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas do Termo de Cooperação.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas do termo de cooperação, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0080/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0462/2024.)

PROCESSO	Processo nº 01.065089.22.56.
OBJETO	Este PCEP tem por objeto manter e ampliar a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS-BH) – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / INSTITUTO RENÉ RACHOU – FIOCRUZ / CPRR – serviços de saúde, em caráter ambulatorial, consultas médicas especializadas, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da região de saúde na qual o estabelecimento está inserido, de acordo com o pactuado neste PCEP.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0463/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0081/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0463/2024.)

PROCESSO	Processos: 01.107025.19.03 e 01.107028.19.93. CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2017.
OBJETO	Prestação de serviços de saúde (execução de procedimentos de anatomia patológica e citopatologia) aos usuários do SUS de forma complementar conforme tabela de procedimentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0464/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0082/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0464/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029432.20.91. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0465/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0083/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0465/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.002104.21.92. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0466/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0084/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0466/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029447.20.69. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0467/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0085/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0467/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029445.20.33. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0468/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0086/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0468/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.002108.21.43. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0469/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0088/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0469/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.064994.19.66. Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO	A prestação de serviços personalizados de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Plano Operativo - PO.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0470/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0089/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0470/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029468.20.39. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0471/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0090/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0471/2024.)

PROCESSO	Processo nº 04.001283.22.00. Chamamento Público / Credenciamento nº 007/2022 - 01.064717.23.02; 01.064730.23.70 e 01.064711.23.26.
OBJETO	O objeto deste contrato é a execução de procedimentos de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM aos usuários do SUS-BH, estando em consonância com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde (PREÇO TABELA SUS), abrangendo: Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, em caráter complementar, conforme as condições expostas neste instrumento e seus anexos.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0472/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0087/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0472/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029424.20.63. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0473/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0094/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0473/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.055355.23.22.
OBJETO	Este CONTRATO tem como objeto manter a oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência nos termos das habilitações concedidas pelo Ministério da Saúde, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SMSA/SUS-BH.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0474/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas do Termo de Cooperação.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas do termo de cooperação, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0095/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0474/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.036898.23.40.
OBJETO	Este CONTRATO tem como objeto manter a oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência nos termos das habilitações concedidas pelo Ministério da Saúde, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SMSA/SUS-BH.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0475/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0091/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0475/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029467.20.76. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0476/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0098/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0476/2024.)

PROCESSO	Processo nº 01.004064.23.02.
OBJETO	Manter a oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários da SMSA/ SUS-BH.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0477/2024

Designa servidores para as funções de Gestora, Fiscal e Fiscais Substitutas do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestora, fiscal e fiscais substitutas do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0097/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0477/2024.)

PROCESSO	Processo nº 01.014595.23.95.
OBJETO	O objeto deste convênio é a prestação de serviços ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Belo Horizonte, conforme o disposto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Rejane Maria Macedo
Matrícula	070.756-6
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Glauciane Oliveira Magalhães
Matrícula	107.068-X
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

MOVIMENTO
BELO HORIZONTE MAIS FELIZ

ENCONTRO MENSAL NAS 9 REGIONAIS DA CIDADE E NA RUA SAPUCAÍ. PARTICIPE!

PBH.GOV.BR/BHMAISFELIZ

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0502/2024

Altera o Anexo I da Portaria SMSA/SUS-BH nº 580 de 16/10/2023, publicada no DOM de 01/11/2023 que dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Acompanhamento dos Contratos Assistenciais de acordo com as diretrizes para a contratualização de todos os hospitais, públicos ou privados que prestem ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS-BH), com a finalidade de promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar em consonância com as diretrizes técnica da Política Nacional de Atenção Hospitalar/ PNHOSP (PRT. MS Consolidação nº 2 de 28.09/2017).

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e o Decreto nº 17.345, de 24 de abril de 2020 sobre a organização da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Anexos I da Portaria SMSA/SUS-BH nº 580 de 16/10/2023 que designa servidores da SMSA/SUS-BH e representantes dos hospitais que integram a Rede SUS/ BH como membros da Comissão de Acompanhamento de Contratos Assistenciais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS

		SMSA/SUS-BH				ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONTRATUALIZADOS			
NATUREZA JURÍDICA /CNES	Estabelecimento	Gestor de Contratos	Matrícula 1	Có-Gestor de Contratos	Matrícula 2	Representante pelo Hospital 1	CPF ou Matrícula do Representante Hospitalar 1	Representante pelo Hospital 2	CPF ou Matrícula do Representante Hospitalar 2
FEDERAL	Hospital das Clínicas/ UFMG/EBSERH	Renato Ferreira Franco	48.575-x	Zoraia Rocha Magalhães Gomes	76.651-1	Alexandre Rodrigues Ferreira	CPF: 630.437.856-49	Mariana Benevides Santos Paiva	CPF: 053.961.296-03
PÚBLICO MUNICIPAL	Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB	Rafael dos Santos Malheiros	083.072-4	Gisele Cordeiro Maciel	49.279-9	Ana Carolina Alves Gomes	HM:007681-5	Guilherme Jose Antonini Barbosa	BM:43.559-0
PÚBLICO ESTADUAL	Hospital Alberto Cavalcanti/FHEMIG	Zeila de Fátima Abrão Marques	91.947-4	Rafael dos Santos Malheiros	083.072-4	Cláudia Fernanda de Andrade	MASP:12148243	Isabella Marillac de Lima Passos	MASP:7552946
	Hospital Eduardo de Menezes/FHEMIG	Miriam Maria Gonçalves Chaves Possa	104.693-2	Zeila de Fátima Abrão Marques	91.947-4	Tatiani Oliveira Fereguetti	CPF: 067.241.026-50	Roberta dos Santos Rabello	CPF: 049.756.876-40
	Hospital Infantil João Paulo II/FHEMIG	Gisele Cordeiro Maciel	49.279-9	Miriam Maria Gonçalves Chaves Possa	104.693-2	Daniela de Cássia Pereira da Cunha	MASP:11999190	Victor Leite Ikeda	MASP:13306899
	Hospital João XXIII/ FHEMIG	Gisele Cordeiro Maciel	49.279-9	Miriam Maria Gonçalves Chaves Possa	104.693-2	Daniela de Cássia Pereira da Cunha	MASP:11999190	Victor Leite Ikeda	MASP:13306899
	Hospital Júlia Kubitschek/ FHEMIG	Renato Ferreira Franco	48.575-x	Fábio Augusto de Castro Guerra	41.217-5	Cláudia Fernanda de Andrade	MASP:12148243	Isabella Marillac de Lima Passos	MASP:7552946
	Instituto Raul Soares/ FHEMIG	Renato Ferreira Franco	48.575-x	Miriam Maria Gonçalves Chaves Possa	104.693-2	Flávia de Fúccio Oliveira	MASP:12700522	Renata Neri de Almeida	MASP:10731354
	Maternidade Odete Valadares/FHEMIG	Miriam Maria Gonçalves Chaves Possa	104.693-2	Virgínia dos Santos Ferreira	49.081-8	Cristiano Lopes de Oliveira	MASP:11325594	Raquel Mariz Martins	MASP:10911923

NATUREZA JURÍDICA /CNES	Estabelecimento	Gestor de Contratos	Matrícula 1	Có-Gestor de Contratos	Matrícula 2	Representante pelo Hospital 1	CPF ou Matrícula do Representante Hospitalar 1	Representante pelo Hospital 2	CPF ou Matrícula do Representante Hospitalar 2
PPP	Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro - HMDCC/Serviço Social Autônomo	Rafael dos Santos Malheiros	083.072-4	Zeila de Fátima Abrão Marques	91.947-4	Cristina Ferreira de Oliveira Peixoto	CPF: 043.977.406-31	Vinícius Oliveira Pimenta	CPF: 036.049.046-84
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais/Hospital Evangélico	Gisele Cordeiro Maciel	49.279-9	Zeila de Fátima Abrão Marques	91.947-4	Joyce Mara Reis Gomes Venâncio	CPF: 061.535.896-93	Beatriz Aparecida Costa Barbosa	CPF: 055.461.396-41
	Associação Mário Penna/ Hospital Mário Penna	Zoraia Rocha Magalhães Gomes	76.651-1	Renato Ferreira Franco	48.575-x	José Mourão Neto	CPF: 043.993.363-08	Ana Luisa Lara Siqueira	CPF: 016.433.196-47
	Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia	Fábio Augusto de Castro Guerra	41.217-5	Gisele Cordeiro Maciel	49.279-9	Josiane Rodrigues de Almeida	CPF: 036.206.646-92	Felipe Alves Bernardo	CPF: 077.149.246-40
	Fundação de Assistência Integral à Saúde/Hospital Sofia Feldman	Gisele Cordeiro Maciel	49.279-9	Virgínia dos Santos Ferreira	49.081-8	José Carlos da Silveira	CPF: 185.581.786-15	Regina Celia Coelho	CPF: 005.210.396-06
	Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA/Hospital Universitário de Ciências Médicas	Fábio Augusto de Castro Guerra	41.217-5	Renato Ferreira Franco	48.575-x	Rogério Marques Pereira	CPF: 089.152.136-45	Luciana Valverde Vieira Delfim	CPF: 065.304.256-67
	Fundação Hospitalar São Francisco de Assis/ Hospital São Francisco de Assis	Fábio Augusto de Castro Guerra	41.217-5	Rafael dos Santos Malheiros	083.072-4	Adriana de Souza Melo	CPF: 856.366.736-04	Ingrid Fonseca	CPF: 127.588.386-90
	Hospital Risoleta Tolentino Neves - HRTN/FUNDEP	Zeila de Fátima Abrão Marques	91.947-4	Miriam Maria Gonçalves Chaves Possa	104.693-2	Monica Aparecida Costa	CPF: 551.596.056-49	Cristine Alice de Lima Moraes	CPF: 117.052.906-20
	Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/Hospital Madre Teresa	Zoraia Rocha Magalhães Gomes	76.651-1	Fábio Augusto de Castro Guerra	41.217-5	Marcos Jose de Vete Lima	CPF: 199.885.676-34	Fabiola Kfuri Batista	CPF: 916.857.706-06
	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	Zoraia Rocha Magalhães Gomes	76.651-1	Renato Ferreira Franco	48.575-x	Francisco de Souza Coelho Junior	CPF: 012.061.446-45	Amanda Santos Dittz	CPF: 059.897.966-24
	Rede Paulo de Tarso - Clínica de Transição Paulo de Tarso	Fábio Augusto de Castro Guerra	41.217-5	Zoraia Rocha Magalhães Gomes	76.651-1	Ana Carolina de Souza	CPF: 045.066.546-17	Flávio Augusto Correa de Oliveira	CPF: 062.161.646-00

NATUREZA JURÍDICA /CNES	Estabelecimento	Gestor de Contratos	Matrícula 1	Có-Gestor de Contratos	Matrícula 2	Representante pelo Hospital 1	CPF ou Matrícula do Representante Hospitalar 1	Representante pelo Hospital 2	CPF ou Matrícula do Representante Hospitalar 2
ENTIDADE PRIVADA	Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares Ltda	Fábio Augusto de Castro Guerra	41.217-5	Gisele Cordeiro Maciel	49.279-9	Erika Correa Vrandecic	CPF:78069912634	Rafael Ralph do Nascimento	CPF:05578979637
	Fundação Felice Rosso/ Hospital Felício Rocho	Miriam Maria Gonçalves Chaves Possa	104.693-2	Zeila de Fátima Abrão Marques	91.947-4	Rosana Magela de Souza	CPF:03048806636	Carlos Benedito Vilela Junior	CPF:08354139697
	Hospital Infantil Padre Anchieta	Fábio Augusto de Castro Guerra	41.217-5	Zoraia Rocha Magalhães Gomes	76.651-1	Glayson Roberto Diniz Santos	CPF:04211363670	Elana Maria Ramos Freire	CPF:07419278610

Envie seu CEP por SMS**para 40199** e receba alertas da Defesa Civil.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA CONJUNTA SMSA/SMOBI/SUDECAP/HOB Nº 006/2024

Designa membros para compor a Unidade de Gestão do Projeto (UGP), a Comissão Especial de Licitação (CEL) e a Unidade de Coordenação do Programa (UCP) de Modernização e Melhoria da Qualidade das Redes de Atenção em Saúde em Belo Horizonte - Melhor Saúde BH do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, a Superintendente do Hospital Municipal Odilon Behrens e o Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria SMSA/SUS-BH n° 0243/2021, que dispõe sobre a organização e competências da Unidade de Gestão do Projeto (UGP) e da Comissão Especial de Licitação (CEL) do Programa de Modernização e Melhoria da Qualidade das Redes de Atenção em Saúde em Belo Horizonte - Melhor Saúde BH do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

Considerando o Decreto nº 18.358, de 29 de junho de 2023, que institui a Unidade de Coordenação do Programa (UCP) de Modernização e Melhoria da Qualidade das Redes de Atenção em Saúde de Belo Horizonte – Melhor Saúde BH do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID),

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Unidade de Gestão do Projeto (UGP) do Programa Melhor Saúde do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), os seguintes servidores/colaboradores:

I - Danilo Borges Matias, BM: 102.742-6, na Coordenação Geral;
II - Marcelo Alves Mourão, BM: 105.887-6, na Coordenação Executiva;
III - Isabela Leão Moreira, Matrícula: 002.202, Supervisão Executiva;
IV - Unidade de Monitoramento e Avaliação:
a) Lídia de Sousa, Matrícula 002.095;
b) Thainy Stéfane Martins, BM 316.729-x.

V - Unidade Administrativo-Financeira:
a) Beatriz Aparecida de Souza Bastos, Matrícula 002.198
b) Samuel Garcia da Silva, Matrícula 002207
c) Bernardo de Araújo Fonseca Dutra, BM 320.580-9, como suplente.

VI - Unidade de Aquisições:
a) Amanda Alves de Abreu Diniz, Matrícula 002.199;
b) Priscila Quirino de Souza Menezes Cruz, BM 113.788-1.

VII - Unidade Técnica-Ambiental:
a) Erika Ferreira da Silva, BM 321.335-6.

Art. 2º – Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Programa Melhor Saúde do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), os seguintes servidores/colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI), do Hospital Municipal Odilon Behrens (HOB) e da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP):

I - Comissão Especial de Licitação da SMSA:

a) Gisele Ferreira de Souza, BM 109.697-2, Agente de contratação, Presidente;
b) Taynara Gomes de Araújo, BM 118.517-7, Agente de contratação, Vice-Presidente;
c) Júlio César de Rezende, BM 311.144-8, Agente de contratação, ; Membro;
d) Celso Antônio Lobo Seabra, BM 109.031-1, Agente de contratação, Membro;
e) Wildes Geraldo Gonçalves Ozório, BM 118.546-0, Agente de contratação, Membro.

II - Equipe de apoio, no âmbito da SMSA:

a) Aimée da Silva Vieira, Matrícula 4098-0, Membro;
b) Tayler Martins, Matrícula 3714-1, Membro;
c) Elaine Auxiliadora Faria, Matrícula 4319-2, Membro;
d) Evandro Magiolli Maciel Silva, Matrícula, 3907-1, Membro;
e) Marcus Vinícius de Vasconcelos, Matrícula001736, Membro;
f) Marina Rodrigues Madeira, Matrícula 002104, Membro;
g) Paulo Roberto de Souza Viana Júnior, Matrícula 3703-6, Membro;
h) Priscila Karen Santos, BM 316.043-0, Membro;
i) Rafaella de Paula Henriques Naves, Matrícula, 4160-2, Membro;
j) Rayanne Paola G. M. Araújo, Matrícula, 002087, Membro;
k) Reinaldo Assis do Nascimento, Matrícula 3626-9, Membro.

III - Comissão Especial de Licitação da SMOBI:

a) Guilherme Botelho Silva, BM: 312.642-9, Presidente;
b) Lucio Francisco Cassanjo Ferreira, BM: 315.217-9, Vice-Presidente;
c) Ana Paula Carvalho Vieira, BM: 311.699-7, ; Membro;
d) Valeriana do Socorro Santos, BM: 319.475-0, ; Membro;
e) Marco Aurélio Carvalho Nogueira - Mat. 002887-9; Membro;
f) Carlos Alberto Santos – Mat. 002727-9; Membro.

IV - Comissão Especial de Licitação do HOB:

a) Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco, HM 6026-9, Presidente;
b) Charles Sousa Gomes Moraes, HM 5982-1, Vice-Presidente;
c) Kelly Coutinho Ferreira, HM 5949-0, Membro.

V - Comissão Especial de Licitação da SUDECAP:

a) Luciana de Almeida Silva, Matrícula 2419-9, Presidente;
b) Lucas Barbosa da Cunha, Matrícula 2832-1, Vice-Presidente;
c) Germano Gonçalves dos Santos Filho, Matrícula 2720-1, Membro;
d) Renato de Abreu Fortes, Matrícula 2834-8, Membro;
e) Saulo Augusto de Oliveira Viana, matrícula 2817-8, Membro.

Art. 3º – Ficam designados para compor a Unidade de Coordenação do Programa de Modernização e Melhoria da Qualidade das Redes de Atenção em Saúde de Belo Horizonte – Melhor Saúde, instituída por meio do Decreto nº 18.358 de 29 de junho de 2023, os seguintes servidores/colaboradores:

I – Naélia Portugal de Souza, BM: 115.791-2, na qualidade de Secretária Executiva da UCP;
II - Marco Aurélio Carvalho Nogueira, 144684-1
III – Carlos Alberto Santos, 00144682-5
IV – Cynthia Amaral Romano, 00144683-3;
V – Wellington Luiz Soares Souza Júnior, 122.309-5;
VI – Amauri Marcondes, 140359-x;
VII - Tales Augusto Dias e Santiago, 313134-1;
VIII - Michele Angélica Araújo, 0319351-7;
IX – Jorge Bachur Guimarães, 3164029;
X – Bruno Assunção Oliveira, 03193479;
XI – Arthur Moraes de Oliveira, 0319352-5;
XII - Dardania Aparecida Evangelista Rodrigues, 321.140-X;
XIII - Glauci Any Gonçalves Macedo, 321.271-6;
XIV - Marcelo Correa Neto Spinola, 321.647-9.

Art. 4º - A designação de que trata o inciso V do art. 2º desta portaria, possui efeitos retroativos a 24 de outubro de 2023, tem por objetivo, exclusivamente, a condução do Edital LPN SP n.º 004/2023, que consiste na realização da obra de reforma de edificação para instalação do Centro de Saúde Oswaldo Cruz.

Art. 5º - Ficam revogadas:

I - a Portaria Conjunta SMSA/SMOBI/HOB n° 004/2024, de 5 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 23 de fevereiro de 2024;
II – a Portaria Conjunta SMSA/SMOBI/SUDECAP nº 026/2023, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 5 de julho de 2023 e retificada em 21 de julho de 2023.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente de Desenvolvimento da Capital
Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23132/2023

Processo nº 04.000.606.23.84
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Padronizados VII
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91	21	55210	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MICROGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.250.000	R$ 0,0789	R$ 414.225,00
	41	755	CLONAZEPAM 2 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	9.750.000	R$ 0,0439	R$ 428.025,00
	44	61148	TIMOLOL, MALEATO 5 MILIGRAMAS + LATANOPROSTA 50 MICROGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 MILILITROS.	UNIDADE	540	R$ 12,0750	R$ 6.520,50
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 848.770,50

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86	32	1168	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	2.025.000	R$ 0,1000	R$ 202.500,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 202.500,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13	11	989	FENOBARBITAL 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.925.000	R$ 0,1358	R$ 397.215,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 397.215,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 04.027.894/0007-50	55	1214	DOXICICLINA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	37.500	R$ 0,2600	R$ 9.750,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 9.750,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA CNPJ 06.628.333/0001-46	9	809	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 MILILITROS + MEDIDOR.	UNIDADE	60.000	R$ 1,7000	R$ 102.000,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 102.000,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA CNPJ 12.047.164/0001-53	46	91698	MONOETANOLAMINA, OLEATO 50 MILIGRAMAS/MILILITRO, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS	UNIDADE	54	R$ 7,6900	R$ 415,26
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 415,26

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
GRAMS & GRAMS LTDA CNPJ 10.448.145/0001-03	42	755	CLONAZEPAM 2 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.250.000	R$ 0,0468	R$ 152.100,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 152.100,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0002-93	7	21243	CLONAZEPAM 2,5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 MILILITROS.	FRASCO	82.125	R$ 1,8700	R$ 153.573,75
	26	35935	OMEPRAZOL 20 MILIGRAMAS, CÁPSULA.	UNIDADE	15.000.000	R$ 0,0345	R$ 517.500,00
	30	1145	PREDNISONA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.350.000	R$ 0,0538	R$ 72.630,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 743.703,75

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ 43.607.262/0001-21	14	11296	FENTANILA, CITRATO 78,5 MICROGRAMAS (50 MICROGRAMAS FENTANILA) /MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	15.000	R$ 4,1066	R$ 61.599,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 61.599,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 94.389.400/0001-84	34	35373	SINVASTATINA 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	12.000.000	R$ 0,0989	R$ 1.186.800,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 1.186.800,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23	1	742	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	600.000	R$ 0,2000	R$ 120.000,00
	5	753	CARBAMAZEPINA 200 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	7.875.000	R$ 0,1600	R$ 1.260.000,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 1.380.000,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 22.218.845/0001-90	50	11348	MIDAZOLAM 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 MILILITROS.	UNIDADE	4.000	R$ 2,0600	R$ 8.240,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 8.240,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0001-66	17	51200	IBUPROFENO 600 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	4.500.000	R$ 0,1350	R$ 607.500,00
	36	38101	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	1.164.375	R$ 0,1800	R$ 209.587,50
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 817.087,50

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67	28	11385	ONDANSETRONA 2 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE	37.500	R$ 1,1100	R$ 41.625,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 41.625,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 52.969.017/0001-55	13	72997	FENTANILA, CITRATO 78,5 MICROGRAMAS (50 MICROGRAMAS FENTANILA) /MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE	1.400	R$ 2,1000	R$ 2.940,00
	23	1095	LIDOCAÍNA 20 MILIGRAMAS/MILILITRO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 0,005MILIGRAMAS/ MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE	2.000	R$ 5,4000	R$ 10.800,00
	43	1096	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MILIGRAMAS/MILILITROS (SEM VASO CONSTRITOR), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE	5.000	R$ 4,9800	R$ 24.900,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 38.640,00

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 5.990.446,01

ITENS DESERTOS: 38 (1192), 60 (6013)
ITENS FRACASSADOS: 2 (742), 3 (35733), 4 (20707), 12 (989), 15 (13693), 16 (977), 19 (995), 20 (995), 24 (1085), 25 (1085), 39 (1185), 40 (1185), 48 (11389), 49 (4130), 51 (61723), 52 (61723), 53 (946), 54 (946), 57 (3018), 58 (3018), 59 (6013), 61 (25197), 62 (25197), 63 (49791), 64 (49791)
ITENS PENDENTES DE ADJUDICAÇÃO: 6 (753), 8 (21243), 10 (809), 18 (51200), 22 (55210), 27 (35935), 29 (11385), 31 (1145), 33 (1168), 35 (35373), 37 (38101), 45 (61148), 47 (91698), 56 (1214)

2. HOMOLOGAR, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 23132/2023, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ATO DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ENTRE O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E O HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Termo de Cooperação, celebrado entre o Município de Belo Horizonte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e o Hospital da Polícia Civil, Processo nº 01.035.633.22.90, referente ao período de 01/04/2023 até a data da assinatura do 01º Termo Aditivo, objetivando prorrogação da vigência e novo Plano de Trabalho, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato
Processo Licitatório: 04.000321.21.72 – Inexigibilidade: 006/2021.
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0417.02.02
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar o endereço do fornecedor para Rua Adelino Teste, 251, Bairro Olhos D'água, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30390-070.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariar o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2021/contratos/04.000.321.21.72-mhedica-service-comercio-e-manutencao-ltda-termo-apostila-inexigibilidade-006-2021.pdf
Assinatura: 24/05/2024.

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato
Processo de Contratação: 01.055475.22.01
Processo Licitatório: 04.000605.22.30 – Pregão: 085/2022.
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0511.02.01
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: E A P PINGO REFRIGERAÇÃO.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é REAJUSTAR em 4,50% referente à variação de 12 (doze) meses do IPCA acumulada até fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e cláusula quinta do contrato original.
Do Valor: O valor global da contratação passará de R$91.056,00 para R$95.153,52, representando um incremento de R$4097,52
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e os termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/01.055.475.22.01-e-a-p-pingo-refrigeracao-termo-de-apostila-pe-085-2022.pdf
Assinatura: 25/05/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATOS

Retificação do Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio publicado no DOM em 25/05/2024
Processo: 01.054752.16.58
Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Providens Ação Social Arquidiocesana
Onde se lê:
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0207.12.00
Leia-se:
Instrumento Jurídico: 01.2016.2302.0207.12.00
Assinatura: 27/05/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação
Processo: 01.035633.22.90
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0382.01.00
Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Acordado: HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar a vigência do Convênio por 24 (vinte e quatro) meses, Convalidação dos atos e Novo Plano de Trabalho.
Da Vigência: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Termo original a partir de 01/04/2023 até 31/03/2025, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de abril de 2023 até a data da efetiva assinatura deste Termo Aditivo.
Da Publicação: A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.035.633.22.90-hospital-da-policia-civil-1degtermo-aditivo-ao-termo-de-cooperacao.pdf
Assinatura em: 24/05/2024.

Extrato do Plano Operativo
Processo: 01.062990.21.59
Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA / HOSPITAL MÁRIO PENNA.
Considerações Gerais: Este Plano Operativo é parte integrante do contrato e tem por objeto instrumentalizar as ações e serviços de saúde do CONTRTADO, definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com as diretrizes organizacionais e contratualização no âmbito do SUS, a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 (Origem Portaria nº 3.390 e 3.410/MS/GM de 30/12/2013).
Prazo de Vigência: 19/01/2024 a 18/01/2026.
Médio Mensal: R$8.646.812,33.
Anual: R$103.761.747,99.
Bianual: R$207.523.495,98.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2021/convenios/01.062.990.21.59-associacao-mario-penna-plano-operativo.pdf
Assinatura em: 19/01/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23094/2023

Processo nº 04.000.756.23.05 - Nº da Licitação: nº 23094.
Objeto: Registro de Preços – Laboratório V – Diversos III

- Abertura da sessão de lances dia 13/06/2024 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7715.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23111/2023

Processo nº 04.000.781.23.44 - Nº da Licitação: 23111
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos Padronizados IX

▪ Reabertura da sessão de lances dia 13/06/2024 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de reabertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7715.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações – GLICC

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência Regional de Vigilância Sanitária - Barreiro torna público que LINDOMAR COUTINHO DA SILVA, CPF: 919.511.786-53, foi multado em 08/03/2024, através do Auto de Infração nº 327425 em R$4.989,77 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 97 inciso XXXI da Lei Municipal 7031/96.

Multa: Multado por não obedecer aos requisitos mínimos de higiene indispensáveis à proteção da saúde em habitação e construções em geral, no imóvel situado na Rua Braulio Gomes Nogueira, 1015 – Tirol.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Paulo Ferraz de Oliveira
Gerente de Vigilância Sanitária - Barreiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS – 2ª INSTÂNCIA – JRFSA
1ª CÂMARA

PAUTA
A 1ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância – JRFSA - da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 453ª sessão ordinária, a ser realizada em:
Data: 17/06/2024
Horário: 14:30 horas
Em ambiente virtual.

01) RECURSO Nº 3776 – Reexame Necessário – GEVIS-NO
PROCESSO: 01.006383.23.61
RECORRIDO: Lopes Odontologia Ltda.
PROCURADOR: Dr. José Maria Esteves Rausch Oliveira – OAB/MG 204.180
REFERENTE: Auto de Infração nº 333744, de 16/01/2023.
RELATOR (A): José Alves Torres Júnior
(RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO ANTERIOR)

02) RECURSO Nº 3782 – Reexame Necessário – GEVIS-NO
PROCESSO: 01.017684.23.20
RECORRIDO: Edson Sinimbu Portugal
REFERENTE: Auto de Infração nº 332053, de 07/03/2023.
RELATOR (A): Elaine Vieira
(RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO ANTERIOR)

Conforme disposto no Regimento Interno da JRFSA é facultado ao interessado requerer sustentação oral, para assistir ao julgamento de seu processo ou a retirada do processo de pauta de sessão, através de solicitação a ser enviada ao e-mail jrfsa@pbh.gov.br.

JRFSA, 20 de maio de 2024.

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS – 2ª INSTÂNCIA – JRFSA
1ª CÂMARA
COMUNICADO 205

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 7.031/96, art.105 § 6º, art. 139, e de acordo com os termos do Decreto nº 8.869/96, art. 17, inc. III e Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, art. 37 e art. 45, por meio desta publicação torna público o Extrato da Ata da 451ª Sessão da 1ª Câmara da JRFSA. Informa que a íntegra dessa publicação encontra-se no arquivo digital jrfsa-205encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site https://dom-web.pbh.gov.br/

ATA DA 451ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS – 2a INSTÂNCIA – JRFSA

Em quinze de abril de 2024, às 14h30, em ambiente virtual, reuniu-se em sua quadringentésima quinquagésima primeira sessão ordinária a 1a Câmara da JRFSA, com as presenças constantes ao final. Constatado quórum a presidente Sra. Juliana Mendes Moraes iniciou a sessão.
Lidos e aprovados os seguintes acórdãos:
ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1513/1ª
Recurso nº 3764 – Reexame necessário; Processo nº: 01.044736.22.13; Recorrido: Drogaria Araujo S/A; Referente: Auto de Infração nº 307642.

ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1516/1ª
Recurso nº: 3762 – Voluntário / Reexame Necessário; Processo: 01.059783.22.07; Recorrente/Recorrido: Renovy Clínica de Nutrição e Estética Avançada Ltda.; Procuradora: Dra. Debora Elisa Lima Ribeiro – OAB/MG 126.278 e outra; Referente: Auto de Infração nº 330865.

ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1518/1ª
Recurso nº: 3773 – Voluntário; Processo: 01.003331.23.51; Recorrido: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO; Procuradores: Dra. Aline Gabriela Ferreira Alvarenga – OAB/MG 126.049 e outros Referente: Auto de Infração nº 329467

RETIRADOS DE PAUTA
1)Recurso nº: 3774 – Reexame necessário; Processo nº: 01.002737.23.80; Recorrido:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Natura Vitta Farmácia Ltda; Referente: Auto de Infração nº 331117; Relatora: Camila Lucchesi Abranches de Carvalho.

2) Recurso nº: 3776 – Reexame Necessário; Processo: 01.006383.23.61; Recorrido: Lopes Odontologia Ltda.; Procurador: Dr. José Maria Esteves Rausch Oliveira – OAB/MG 204.180; Referente: Auto de Infração nº 333744; Relator(a): José Alves Torres Júnior.

JULGADO
1 Recurso nº 3778 – Reexame Necessário; Processo: 01.005794.23.20; Recorrido: Matheus Augusto Miranda de Resende; Referente: Auto de Infração nº 333754, de 20/01/2023; Transgressão: Art. 19 da LM 7031/96; Relator(a): Adriana Carla Batista Carvalhais
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO PROFERIDA PELA JJFSA. ACÓRDÃO Nº 1519/1ª.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO: Analice Marota Montezano Crispim, Elaine Vieira, José Vitor Santos Martins e Adriana Carla Batista Carvalhais.
REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES: Camila Lucchesi Abranches de Carvalho - Câmara dos Diretores Lojistas de Belo Horizonte – CDL.
AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Representante da Associação Comercial de Minas Gerais– ACMINAS e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Minas Gerais–SINCOFARMA.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA
Juliana Mendes Moraes
Presidente da 1ª Câmara da JRFSA

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO – 1ª INSTÂNCIA - COMUNICADO JJFSA 347 - RESULTADO DE JULGAMENTOS SESSÃO DE 09/05/2024

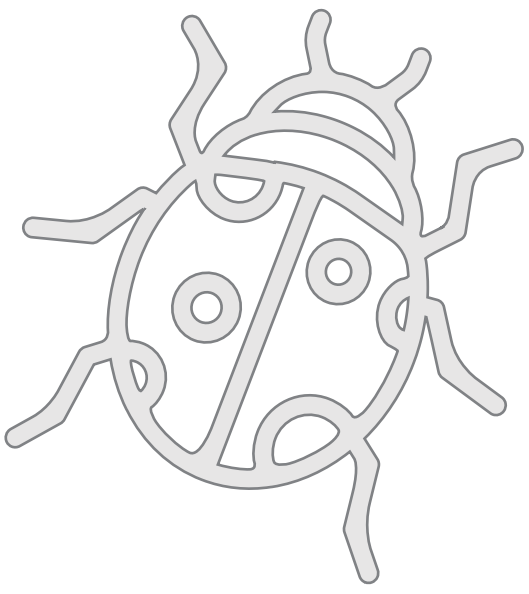
A Presidente da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância - JJFSA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 7.031/96, art.102 Parágrafo Único inc. I, II, III, art. 129, e de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 8.869/96, art. 5º incisos de I a VI e Regimento Interno da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário 1ª Instância, art. 32, por meio desta publicação torna público o extrato da Ata de 09/05/2024 da 1ª Turma da JJFSA. Informa que a íntegra desta publicação, bem como as Resoluções e os Pareceres dos Relatores encontra-se no arquivo digital JJFSA-347.encarte disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site https://dom-web.pbh.gov.br/ .

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – JJFSA

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 9:00h, na sala da JJFSA, reuniu-se em sessão ordinária, a 1ª Turma da JJFSA, com as presenças constantes ao final. A presidente Paula Gomes Brandão dos Santos, verificando o número de membros presentes e constatado o quórum regimental, deu como iniciada a reunião e designou Fabiano Geraldo Moura como secretário desta sessão.
01) IMPUGNAÇÃO: 098/23; Requerente: Nature Derme Pharmácia de Manipulação Ltda.; Procuradores: Dra. Maria Raquel de Sousa Lima Uchoa – OAB/MG 62.954 e outros; Processo: 01.031121.23.17; Referente: Termo de Intimação nº 332754; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 065/2024; Decisão: Extinto o feito, por unanimidade e sem o julgamento do mérito, conforme dispõe o art. 25, inciso II, do Regimento Interno desta Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de Primeira Instância, tendo em vista que a Requerente optou por discutir a matéria no âmbito do Poder Judiciário, renunciando à instância administrativa. O Termo de Intimação nº 332754 permanece válido, cabendo ao Judiciário a decisão da lide; Resolução: JJFSA 065/2024; Resolução: JJFSA 065/2024.
02) IMPUGNAÇÃO: 099/23; Requerente: Sonhar Balões e Festas Ltda; Processo: 01.034869.23.71; Referente: Termo de Intimação nº 334859; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 066/2024; Decisão: Deferido, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, cancelando-se o Termo de Intimação nº 334859, referendando a revisão do ato administrativo efetuada pela autoridade fiscal autuante; Resolução: JJFSA 066/2024.
03) IMPUGNAÇÃO: 074/23; Requerente: Marcone Alves Silveira; Processo: 01.043339.23.79; Referente: Auto de Infração nº 336523; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 067/2024; Decisão: Deferido, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, cancelando-se os Autos de Infração nº 336523 e 336525 e o Termo de Intimação 336524; referendando a revisão do ato administrativo efetuada pela autoridade fiscal autuante; Resolução: JJFSA 067/2024.
04) IMPUGNAÇÃO: 103/23; Requerente: Edilza Maria Guimarães; Processos: 01.035365.23.23 e PFAI 01.035431.23.59; Referente: Auto de Infração nº 333464; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 068/2024; Decisão: Não conhecido, por unanimidade e sem o julgamento do mérito, o pedido da Requerente por intempestividade da interposição, mantendo-se o Auto de Infração nº 333464; Resolução: JJFSA 068/2024.
05) IMPUGNAÇÃO: 030/24; Requerente: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada; Processo: 01.000579.24.41; Referente: Auto de Infração nº 338426; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 069/2024; Decisão: Deferido, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, cancelando-se o Auto de Infração nº 338426; Resolução: JJFSA 069/2024.
06) IMPUGNAÇÃO: 017/24; Requerente: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada; Processo: 01.067657.23.99; Referente: Termo de Intimação nº 337205; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 070/2024; Decisão: Indeferido, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, mantendo-se o Termo de Intimação nº 337205; Resolução: JJFSA 070/2024.
07) IMPUGNAÇÃO: 054/24; Requerente: Anatomia Patológica Hugo Silviano Brandão Ltda.; Processo: 01.009751.24.40; Referente: Auto de Infração nº 339558; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 071/2024; Decisão: Indeferido, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 339558; Resolução: JJFSA 071/2024.
08) IMPUGNAÇÃO: 132/23; Requerente: Drogaria Oliveira & Resende Ltda.; Processos: 01.032892.23.12, anexo PFAI 01.032889.23.08; Referente: Auto de Infração nº 327399; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 072/2024; Decisão: Deferido, por unanimidade e sem o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, cancelando-se o Auto de Infração nº 327399; Resolução: JJFSA 072/2024.
09) IMPUGNAÇÃO: 097/23; Requerente: Casa de Repouso Vida Digna Ltda.; Processos: 01.039225.23.06, anexo PFAI 01.041234.23.30; Referente: Auto de Infração nº 333419; Decisão: Deferido, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, cancelando-se o Auto de Infração nº 333419; referendando a revisão do ato administrativo efetuada pela autoridade fiscal autuante; Resolução: JJFSA 073/2024.

O prazo para interposição de recurso é de 10 dias, fixado em lei, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo mencionado terá início a partir desta publicação.

Paula Gomes Brandão dos Santos
Presidente da JJFSA



BIOFÁBRICA DE JOANINHAS E CRISOPÍDEOS

A Prefeitura disponibiliza kits de joaninhas e crisopídeos produzidos em sua biofábrica para o controle biológico de pragas em áreas verdes e hortas urbanas.

Acesse servicos.pbh.gov.br, pesquise por Fornecimento de Joaninhas e solicite o seu!

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO – 1ª INSTÂNCIA - COMUNICADO JJFSA 348 - RESULTADO DE JULGAMENTOS SESSÃO DE 15/05/2024

A Presidente da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância - JJFSA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 7.031/96, art.102 Parágrafo Único inc. I, II, III, art. 129, e de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 8.869/96, art. 5º incisos de I a VI e Regimento Interno da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário 1ª Instância, art. 32, por meio desta publicação torna público o extrato da Ata de 15/05/2024 da 1ª Turma da JJFSA. Informa que a íntegra desta publicação, bem como as Resoluções e os Pareceres dos Relatores encontra-se no arquivo digital JJFSA-348.encarte disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site https://dom-web.pbh.gov.br/.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – JJFSA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 9:00h, na sala da JJFSA, reuniu-se em sessão ordinária, a 1ª Turma da JJFSA, com as presenças constantes ao final. A presidente Paula Gomes Brandão dos Santos, verificando o número de membros presentes e constatado o quórum regimental, deu como iniciada a reunião e designou Ygor Maximiliano Pompein Pessoa como secretário desta sessão.
01) IMPUGNAÇÃO: 071/24; Requerente: Alegria Alimentos Eireli; Processo: 01.037428.23.12; Referente: Auto de Infração nº 331690; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 074/2024; Decisão: Não conhecer, por unanimidade, o pedido da Requerente, em face da intempestividade da interposição da peça de defesa. Permanecendo válido o Auto de infração nº 331690; Resolução: JJFSA 074/2024.
02) IMPUGNAÇÃO: 102/23; Requerente: Residencial das Quaresmeiras; Processos: 01.023662.23.76, anexo PFAI: 01.023517.23.72; Referente: Auto de Infração nº 334506; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 075/2024; Decisão: Deferido, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, cancelando-se o Auto de Infração nº 334506, referendando a revisão do ato administrativo efetuada pela autoridade fiscal autuante; Resolução: JJFSA 075/2024.
03) IMPUGNAÇÃO: 104/23; Requerente: Viviane Viana Alves Souto; Processo: 01.028480.23.41; Referente: Auto de Infração nº 332417; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 076/2024; Decisão: Não conhecer, por unanimidade, o pedido da Requerente, em face da intempestividade da interposição da peça de defesa. Permanecendo válido o Auto de Infração nº 332417; Resolução: JJFSA 076/2024.
04) IMPUGNAÇÃO: 072/24; Requerente: Alegria Alimentos Eireli; Processo: 01.037424.23.61; Referente: Termo de Intimação nº 331691; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 077/2024; Decisão: Não conhecido, por unanimidade e sem o julgamento do mérito, o pedido da Requerente por intempestividade da interposição, mantendo-se o Termo de Intimação nº 331691; Resolução: JJFSA 077/2024.
05) IMPUGNAÇÃO: 100/23; Requerente: Mercado de Origem Centro de Distribuição do Agronegócio Eireli; Processo: 01.034922.23.52; Referente: Termo de Intimação nº 334501; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 078/2024; Decisão: Deferido parcialmente, por unanimidade, o pedido da Requerente, mantendo-se a primeira exigência do Termo de Intimação nº 334501, com julgamento do mérito e cancelando-se a segunda exigência do Termo de Intimação nº 334501, sem julgamento do mérito; Resolução: JJFSA 078/2024.
06) IMPUGNAÇÃO: 106/23; Requerente: Dia Brasil Sociedade Limitada; Processo: 01.036800.23.46; Referente: Auto de Infração nº 336504; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 079/2024; Decisão: Indeferido, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido da Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 336504; Resolução: JJFSA 079/2024.
07) IMPUGNAÇÃO: 107/24; Requerente: Laboratório de Análises Clínicas Silfar Ltda.; Processo: 01.035535.23.51; Referente: Auto de Infração nº 332883; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 080/2024; Decisão: Não conhecer, por unanimidade, o pedido da Requerente, em face da intempestividade da interposição da peça de defesa. Permanecendo válido o Auto de infração nº 332883; Resolução: JJFSA 080/2024.
O prazo para interposição de recurso é de 10 dias, fixado em lei, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo mencionado terá início a partir desta publicação.

Paula Gomes Brandão dos Santos
Presidente da JJFSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 2 - FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23081/2023

Processo nº 04.000.423.23.04
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos hospitalares
Área Requisitante: Gerência da Rede Ambulatorial Especializada - GERAE

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (05.330.520/0001-86)	08	83931	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (MAMA), CALIBRE 14 G X 12 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; COMPOSTA DE CÂNULA EXTERNA SILICONADA, BISEL CORTANTE, GRADUADA EM CM, MANDRIL COM GAVETA DE CORTE VARIÁVEL DE 1 E 2 CM, PONTA AFIADA, ECOGÊNICO, PARA USO ACOPLADO A UM SISTEMA AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM A AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	750	R$ 110,0000	R$ 82.500,00
	09	83931	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (MAMA), CALIBRE 14 G X 12 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; COMPOSTA DE CÂNULA EXTERNA SILICONADA, BISEL CORTANTE, GRADUADA EM CM, MANDRIL COM GAVETA DE CORTE VARIÁVEL DE 1 E 2 CM, PONTA AFIADA, ECOGÊNICO, PARA USO ACOPLADO A UM SISTEMA AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM A AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	250	R$ 110,0000	R$ 27.500,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 110.000,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 110.000,00

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: 01 (6935), 02 (6935), 03 (6934), 04 (6933), 05 (6933), 06 (6932), 07 (6930), 13 (64173)

2. HOMOLOGAR, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 23081/2023, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

EXTRATO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 01.067150.21.55 - Pregão: 003/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0481.06.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CRESCER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é ALTERAR os valores referentes à remuneração por trabalhador, conforme planilha demonstrativa:

CARGO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (5° ADITIVO)	VALOR MENSAL CORRIGIDO	ALTERAÇÃO REALIZADA
Técnico de Operações I	14	R$ 2.830,45	R$ 2.830,45	Não se aplica
Técnico de Operações II	9	R$ 3.665,51	R$ 3.665,51	Não se aplica
Técnico de Operações III	16	R$ 4.500,41	R$ 4.500,35	(-) R$ 0,06
Analista de Operações I	8	R$ 6.518,99	R$ 6.519,00	(+) R$ 0,01
Analista de Operações II	14	R$ 9.758,86	R$ 9.758,63	(-) R$ 0,23

Do Valor: O valor global passará de R$8.127.732,83 para R$8.127.656,44, representando uma redução de R$76,39 conforme discriminado no Anexo I (Planilha de composição de custos).

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo.
Instrumento contratual:
Assinatura em: 28/05/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 104/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 104/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-24/2023 Dispensa de Licitação nº 014/2024 Contratada: NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA- CNPJ Nº32.350.180/0001-28
OBJETO	Aquisição de medicamentos sólidos orais padronizados, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Fernanda Mendes Amaral
Matricula	HM 7118-X
Cargo/função	Farmacêutica
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Magno Evangelista Nogueira
Matricula	HM 7650-5
Cargo/função	Gerente do Serviço de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos/GMED
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Patrícia Cavalcanti de Paula Silva
Matricula	HM 6460-4
Cargo/função	Agente Executivo Governamental

PORTARIA HOB Nº 106/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 106/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-122/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 Contratada: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ Nº 10.444.624/0001-51
OBJETO	Aquisição de embalagens para unitarização de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Fernanda Mendes Amaral
Matricula	HM 7118-X
Cargo/função	Farmacêutica
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Magno Evangelista Nogueira
Matricula	HM 7650-5
Cargo/função	Gerente do Serviço de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos/GMED
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Patrícia Cavalcanti de Paula Silva
Matricula	HM 6460-4
Cargo/função	Agente Executivo Governamental

PORTARIA HOB Nº 107/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 107/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-72/2023 Pregão Eletrônico nº 025/2024 Contratadas: SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
GESTOR	
Nome	Maria Aparecida Dias Oliveira
Matricula	HM 6566-0
Cargo/função	Gerência de Processamento de Materiais e Roupas/GEPR
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Fabrizia Marques Afonso da Silva de Paula
Matricula	HM 5520-6
Cargo/função	Coordenadora de Especialidades e Ensino
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Edna Borges de Oliveira
Matricula	CA 4432-6
Cargo/função	Enfermeira do Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Jacques Rodrigues Barbosa
Matricula	HM 06915-0
Cargo/função	Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio/SAGEP
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Igor Lucas Guilherme
Matricula	BM 315.220-9
Cargo/função	Agente Executivo Governamental

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº: 04-46/2022
Pregão Eletrônico nº 323/2022
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0177.01.00
Objeto: Aquisição de injetáveis.
Objeto do Termo Aditivo: acréscimo quantitativo.
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.817.504/0001-55
Vigência: a partir da data de Cadastro no SUCC
Justificativa: "(...) Aditivo do item cloridrato de dexmedetomidina é devido ao aumento do número de leitos pediátricos de doenças respiratórias. A sazonalidade das doenças respiratórias começando, aumento do número de leitos para atendimentos dessa condição e aumento da gravidade dos pacientes que necessitam de ventilação mecânica ou ventilação não invasiva. Necessitando do uso do medicamento para sedação e adaptação a esse procedimento. Sem o procedimento, é impossível prestar assistência correta aos pacientes que irão evoluir para óbito" (fls. 418).
Valor total do acréscimo: R$ 22.984,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais), correspondendo ao percentual de acréscimo aproximado de 24,99 % (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimo por cento), conforme abaixo relacionado:

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
6	57571	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA FRASCO-AMPOLA 100MCG/ML 2ML	FRASCO AMPOLA	3.380	R$ 6,80	R$ 22.984,00	EUROFARMA GENÉRICO
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R$ 91.960,00	
VALOR DO ADITIVO						R$ 22.984,00	
PERCENTUAL APROXIMADO						24,99%	

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

NOTIFICAÇÃO
RECURSO INTEMPESTIVO

Processo Administrativo nº 13-28/2023
NOTIFICADO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 36.325.157/0001-34

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

NOTIFICANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, sito na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF-HOB, Guilherme José Antonini Barbosa.

Tendo o Notificado protocolizado o recurso administrativo após o transcurso do prazo legal, impõe-se o não conhecimento do recurso, ante a sua manifesta intempestividade.

Assim, fica mantida a aplicação das penalidades de advertência e multa moratória no VALOR TOTAL de R$539,77 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme memória de cálculo anexa na fl. 29 dos autos do processo administrativo acima referenciado, tendo como fundamento o item 12.3, subitem 12.3.1, o item 12.4, subitem 12.4.1, I, da cláusula décima segunda do instrumento contratual, decorrente este do processo de compras nº 04-14/2022, Pregão Eletrônico nº 101/2022.

A motivação da aplicação da sanção decorre do atraso na entrega dos itens relacionados na (s) Autorização de Fornecimento (s) – AF de nº (s) 1221-1, descumprindo o item 4.2 da cláusula quarta do instrumento contratual, o que acarretou prejuízos à assistência prestada aos pacientes hospitalizados, conforme manifestação da Gerência da GEMED-HOB na fl. 02 dos autos do processo administrativo.

O Prazo para recolhimento da multa é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação, devendo o depósito ocorrer na conta-corrente do Hospital Notificante: Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens, CNPJ nº: 16.692.121/0001-81, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0093, Operação: 006, Conta Corrente: 71.251-1.

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme o previsto no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

As penalidades deverão ser registradas no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

A Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF-HOB deverá adotar as providências necessárias para o recolhimento valor da multa aplicada à contratada, observado o disposto no art. 9º do Decreto Municipal 15.113/2013.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 014/2024

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por ato do seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nos termos da Portaria 008/2024, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 014/2024 e legislação municipal pertinente.

Área 08 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico – Clinico Geral

1 - PATRICIA VELOSO FACURY LASMAR FERREIRA
2 - MARINA FARINA DALLA COSTA
3 - SILVIA LUNARDI ROCHA
4 - ERIC LEVI DE OLIVEIRA LUCAS

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 016/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 016/2023 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Enfermeiro
ÁREA 01: DRG (Grupos de Diagnósticos Relacionados)

6 - POLLYANA FONSECA DOS REIS PEREIRA

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte 27 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 038/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 038/2023 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Agente Executivo Governamental

11 - ELISANGELA GONCALVES GOMES
12 - THAISA MARA DOS SANTOS PINTO
13 - VANESSA NARCISA DOS SANTOS FERREIRA
14 - ALINE DE OLIVEIRA PODESTAR RAMOS
15 - JADE ELIZIARIO ROSA
16 - WELLINGTON BARBOSA SANTOS
17 - SUELLEN KENIA FERREIRA BATISTA
18 - VITOR RODRIGUES SANTOS

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 91, da Lei Nº 7.169 de 30 de agosto de 1996, resolve:

- Ceder a servidora pública INGRID SANTANA DE GUSMÃO OLIVEIRA, HM 07567-3, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE), para prestar serviços no Cartório da 26ª Zona Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/06/2024.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 045/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 045/2023 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico Superior de Saúde – Fonoaudiólogo

Área 01 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico Adulto
3 - DARLEY LUIZ GOMES RIBEIRO

Área 02 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança
3 - TAMARA ROSANE FERREIRA GOMES VIANA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 014/2024 – ÁREA 08

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 014/2024, para o cargo de Médico, Área 08, conforme listagem abaixo:

ÁREA 08 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CLINICO
ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL – GCLI

Candidatos habilitados / classificados

CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	PATRICIA VELOSO FACURY LASMAR FERREIRA	90
2	MARINA FARINA DALLA COSTA	90
3	SILVIA LUNARDI ROCHA	65
4	ERIC LEVI DE OLIVEIRA LUCAS	45

Candidatos inabilitados/ desclassificados
Não houve.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 031/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSP nº 031/2024)

PROCESSO	Processo nº.: 04.000.702/23-78– Pregão Eletrônico: 11.033/2023 IJ: 01.2024.2100.0009.00.00. Contratada: Move Your Life Indústria Brasil Ltda
OBJETO	Aquisição de Bicicletas Elétricas para a Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Hismar Davi de Souza
Matrícula	BM 86.425-4
Cargo/Função:	Subinspetor da GCMBH
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Rodrigo Barbosa de Araújo
Matrícula	BM 87.454-3
Cargo/Função:	GCM Classe Distinta I

EXTRATO

Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico nº 11.033/2023
Processo: 04.000.702/23-78
I.J.: 01.2024.2100.0009.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: Move Your Life Indústria Brasil Ltda - CNPJ: 22.408.712/0001-87
Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas para a Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Garantia recolhida: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2024/contrato-cronograma-assinado.pdf
Data da assinatura do contrato: 21/05/2024
Valor: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
Vigência do Contrato: até 31/12/2024

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

Mariana Perdigão Cheik
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção notifica os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), para no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, a regularizar pendência ou apresentar contraditório, referente ao recebimento indevido de bolsa mensal destinada aos candidatos devidamente matriculados no Curso de Formação para provimento do cargo efetivo de guarda civil municipal, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº. 01/2019.

A apresentação do contraditório, por meio de documentação comprobatória, bem com dúvidas e pedidos de informações, deverão ser encaminhados à Coordenação de Recursos Humanos da GCMBH, pelo e-mail: recursoshumanos.guarda@pbh.gov.br.

MATRÍCULA	NOME
39411	GUILHERME FERREIRA COTA
118673	ADRIANO RODRIGUES MATEUS
9034	RONALDO FERNANDES SANTANA
20060	FERNANDA FERREIRA QUEIROZ
5419	LUIZ BELTON FERREIRA NETO
59164	WELLINGTON FLAVIO MARQUES
39146	MATEUS MAGALHÃES DOS SANTOS
79475	OSVALDO EUSTÁQUIO MARQUES

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRA RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE (FPGM)

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, no uso de suas competências legais, especialmente aquela prevista no art. 4º-A, §2º, XII, da Lei Municipal n.º 9.240, de 28 de julho de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, e pela Lei Municipal nº 11.157, de 9 de janeiro de 2019, e art. 5º, XII, do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, em sessão extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2024, RESOLVE elaborar e aprovar, por unanimidade, a TERCEIRA RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Este regulamento dispõe sobre as normas aplicáveis à utilização dos recursos financeiros do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte (FPGM).

Art. 2º - O FPGM, criado pelo art. 16 da Lei nº 9.240, de 28 de julho de 2006, com as alterações previstas na Lei nº 11.157, de 9 de janeiro de 2019, tem por objetivo o investimento no aperfeiçoamento, na melhoria da estrutura operacional e nas condições materiais do órgão, o aprimoramento profissional e a preservação das condições remuneratórias dos procuradores municipais.

Art. 3º - O FPGM tem autonomia administrativa e financeira, conforme a legislação em vigor e nos termos deste regulamento.

Seção II
Da Gestão dos Recursos do Fundo

Art. 4º – O FPGM será gerido pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 4º-A, incisos XII, XIV, XV e art. 16, §2º, da Lei nº 9.240, de 28 de julho de 2006, com as alterações previstas na Lei nº 11.157, de 9 de janeiro de 2019.

Parágrafo único - Na gestão, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município será auxiliado pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPFG-PGM) e pela Gerência de Controle e Execução do Fundo, conforme previsto nos arts. 7º e 27 do Decreto nº 16.683, de 31 de agosto de 2017, sendo este último o órgão que funcionará como secretaria executiva do CSPGM.

Seção III
Das Receitas do Fundo

Art. 5º - Constituem receitas do FPGM:

I - a parcela de honorários advocatícios sucumbenciais que lhe for destinada;
II - as dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares que lhe forem destinados;
III - recursos provenientes de convênios firmados pela PGM que lhe forem destinados;
IV - rendimento de aplicações e investimentos financeiros dos seus recursos;
V - saldo de exercícios anteriores;
VI - doações e outras receitas eventuais que lhe forem destinadas.

§1º - A parcela de honorários advocatícios sucumbenciais referida no inciso I, deste artigo, corresponderá a 15% (quinze por cento) do valor total mensalmente arrecadado a título de honorários advocatícios sucumbenciais, pagos pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município, nos processos patrocinados pela Procuradoria-Geral do Município.

§2º - Do valor total arrecadado a título de honorários advocatícios, o percentual correspondente à receita do FPGM será revertido, até o dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, à conta bancária específica do FPGM, disciplinada neste regulamento.

Art. 6º - Todos os recursos do FPGM serão depositados e mantidos em conta bancária específica, de instituição financeira oficial, vinculada ao CNPJ do FPGM e exclusiva para depósito desses recursos, sendo os rendimentos das aplicações e investimentos financeiros revertidos em favor dessa respectiva conta.

§1º - O FPGM tem caráter permanente e prazo de vigência indeterminado, sendo o saldo existente ao final de cada exercício mantido para o exercício seguinte.

§2º - A conta bancária específica do FPGM será gerida pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município e será movimentada pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, em conjunto com o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Procuradoria-Geral do Município.

§3º - O saldo da conta bancária do FPGM será mantido em investimento financeiro de risco compatível à preservação de seu poder aquisitivo.

Art. 7º - Os órgãos de arrecadação do Município prestarão informações mensais ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, mediante ofício, contendo o valor da receita arrecadada pelo FPGM, inclusive o valor dos honorários advocatícios de sucumbência, do qual aquela deriva.

Parágrafo único - O FPGM terá contabilidade própria, gerando os documentos respectivos e terá seus dados publicados internamente.

Seção IV
Da Destinação das Receitas do Fundo

Art. 8º - As receitas do FPGM serão destinadas para:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

I - investimento no aperfeiçoamento e na melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Procuradoria-Geral do Município, em especial:

a) aquisição de equipamentos de informática, de reprografia e de impressão, eletrônicos diversos aplicáveis ao exercício das atribuições do órgão, softwares jurídicos e programas para controle de processos judiciais de interesse do Município;

b) aquisição de material técnico, obras literárias, revistas, periódicos e jornais, na área jurídica, destinados a formar o acervo da biblioteca ou centro de informações do órgão;

c) meios de transporte dos servidores da Procuradoria-Geral do Município quando no exercício das atribuições do órgão;

d) mobiliário da Procuradoria-Geral do Município;

e) outros investimentos, mediante proposta apresentada ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município e por este aprovada;

II - aprimoramento profissional dos procuradores municipais, em especial:

a) financiamento da participação em cursos, congressos, seminários, simpósios, conferências, desde que voltados especificamente para as áreas de interesse da Procuradoria-Geral do Município;

b) financiamento total ou parcial de cursos de pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, desde que a defesa da monografia, dissertação ou tese se dê em tema compatível com as áreas de atuação na Procuradoria-Geral do Município;

c) financiamento total ou parcial de cursos de pós-doutorado, desde que voltado especificamente para área de interesse da Procuradoria-Geral do Município.

III - complementação do montante global do rateio dos honorários advocatícios, em favor dos procuradores municipais, garantindo a manutenção da percepção mensal individual de honorários advocatícios até o limite de 97,39% (noventa e sete vírgula trinta e nove por cento) do vencimento-base do nível 1 do cargo de Procurador Municipal.

§1º - A Direção da Procuradoria-Geral do Município dará publicidade aos eventos referidos no inciso II, alínea "a", deste artigo, com antecedência de prazo razoável, assegurando igualdade de oportunidade para que os Procuradores Municipais manifestem interesse na participação.

§2º - Nas hipóteses do inciso II, alínea "a", deste artigo, o Procurador Municipal participante prestará relatório escrito ao seu agente superior imediato, contendo menção das principais questões debatidas no evento, sua aplicabilidade no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e apresentará certificado de conclusão, quando fornecido este pelo promotor do evento.

§ 3º - O financiamento previsto nas hipóteses do inciso II, alíneas "a", "b" e "c", deste artigo, poderá abranger, além das despesas relativas aos cursos, congressos, seminários, simpósios, conferências, também as passagens aéreas, hospedagens fora de Belo Horizonte, preferencialmente no local de realização do evento, e diárias, nos termos da legislação municipal e a critério do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, na autorização específica prevista no art. 9º, deste regulamento.

§4º - Nas hipóteses das alíneas "a" e "d" inciso I, deste artigo, os bens adquiridos contarão com placa de identificação de terem sido adquiridos com recursos do FPGM.

§ 5º - Na hipótese do inciso II, alínea "a", deste artigo, a autorização para utilização de recursos do FPGM, incluindo as demais despesas referidas no parágrafo 3º, deste artigo, em favor de cada Procurador Municipal e a cada exercício, é limitada a três vezes o valor máximo previsto para pagamento das requisições de pequeno valor (RPV) no âmbito do Município, valor vigente na data do pagamento da despesa.(Alterado na 39ª Sessão Extraordinária)

Art. 9º - Para fins de obtenção do financiamento previsto no artigo 8º, inciso II, alínea "b", o Procurador Municipal interessado firmará compromisso escrito, mediante termo de confissão de dívida, de:

I - imediatamente após a conclusão do curso, manter-se no efetivo exercício das funções do cargo de Procurador Municipal, durante prazo igual ao dobro da duração do curso;

II - não desistir do curso e concluir todas as suas fases, inclusive a defesa e aprovação da monografia, dissertação ou tese;

III - ressarcir os valores de financiamento recebidos na hipótese de demissão, exoneração ou aposentadoria, exceto aposentadoria por invalidez, antes de findo o prazo do compromisso.

§1º - Na contagem do prazo a que se refere o inciso I, deste artigo, somente será computado o efetivo exercício de funções na Procuradoria-Geral do Município.

§2º - Na hipótese de descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, o Procurador Municipal obriga-se ao ressarcimento integral ou proporcional dos valores do financiamento obtido, em favor do FPGM, com correção monetária mensal, pelo mesmo índice utilizado pela Fazenda Pública Municipal para cobrança de seus créditos tributários.

Art. 10 - Os recursos do FPGM não serão utilizados para patrocínio da realização de cursos, congressos, seminários, simpósios, conferências, salvo aqueles que sejam criados e prestados para a participação exclusiva dos Procuradores Municipais ou realizados pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, tendo por objeto temas de interesse institucional do órgão.

Seção V
Da autorização para utilização dos recursos do Fundo

Art. 11 - No exercício da competência administrativa prevista no art. 4º-A, §2º, XII, da Lei nº 9.240, de 28 de julho de 2006, toda e qualquer utilização de recursos do FPGM será autorizada, de forma motivada, pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.

§1º - A autorização de utilização de recursos do FPGM será sempre prévia e objeto de deliberação em sessão pública, constando da ata respectiva, na forma do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, salvo as exceções contempladas neste regulamento.

§2º - O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município necessariamente avaliará, de forma fundamentada, os critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira para a autorização de utilização dos recursos do FPGM.

§3º - Em contratos administrativos prevendo obrigações continuadas de pagamento pelo FPGM, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município deverá manifestar nova autorização para utilização dos recursos financeiros do FPGM em toda hipótese de aditamento contratual que vise à prorrogação de prazo ou aumento de objeto contratados.

Art. 12 - São legitimados a requerer autorização para utilização de recursos do FPGM:

I - o Procurador-Geral do Município, o Procurador-Geral Adjunto ou o Subprocurador-Geral;

II - o Procurador Municipal, por si ou por sua associação de classe;

III- qualquer Diretor ou Gerente da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 13 - Cabe à parte interessada instruir adequadamente o requerimento de autorização para utilização de recursos do FPGM, anexando documentação suficiente à comprovação da hipótese legal de destinação dos recursos.

§1º – Se o requerimento se referir às hipóteses previstas no art. 8º, II, "a", "b" e "c", a instrução contará, no mínimo, com a seguinte documentação:

I - formulário padrão, disponibilizado pela DPFG-PGM, devidamente preenchido, contendo assinaturas do solicitante, gerente imediato e Procurador-Geral;

II - preenchimento e assinatura do Termo de Ciência padrão, previsto no art. 14, §2º, deste Regulamento;

III - folder do curso ou evento, constando a entidade promotora, preço, cronograma, localidade de realização, temas e outras informações relevantes à análise do financiamento.

§2º - Nas hipóteses do parágrafo anterior, se o curso, congresso, seminário, simpósio ou conferência se realizarem em território estrangeiro, o interessado também deverá cumprir todos os demais procedimentos estabelecidos pelo Município para viagens internacionais por servidores públicos municipais, inclusive colhendo o parecer técnico do órgão competente, caso em que o requerimento ao Conselho Superior do Município deverá anteceder a viagem em, no mínimo, 30 dias úteis.

Art. 14 - O Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município poderá deferir requerimento de Procurador Municipal, a fim de autorizar a utilização de recursos do FPGM na hipótese prevista no art. 8º, I "a", em relação ao custeio ou reembolso das despesas necessárias à obtenção ou renovação de certificado digital para peticionamento eletrônico, bem como nas hipóteses previstas no art. 8º, II, "a", "b" e "c", desde que limitado ao valor máximo estabelecido pela normatização municipal para o pagamento de obrigações definidas como de pequeno valor - RPV.

§ 1º- A autorização prevista neste artigo ocorrerá ad referendum do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, o qual deverá ratifica-la ou não, por meio de decisão definitiva, na sessão ordinária subsequente à autorização.

§ 2º- O Procurador Municipal requerente deverá assinar Termo de Ciência, conforme o modelo do Anexo I, deste regulamento, por meio do qual atestará ciência de que, caso não seja referendada pelo Conselho Superior do Município a autorização prevista no parágrafo anterior, ficará obrigado a reembolsar os valores despendidos pelo FPGM.

§3º - Nas hipóteses previstas no caput, o Procurador Municipal poderá optar por efetuar às suas expensas o pagamento das respectivas despesas, desde que respeitado o limite de valor estabelecido, e solicitar, em seguida, o reembolso ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, o qual poderá deferir ou não o ressarcimento, por meio de decisão definitiva, na sessão subsequente à solicitação.

Art. 15 - No exercício da competência administrativa prevista no art. 4º-A, §2º, XIV, da Lei nº 9.240, de 28 de julho de 2006, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município deliberará, mensalmente e pelo voto da maioria simples de seus membros, sobre os valores a serem transferidos do FPGM para a conta específica de honorários advocatícios sucumbenciais, em montante suficiente para complementar o valor individual do rateio dos honorários sucumbenciais até o limite de 97,39% (noventa e sete vírgula trinta e nove por cento) do vencimento-base do nível 1 do cargo de Procurador Municipal, observada a disponibilidade de saldo no FPGM.

Parágrafo único - O procedimento e a forma de transferência de recursos entre a conta bancária do FPGM e a conta bancária dos honorários advocatícios sucumbenciais serão disciplinados no Regulamento dos Honorários Advocatícios, elaborado e aprovado pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.

Seção VI
Disposições finais

Art. 16 - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros, na forma regimental.

Art. 17 - Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogando e substituindo disposições normativas em contrário.

Belo Horizonte, sala das sessões do Conselho Superior, 11 de outubro de 2022.

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Os membros do Conselho Superior abaixo signatários, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, aprovam, por maioria, esta TERCEIRA RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Hércules Guerra
Conselheiro Presidente
Izabela Boaventura Cruz Carvalho
Conselheira
Renato José Barbosa Brêtas Dias
Conselheiro Revisor
Cristiano Reis Giuliani
Conselheiro
Bruno Pereira Belisário Santos
Conselheiro
Alexandre Augusto Silva Pereira
Conselheiro
Vinícius Cunha Magalhães
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMENTA DE PROJETO DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei n° 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação a ementa da seguinte proposição:

Projeto de Resolução n° 907/2024
Autoria: Comissão de Orçamento e Finanças Públicas
Ementa: Aprova as contas do Município de Belo Horizonte relativa ao exercício financeiro de 2018.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Pessoas, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrar em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Admex), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência FEVEREIRO de 2024, impreterivelmente até o dia 06/06/2024, através de um dos canais abaixo indicados:
Telefone (31) 3995-0251 (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).
Whatsapp (31) 2391-0963 (segunda a sexta, no horário de 9h às 17h).
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).

NOME	MATRÍCULA
GERALDA MAGELA SILVA MOREIRA	41709
NATHALHA GULART MARINHO	41646
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS P.	43069

Seção de Controle de Benefícios
Diretoria de Gestão de Pessoas

O mosquito da dengue tem que ser combatido todos os dias:

mantenha pneus em locais cobertos e nunca deixe água parada.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 28/05/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 23E756529D59CFE98665A879A718208A4A2EDF58. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.